



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 72

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 65, DE 1976-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 52, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 1.469, de 24 de maio de 1976, que "reajusta vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Senador Mendes Canale

Com a Mensagem n.º 52, de 1976 (CN), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.469, de 24 de maio de 1976, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal".

O referido diploma legal concede, de imediato, reajuste de 30% (trinta por cento) nos valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Os vencimentos mensais dos Cargos em Comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, serão os fixados, para os correspondentes níveis, ao Anexo II do Decreto-Lei n.º 1.445, de 1976, incidindo sobre aqueles valores o percentual da Representação mensal, que não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

É de salientar que a matéria facilita a servidor investido em cargo em Comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TJDF-DAS-100, optar pela retribuição do seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento fixado para o cargo em Comissão, não fazendo jus à Representação mensal.

As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-110, serão reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II do Decreto-Lei n.º 1.445, de 1976; sendo que a soma da Gratificação por encargo de Direção ou Assistência

Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor do vencimento ou salário, acrescido da Representação mensal, fixado para o cargo em Comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.

A escala de vencimentos e respectivas referências dos cargos efetivos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TJDF-AJ, é a constante do Anexo III do Decreto-Lei n.º 1.445, de 1976, na forma do Anexo à matéria examinada.

Os ocupantes de Cargos integrantes das categorias Funcionais de Técnico Judiciário e Taquigráfico Judiciário, integrantes do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, ficarão sujeitos à jornada de trabalho de 8 (oito) horas e farão jus à Gratificação de Atividade, instituída pelo mesmo Decreto-Lei n.º 1.445, de 1976.

As gratificações pela Representação de Gabinete terão seus valores fixados mediante ato do Presidente do Tribunal de Justiça, com base nos princípios e valores estabelecidos para o Poder Executivo.

O Reajuste de vencimentos e proventos concedido pelo Decreto-Lei, bem assim o pagamento das Representações mensais e Gratificação de Atividade, vigem a partir de 1.º de março de 1976.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação do texto legal serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento da União e que o instrumento utilizado encontra respaldo no art. 55 da Lei Maior, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 44, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.469, de 24 de maio de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Parágrafo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 1.469, de 24 de maio de 1976, que "reajusta

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal".

Sala das Comissões, 23 de junho de 1976. — Deputado Peixoto Filho, Presidente — Senador Mendes Canale, Relator — Deputado Nunes Rocha — Senador Heitor Dias — Senador Augusto Franco — Senador José Guiomard — Senador Henrique de La Rocque — Senador Jessé Freire — Deputado Ivahir Garcia — Deputado Furtado Leite — Senador Adalberto Sena — Deputado Neide Cerqueira — Senador José Lindoso — Senador Vasconcelos Torres — Senador Mauro Beccides.

PARECER N° 66, DE 1976 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 7, de 1976 — CN, que "estabelece regime especial para o aproveitamento das jazidas de substâncias minerais em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra de petróleo e dá outras providências".

Relator: Senador Lourival Baptista

A Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 7, de 1976 — CN, que "estabelece regime especial para o aproveitamento das jazidas de substâncias minerais em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra de petróleo e dá outras providências", aprova, em parte, o parecer do Relator, concluindo pela aprovação do Projeto e das Emendas de n.os 1, 2 e 5, rejeitando as demais.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Deputado José Carlos Teixeira, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Deputado Francisco Rollemburg (com declaração de voto) — Senador Augusto Franco — Deputado Passos Porto — Deputado Antônio Florêncio — Deputado Jerônimo Santana — Deputado Henrique Cardoso — Senador Ruy Santos — Deputado Guaçu Piteri — Senador Heitor Dias — Deputado Raymundo Diniz — Senador Eurico Rezende — Deputado Luiz Fernando — Deputado Marcos Tito — Senador Gilvan Rocha (com declaração de voto).

Parecer do Relator: Senador Lourival Baptista

Introdução

Pela Mensagem n.º 144, de 1.º do corrente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete

ao Congresso Nacional, para apreciá-lo na forma do disposto no § 2.º do art. 51 da Constituição, projeto de lei que "estabelece regime especial para o aproveitamento das jazidas de substâncias minerais em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra de petróleo, e dá outras providências".

Na Exposição de Motivos que deu origem ao referido projeto de lei e que o Senhor Presidente da República fez juntar à sua Mensagem, observa o Senhor Ministro das Minas e Energia que o Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28-2-67) restringe a pesquisa ou a lavra de minerais "à verificação de compatibilidade e independência dos respectivos trabalhos com os pertinentes ao aproveitamento da substância em razão da qual determinada zona tenha sido declarada Reserva Nacional, bem assim daquelas que, em áreas específicas, sejam objeto de pesquisa ou lavra sob o regime de monopólio".

Explica a Exposição de Motivos do ilustre titular da Pasta das Minas e Energia:

"Com referência à pesquisa ou à lavra de minerais, quando consideradas conflitantes com os trabalhos realizados sob o regime de monopólio, aquele preceito do Código de Mineração reclama complementação legal, de sorte a orientar explicitamente o procedimento adequado, para viabilizar o aproveitamento das substâncias minerais, em regime especial condizente com o interesse econômico do País, de forma a não prejudicar os trabalhos em regime de monopólio."

Dai ter o Governo sentido a necessidade de complementar a legislação pertinente, "particularmente necessária e urgente, com referência aos casos de conflito de pesquisa ou de lavra envolvendo o petróleo".

Observa a seguir a Exposição de Motivos que, embora sendo prioritário o aumento da exploração do petróleo, "determinadas jazidas de substâncias minerais constituem-se em importantes fontes para a economia nacional", acrescentando:

"Ante tais circunstâncias e objetivando superar as dificuldades de ordem técnica da pesquisa e lavra dessas substâncias minerais, compatibilizando-as com os objetivos de uma produção econômica racional, desponta como melhor so-

lucão a adoção de um regime especial, de forma a resguardar plenamente os superiores interesses da economia e segurança nacional.

Os estudos efetuados pelos órgãos técnicos desta secretaria de Estado concluíram pela conveniência de confiar o empreendimento à empresa executora do monopólio estatal do petróleo ou sua subsidiária, com a finalidade depropriar-se a unidade e compatibilidade dos trabalhos de pesquisa e lavra, de modo a não vir a ser prejudicada a exploração de petróleo, permitida a associação, no empreendimento, com empresas privadas."

Nova Política Mineral

Com o advento da chamada "crise de energia", melhor dizendo, com a brutal elevação dos preços do petróleo importado a partir de 1973, e do qual somos ainda grandemente dependentes, teve o País de adotar novos posicionamentos no campo econômico, o que está expresso no II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico (II — PND). Passaram a ter prioridade os programas de substituição de importações e de aumento das exportações, como forma de proporcionar o equilíbrio do nosso balanço de pagamentos, afetado a partir do instante que se elevaram de 800 milhões para 3 bilhões de dólares anuais as nossas despesas com a compra de petróleo, hoje, aliás, já situadas em torno de 4,5 bilhões de dólares.

A agricultura viria caber, dentro dessa estratégia, função decisiva, como capaz de suprir a demanda de alimentos cada dia mais crescente, bem assim de elevar o valor de nossas exportações, de que já vinha participando nos últimos anos com 63% chegando a cerca de 75% se considerados os produtos semi-manufaturados e manufaturados de origem agropecuária. Acentue-se que as importações brasileiras de produtos agropecuários são de cerca de 9% do total, o que ainda mais destaca a grande contribuição desse setor para a economia brasileira.

Elevar a sua produção, quer pela ampliação da fronteira agrícola, quer pelo incremento dos índices de produtividade, através da utilização de insumos modernos e de tecnologia adequada, passou a ser uma exigência das novas circunstâncias vividas pela nossa economia. Os fertilizantes, notadamente os químicos, indispensáveis na agricultura de mercado que estamos implantando, ganharam nova importância. Tornou-se imperioso aumentar a sua aplicação e procurar, sem perda de tempo, prover a demanda crescente com o produto nacional.

Foi assim que a 7 de novembro de 1974 o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), presidido pelo eminente Senhor Presidente Ernesto Geisel, aprovava o Programa Nacional de Fertilizantes e Calários Agrícolas.

Já àquela época assinalava a exposição de motivos dos Ministros do Planejamento, Fazenda, Agricultura, da Indústria e do Comércio, Interior e Minas e Energia que "a demanda da agricultura brasileira por fertilizantes elevou-se de 600 mil toneladas, em 1968, para 1.700 mil toneladas em 1973" e que "a produção

nacional de fertilizantes, se medida em termos de nutrientes (nitrogênio, fósforo e potássio) de origem interna, nunca foi significativa". O que era explicado, de um lado, pela falta de completo conhecimento dos nossos recursos minerais ou do atraso no aproveitamento de jazidas já prospectadas e, de outro, pela "oferta abundante de adubos a preços marginais que prevaleceu até 1971; da dimensão do mercado interno, que até há pouco tempo não justificava unidades de grande porte; e, finalmente, do volume de capitais necessário para os investimentos na indústria básica de fertilizantes". Por causa disso, a participação de nutrientes de origem nacional era, em 1973, de apenas 10% do consumo. Na tendência em que vinhamos — assinalou o citado documento do CDE — o quadro, seria o seguinte em 1980:

	1980	Produção	Consumo	Déficit
		(em 1.000 toneladas de nutrientes)		
Nitrogenados	356	1.400	1.044	
Fosfatados	781	1.600	819	
Potássicos	—	1.000	1.000	
Total	1.137	4.000	2.863	

O Projeto de lei ora sob nossa apreciação, ao estabelecer "regime especial para o aproveitamento das jazidas de substâncias minerais em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra de petróleo", estabelece uma nova política para a exploração mineral, melhor ajustada aos interesses nacionais e atende, no momento, ao particular dos sais potássicos sergipanos e, no futuro, a situações semelhantes que porventura venham a ocorrer.

O PROJETO

O projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional é o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 7, DE 1976 — CN

Estabelece regime especial para o aproveitamento das jazidas de substâncias minerais em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra de petróleo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra sob o regime de monopólio instituído pela Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, é vedada a pesquisa ou a lavra de outras substâncias minerais, ressalvadas a hipótese prevista no art. 54 e seu parágrafo único do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, e as disposições desta Lei.

§ 1.º Compete ao Conselho Nacional do Petróleo — CNP, como órgão orientador e fiscalizador do monopólio, decidir quanto à compatibilidade e à independência dos trabalhos relativos a outras substâncias minerais, para os fins de pesquisa ou lavra em área sob o regime do monopólio a que se refere este artigo.

§ 2.º Nos casos em que o Conselho Nacional do Petróleo — CNP, decidir pela incompatibilidade ou dependência dos trabalhos, a autorização de pesquisa ou concessão de lavra somente poderá ser outorgada à Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, ou sua subsidiária, e será executada de acordo com o disposto no Código de Mineração e seu Regulamento, à exceção dos arts. 31, 32, 38, 41, 79, 80, 81 e 82, bem assim do parágrafo único do art. 37 do referido Código.

§ 3º Na execução da pesquisa ou da lavra a que se refere o parágrafo anterior, a PETROBRÁS ou sua subsidiária poderá associar-se a empresas privadas.

Art. 2º Declarada, a qualquer tempo, a incompatibilidade ou a dependência dos trabalhos, considerar-se-á insubstancial a autorização de pesquisa ou concessão de lavra anteriormente outorgada.

§ 1º O titular de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra tornada insubstancial nos termos deste artigo fará jus ao ressarcimento das despesas efetivamente realizadas na pesquisa e ao reembolso do investimento essencial e necessariamente feito na lavra, mediante comprovação perante o Departamento Nacional da Produção Mineral.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o ressarcimento e o reembolso constituirão encargo da União, salvo se atribuída à PETROBRÁS ou sua subsidiária a pesquisa ou a lavra, caso em que a PETROBRÁS suportará o ônus correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tramitação do Projeto

A Mensagem Presidencial n.º 53, que encaminhou à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 7, de 1976 — CN, que ora examinamos, foi lida na sessão conjunta do dia 7 de junho do corrente ano. Nessa oportunidade o Exmo. Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente do Congresso Nacional, designou para examiná-la, na forma regimental, a seguinte comissão mista:

ARENA

Senadores

1. Alexandre Costa
2. Virgílio Távora
3. Augusto Franco
4. Lourival Baptista
5. Heitor Dias
6. Ruy Santos
7. Eurico Rezende
8. Italiólio Coelho

Deputados

1. Celso Carvalho
2. Francisco Rolemberg
3. Passos Porto
4. Raymundo Diniz
5. Luiz Fernando
6. Antônio Florêncio

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco
3. Roberto Saturnino

1. José Carlos Teixeira
2. Marcos Tito
3. Jerônimo Santana
4. Guacu Piteri
5. Henrique Cardoso

No dia 9 de junho, a comissão se reuniu, elegendo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os nobres Senhores Deputados José Carlos Teixeira e Raymundo Diniz.

Na mesma ocasião, fui designado para a função de relator.

EMENDAS APRESENTADAS

De acordo com o Regimento Comum, no período de 10-6 a 17-6 do corrente ano foram apresentadas, ao Projeto, 5 emendas, cuja autoria está assim discriminada:

Autores	N.ºs das Emendas
Deputado Antônio Florêncio	3
Senador Gilvan Rocha	4
Deputado Passos Pôrto	2 e 5
Deputado Raymundo Diniz	1

PARECER SOBRE AS EMENDAS

Passaremos, agora, a examinar e emitir parecer sobre as 5 emendas apresentadas, obedecida sua ordem numérica:

Emenda n.º 1

Autor: Deputado Raymundo Diniz

Acrescente-se ao § 3º do art. 1º depois da expressão empresas privadas substituindo-se o ponto por vírgula:

conservando sempre a condição de sócio majoritário.

Justificação

O presente projeto, encaminhado pelo Poder Executivo, estabelecendo normas de caráter geral, vem dar solução específica para o problema do aproveitamento dos sais minerais de Sergipe.

A solução estatal, preconizada por nós desde 1967, no caso em tela, impunha-se, e o governo, patrioticamente, por ela optou.

Objetiva a emenda não deixar margem de dúvidas quanto a situações posteriores. Em qualquer hipótese a PETROBRÁS, ou subsidiária sua, deverá comandar o processo, e, uma vez associada a outra empresa isto somente poderá acontecer conservando sempre seu caráter de sócio maior.

É uma complementação indispensável.

Sala de Sessões, 10 de junho de 1976. — Raymundo Diniz, Deputado Federal.

PARECER A EMENDA N.º 1

Pretende o nobre Deputado, autor da Emenda, acrescentar ao § 3º, do art. 1º, do Projeto, a seguinte expressão: "conservando sempre a condição de sócio majoritário."

Acho que a emenda apresentada é insubstancial, pois a condição majoritária tem que ser respeitada, face o disposto no § 2º do art. 1º do Projeto, que assim está redigido:

§ 2º Nos casos em que o Conselho Nacional do Petróleo — CNP, decidir pela incompatibilidade ou dependência dos trabalhos, a autorização de pesquisa ou concessão de lavra somente poderá ser outorgada a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, ou sua subsidiária e será executada de acordo com o disposto no Código de Mineração e seu Regulamento, à exceção dos artigos 31, 32, 38, 41, 79, 80, 81 e 32, bem assim do parágrafo único do art. 37 do referido Código."

Pelo exposto, opinamos pela rejeição da emenda. Parecer contrário.

Emenda n.º 2

Autor: Deputado Passos Pôrto

"Acrescente-se no § 3º do art. 1º:

"... poderá associar-se a empresas privadas e pública."

Justificação

Diz o § 3º do art. 1º "de que na execução da pesquisa ou da lavra a PETROBRÁS ou sua subsidiária poderá associar-se a empresas privadas". E as empresas públicas que porventura possam existir a nível federal, estadual ou municipal, com capacidade técnica, financeira e gerencial para o empreendimento?

Acho importante a inclusão da empresa pública no elenco das opções para a PETROBRÁS ou sua

subsidiária se associar sem prejuízo da empresa privada. E há de lembrar ainda que no plano internacional as empresas dos países socialistas são públicas.

Brasília, 14 de junho de 1976. — Deputado Passos Porto.

PARECER A EMENDA N.º 2

Propõe o nobre Deputado, acrescentar ao § 3.º do art. 1.º, a seguinte expressão:

"Poderá associar-se a empresas privadas e públicas."

A presente emenda sugere a inclusão de empresa pública na associação. Entretanto, visa a atual redação abrir à empresa privada nacional a participação em tais empreendimentos, evitando a total estatização no setor.

Empresa pública é pessoa jurídica prevista no Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, (art. 4.º, item II, alínea b e art. 5.º, item II):

"Art. 4.º A Administração Federal compreende:

II — A Administração Indireta, que comprehende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

a)
b) empresas públicas.

Art. 5.º Para os fins desta Lei, considera-se:

I —
II — Empresa Pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

A sugestão contida na emenda enfraquece, a meu ver, a deliberada e firme orientação do governo no sentido de abrir ensejo às empresas privadas para participarem do aproveitamento das jazidas definidas na ementa do projeto e no art. 1.º e seus parágrafos.

Pelo exposto, o parecer é contrário à emenda.

Emenda n.º 3

Autor: Deputado Antonio Florêncio.

Acrescente-se no § 1.º do art. 2.º do Projeto, logo após "... necessariamente feito na lavra, ...", a seguinte expressão:

"acrescidos de correção monetária".

Sala da Comissão Mista, em 14 de junho de 1976.
— Antonio Florêncio, Deputado Federal.

Justificação

Na forma como está redigido o § 1.º do art. 2.º do Projeto de Lei n.º 7/76-CN, o titular de autorização de pesquisa ou concessão de lavra tornada insubstancial receberá apenas o correspondente às despesas efetivamente realizadas na pesquisa e ao investimento essencial e necessariamente feito na lavra.

O pagamento puro e simples das despesas realizadas nessas atividades configura flagrante injustiça, de vez que representará, sem sombra de dúvida, um decréscimo no valor do capital investido, tornando, dessa forma, desestimuladora a presença do investidor privado nesse setor da economia que, via de regra,

exige considerável soma de recursos para o seu desenvolvimento.

A fuga do capital desses empresários da atividade de pesquisa e lavra de substâncias minerais resultará em prejuízo para a economia nacional.

Para evitar essa situação, propomos a presente emenda dispondo que o pagamento dessas despesas será feito acrescido de correção monetária, intentando dessa forma recuperar o valor do investimento realizado na pesquisa e na lavra de substâncias minerais cuja incompatibilidade ou dependência com atividades específicas de pesquisas ou lavra sob o regime de monopólio previsto na Lei n.º 2.004/53 venha a ser declarada, na forma da lei que venha resultar desta proposta legislativa ora em estudo pelo Congresso Nacional.

Sala da Comissão Mista, em 14 de junho de 1976.

— Antônio Florêncio, Deputado Federal.

PARECER A EMENDA N.º 3

Com a presente emenda, propõe o nobre Deputado acrescentar no § 1.º do art. 2.º do projeto a seguinte expressão: "acrescidos de correção monetária".

O previsto na redação original do parágrafo está de acordo com o disposto na legislação minerária vigente, veja-se como exemplo o art. 42 do Código de Mineração:

"Art. 42. A autorização será recusada, se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade da exploração industrial, a juízo do Governo. Neste último caso, o pesquisador terá direito de receber do Governo a indenização das despesas feitas com os trabalhos de pesquisa, uma vez que haja sido aprovado o Relatório."

Acresce ainda que a fase da pesquisa mineral não consiste em investimentos vultosos, por isso que prevê o projeto o resarcimento das despesas efetivamente realizadas.

Com referência a lavra prevê o reembolso do investimento essencial e necessariamente efetuado; sendo de se observar que a Empresa interessada em seus balanços anuais lança a correção monetária do seu ativo, tudo isso devidamente comprovado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

Em face do exposto somos pela rejeição da emenda.

Parecer contrário.

Emenda n.º 4

Autor: Senador Gilvan Rocha

Acrescente-se ao § 1.º do art. 2.º do Projeto de Lei n.º 7, de 1976-CN, o seguinte inciso:

I — O cálculo dos montantes devidos, em decorrência das disposições deste parágrafo, será feito com a aplicação do princípio de correção monetária às quantias históricas que constituirem objeto de reembolso previsto.

Justificação

A finalidade desta modificação na redação do § 1.º do art. 2.º do Projeto de Lei n.º 7, de 1976-CN, é a necessidade de resguardar o interesse público. É preciso que a lei reconheça, explicitamente, o direito à correção monetária, nos reembolsos previstos na citada disposição, para evitar a eclosão de longas e onerosas demandas, com prejuízos talvez grandes para o erário federal. O objetivo a atingir é, pois, estabe-

lecer uma limitação rígida, bem definida, para evitar abusos indesejados.

Tenho em mira um caso concreto, a situação de um determinado grupo empresarial no Estado de Sergipe. Refiro-me às atividades e interesses da Kalium Mineração S.A., na exploração das jazidas de potássio daquele Estado.

Em 14 de fevereiro de 1974, o Conselho Nacional do Petróleo, através do Ofício n.º 565, sustou o andamento do Projeto Potássio, e recomendou a suspensão do cronograma de eventos previstos.

Em 13 de março de 1974, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, através da TC n.º 45/PR/74, autorizou a Kalium Mineração S.A. a interromper a contagem para os prazos das obrigações assumidas.

A Kalium Mineração alegou, na oportunidade, que ainda estava comprando materiais e equipamentos quando o Conselho Nacional do Petróleo interrompeu o andamento do projeto, ficando então, realmente, paralisados todos os trabalhos ligados ao mesmo.

Em 29 de outubro de 74, a Petroquisa e a Kalium assinaram um protocolo de associação que não vingou. A partir daí a empresa entrou em declarado recesso.

O preço a ser pago, sobre as jazidas, na inconclusa operação, tinha os seguintes componentes:

1) Implantação de uma fábrica (que, afinal, não foi construída).

2) Royalty de 5% sobre o minério (que ainda não estava sendo extraído).

Todavia, apesar da assinatura do Protocolo, em 29 de outubro de 1974, não foram firmados os contratos definitivos.

Registre-se, no caso, ter havido uma estranha tentativa de venda das jazidas, pelos que não detinham sobre elas legítimo direito de propriedade. Tais jazidas, pertencentes ao País, tinham sido apenas cedidas para lavra, que afinal não se realizou. Quis a Kalium inclusive, "permutar" seu direito de lavra por ações da PETROBRAS...

Ora, não havia, no caso, nem o que vender, nem o que comprar. Intenções de uma empresa não podem constituir objeto de operação comercial, lembre-se.

A Kalium Mineração S.A., como se sabe, é subsidiária do chamado Grupo Lume, notoriamente inidône. É preciso, pois, desarmar desde já a nova manobra em preparo desse grupo, tentando negociar jazidas não propriamente vendidas a ele, mas apenas cedidas, e por um preço simbólico. E na negociação entraria também uma empresa que jamais se realizou na materialidade de seus fins.

Acho necessário, por óbvias razões de interesse público, que a redação do parágrafo em questão seja complementada na forma proposta, para coibir abusos e golpes futuros das supostas vítimas, cujos métodos a Nação inteira conhece.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1976. — Senador Gilvan Rocha.

PARECER A EMENDA N.º 4

A emenda oferecida ao Projeto, pelo nobre Senador, visa acrescentar ao § 1.º do art. 2.º, do Projeto, o seguinte inciso:

I — O cálculo dos montantes devidos, em decorrência das disposições deste parágrafo, será feito com aplicação do princípio de correção monetária às quantias históricas que constituirem objeto do reembolso previsto.

Como se vê, a emenda apresentada sugere correção monetária às quantias históricas objeto do reembolso previsto no § 1.º do art. 2.º do Projeto.

Justifica o nobre Senador a referida emenda tomando como exemplo o caso específico da Kalium Mineração S.A., empresa do Grupo Lume.

A emenda refere-se ao reembolso do investimento efetuado na fase de lavra, o que não é o caso da citada empresa, que tão-somente detinha um contrato de promessa de cessão de direitos de pesquisa com a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais.

Assim se depreende que a cautela do nobre Senador não tem fundamento, pois nem o direito a pesquisa era da Kalium, muito menos o de lavra, que seria posterior. Entretanto, devemos frisar que o Projeto de Lei em exame é de caráter geral e não especificamente dirigido para um caso particular.

O previsto na redação original do parágrafo está de acordo com o previsto na atual legislação mineral, veja-se como exemplo o art. 42 do Código de Mineração, que estatui o direito do pesquisador de receber do Poder concedente a indenização das despesas realizadas durante os trabalhos de pesquisa.

Vale aqui repetir o que afirmei no meu parecer relativo à Emenda n.º 3:

"O previsto na redação original do parágrafo está de acordo com o previsto na legislação mineral vigente.

Acresce ainda que a fase da pesquisa mineral não consiste em investimento vultoso, por isso prevê o projeto o resarcimento das despesas efetivamente realizadas.

Com referência à lavra, prevê o reembolso do investimento essencial e necessariamente efetuado, sendo de se observar que a empresa interessada, em seus balanços anuais, lança a correção monetária do seu ativo, tudo isso devidamente comprovado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral."

Por estas razões, opinamos pela rejeição da emenda.

Parecer contrário.

Emenda n.º 5

Autor: Deputado Passos Porto

Acrescente-se este artigo:

Art. ... Ao Estado em cujo território haja área sob o regime de monopólio a que se refere esta lei, será assegurada a preferência, com o concurso dos seus municípios, para a participação nas sociedades subsidiárias destinadas à pesquisa, lavra e distribuição das substâncias minerais.

Parágrafo único. Sempre que o Estado manifestar o propósito de usar da preferência de que trata este artigo, o Conselho Nacional do Petróleo estabelecerá os limites da sua participação no capital, prazos e condições de integralização, assim como as formas de colaboração.

Justificação

Esta emenda é uma adaptação do art. 40 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953.

O próprio enunciado da emenda justifica a apresentação.

O Estado e seus municípios devem participar dos projetos do seu desenvolvimento.

Brasília, 14 de junho de 1976.

Autor — Deputado Passos Porto.

PARECER A EMENDA N.º 5

A emenda oferecida ao projeto, pelo nobre Deputado, solicita acrescentar ao projeto um novo artigo:

Art. ... Ao Estado em cujo território haja área sob o regime de monopólio a que se refere esta lei, será assegurada a preferência com o concurso dos seus municípios, para a participação nas sociedades subsidiárias destinadas à pesquisa, lavra e distribuição das substâncias minerais.

Parágrafo único. Sempre que o Estado manifestar o propósito de usar da preferência de que trata este artigo, o Conselho Nacional do Petróleo estabelecerá os limites da sua participação no capital, prazos e condições de integralização, assim como as formas de colaboração.

Sugere a emenda a preferência na participação societária ao Estado ou Município. Não acolhemos a medida pois a PETROBRAS, em vista da grande especialização necessária ao empreendimento, deverá ter liberdade na procura de seus sócios, levando em consideração aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

Por outro lado deve-se manter aberta a possibilidade de participação da Empresa Privada Nacional na associação, evitando-se uma total estatização no setor.

Opinamos pela rejeição da emenda.

Parecer contrário.

PARECER

Na linha do exposto, consideramos o projeto de extrema oportunidade, trazendo solução objetiva para problema que já existe ou que venha a existir e está, assim, a exigir, por óbvias razões de interesse público, o tratamento legal que as suas disposições poderão propiciar, quando vigentes.

Como salienta a exposição de motivos do Senhor Ministro das Minas e Energia, o Código de Mineração restringe a pesquisa ou a lavra de substância mineral à verificação de compatibilidade e independência dos respectivos trabalhos com os pertinentes ao aproveitamento de substância em razão da qual determinada zona tenha sido declarada Reserva Nacional, bem assim daquelas que, em áreas específicas, sejam objeto de pesquisa ou lavra sob o regime de monopólio.

Já existe, pois, uma sistemática bem firmada no importante e delicado assunto a que se refere a proposição e suas disposições tornam mui expressas normas já existentes, estando em perfeita consonância com a diretriz que emana do Código de Mineração, o diploma básico, no caso.

Há evidentes e consistentes razões de interesse público, justificadoras da orientação adotada. A proposição tem, em função mesmo do que dispõe, uma unidade — e essa unidade deve ser preservada.

Embora, inspirados nos melhores propósitos, evidente que está o desejo dos seus ilustres autores em colaborarem para melhoria do projeto, ao qual dão o seu apoio. As emendas não se identificam com a orientação central da proposição que, entendo deve ser mantida e assim aprovada, na forma como concebida pelo Poder Executivo.

Chegando, assim, à parte conclusiva destas considerações, somos de parecer que o Projeto de Lei n.º 7, de 1976-CN, seja aprovado na forma original em que

foi encaminhado a este Congresso, rejeitadas as cinco emendas apresentadas, pelas razões que expusemos.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Deputado José Carlos Teixeira, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG

No momento em que esta Comissão Mista inicia a apreciação do Projeto de Lei n.º 7 (CN) que "estabelece regime especial para o aproveitamento das jazidas de substâncias minerais em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra de petróleo e dá outras provisões", desejamos antecipar nossa declaração de voto, de aplauso à providência governamental.

Vem de longa data nossa posição em favor da solução estatal para o Projeto Potássio, de Sergipe. Longe de qualquer orientação de natureza xenofoba, que tanto mal-entendido tem provocado no relacionamento político e econômico das nações, percebemos, no caso específico da exploração das jazidas de Carmópolis, que não havia outra solução senão a estatal, principalmente depois que, em 1971, convidadas as principais organizações multinacionais, através de edital publicado em Nova Iorque, Londres, Paris, Tóquio e Berlim, nenhuma delas atendeu ao convite, em forma de licitação pública, no sentido de participar do Projeto Potássio. Em face do episódio, é que fortalecemos nossa opinião contrária à reformulação de novo edital de licitação e defendemos a participação do capital nacional de modo exclusivo, através da Alcalis e da PETROBRAS.

Entretanto, firmado na melhor das intenções, o Governo ainda apelou para a iniciativa privada, autorizando o Grupo Lume a explorar as jazidas. Ociooso rememorar as dificuldades e os embargos, de todos conhecidos. Até que, em decisão que, não vindo tarde poderia ter chegado mais cedo, o Governo decide tomar a si o empreendimento, através da Petroquisa.

Convém, nesta declaração de voto, que se rememora a firme posição do Governador José Rollemberg Leite, que no começo deste ano, em Memorial dirigido a S. Ex.^a o Sr. Presidente Ernesto Geisel, sugeriu a solução configurada no projeto de lei submetido à apreciação do Congresso Nacional.

Em trecho expressivo, afirmou S. Ex.^a:

"Sem prejuízo do exame de outras proposições possíveis, pedimos vênia para lembrar a Vossa Excelência que o estabelecimento, pelo Ministério das Minas e Energia, de condições ou regime especial de lavra, com apoio no art. 120 do Regulamento do Código de Mineração para essas questionadas jazidas, viabilizaria o aproveitamento industrial em causa, em tempo hábil, e em consonância com os interesses da União e da economia nacional."

Sala das Reuniões, 9 de junho de 1976. — Deputado Francisco Rollemberg.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENADOR GILVAN ROCHA

Sete anos de pastor Jacob servia, dizia o poeta. Em Sergipe servimos 12 anos. Mais de uma década passada sem que, em realidade, trouxéssemos do subsolo, para a superfície, uma riqueza que é menos de Sergipe do que da Nação.

O atual projeto de lei representa um avanço, mas com uma enorme defasagem de tempo. O aplauso que toda a comunidade sergipana ofereceu à decisão governamental, não deixa de se mesclar com o seu desalento pelo tempo em que se perdeu em se resolver problema tão crucial.

Ao aprovar o projeto de lei desejo registrar a esperança em que os textos legais se transformem em prazo mais curto possível na realidade que todos esperamos a fim de que Sergipe, saindo da sua pobreza crônica possa mais efetivamente caminhar para o

progresso e contribuir melhormente para a grandeza do Brasil.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Senador Gilvan Rocha.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 128^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE JUNHO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Enaltecedo a iniciativa dos fundadores da Sociedade dos Amigos de Rondon.

DEPUTADO GÍOIA JÚNIOR — Jubileu de Ouro da Comunidade Batista Eslava do Brasil.

DEPUTADO ONÍSIO LUDOVICO — Posição partidária, ideológica e revolucionária de S. Ex^a, sobre o tema estatização e desestatização da economia nacional e da privatização da empresa estatal.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Considerações sobre os 168 anos de existência do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

DEPUTADO ANTÓNIO BRESOLIN — Pronunciamento do Prof. Heitor Gurgulino de Souza, Diretor do CNPq, por ocasião da abertura do IV Simpósio sobre o cerrado — Bases para exploração agropecuária.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Congratulando-se com o Sr. Lair Rosa Ribeiro, no momento em que deixa a Presidência da Associação Comercial e Industrial do Gama—DF.

DEPUTADO DIAS MENEZES — Congratulações pelas novas instalações do jornal O Estado de S. Paulo.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Realizações da Prefeitura de Duque de Caxias—RJ, no setor de saúde pública.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Decisão da CEPLAC de incluir o Estado de São Paulo no plano nacional de expansão da cultura do cacau.

DEPUTADO JÚLIO VIVEIROS — Artigo publicado no jornal A Província do Pará, do dia 23 de junho do corrente, intitulado "Inversão de Valores".

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Memorial recebido da Classe dos Empregados Domésticos do Recife—PE, sobre projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que modifica a legislação pertinente à classe.

DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO — "Operação Estrada Limpa", a ser desenvolvida nas estradas de rodagem do Estado de São Paulo.

DEPUTADO JOSÉ MARIA DE CARVALHO — 18^a aniversário de fundação do Instituto São João Baptista, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Proposição apresentada por S. Ex^a no Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos, dispondo sobre a criação de uma Justiça Agrária ou Justiça da Terra.

DEPUTADO JOEL LIMA — Não cumprimento pela STBG, de dispositivo legal que dispõe sobre a obrigatoriedade

do fornecimento de uniformes de trabalho aos empregados na Marinha Mercante.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Preconizando medidas do Governador do Estado do Paraná, em prol do desenvolvimento turístico daquele Estado.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Apelo aos dirigentes da Viação Itapemirim, em favor dos usuários dos ônibus daquela empresa.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que dispõe sobre a propaganda comercial do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 5, de 1976-CN — Complementar, que permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários incluídos em Quadros Suplementares ou postos em disponibilidade. Aprovado sem emendas, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Congressistas Humberto Lucena, Fernando Coelho, Walter Silva, Freitas Nobre e Alceu Collares. À sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 129^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE JUNHO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Posição de S. Ex^a em face do Projeto de Lei nº 6/76-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO DIAS MENEZES — Manifestação de pesar pelo passamento da Sra. Amélia Corrêa Fontes Guimarães.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Ampliação dos direitos trabalhistas do empregado doméstico.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Criação de curso de 2º grau, a cargo do SENAI, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste—SP.

DEPUTADO WILSON FALCÃO — Manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Áureo de Oliveira Filho—BA.

DEPUTADO GABRIEL HERMES — Editorial do jornal A Província do Pará, intitulado Inversão de Valores, em defesa do Superintendente da SUDAM.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 6/76-CN, constante da pauta da presente sessão.

2.3 — ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6, de 1976-CN, que dá nova redação ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº

4.961, de 4 de maio de 1966, e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

2.3.1 — Discussão da matéria

Odacir Klein, Heitor Dias, Laerte Vieira, Benedito Ferreira, Lázaro Barboza, Alexandre Machado, Paulo Brossard e Cláudio Sales.

2.3.2 — Leitura de requerimento

Nº 7/76-CN, do Sr. Deputado Alípio Carvalho, no exercício da Liderança da ARENA, solicitando o encerramento da discussão e o imediato processo de votação da matéria, nos termos do § 1º do art. 39 do Regimento Comum.

2.3.3 — Questões de ordem

DEPUTADO HUMBERTO LUCENA — Extemporaneidade do requerimento lido, baseado no parágrafo único do art. 41, do Regimento Comum.

DEPUTADO JOÃO LINHARES — Contradita a questão de ordem suscitada pelo Sr. Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE — Não aplicabilidade, no caso, do disposto no parágrafo único do art. 41 do Regimento Comum.

SENADOR FRANCO MONTORO — Intempestividade do requerimento de encerramento da discussão, invocando o parágrafo único do art. 41 e a necessidade do escalonamento dos oradores inscritos para debater a matéria.

O SR. PRESIDENTE — Não acolhimento à questão de ordem, levantada pelo Sr. Franco Montoro, tendo em vista o

§ 1º do art. 39 do Regimento Comum, em que foi fundamentado o requerimento.

2.3.4 — Pronunciamentos do Sr. Relator

SENADOR JARBAS PASSARINHO (§ 2º do art. 39 do Regimento Comum).

2.3.5 — Apreciação do Requerimento nº 7/76-CN

Encaminhamento da votação — Alceu Collares, João Linhares e Nelson Carneiro.

Votação do requerimento — Aprovado, na Câmara e no Senado, com voto contrário do MDB.

2.3.6 — Apreciação do Projeto de Lei nº 6/76-CN

Encaminhamento da votação — Israel Dias-Novaes, Clever-son Teixeira, Lidovino Fanton, José Alves, Franco Montoro e Evandro Carreira.

Leritura de requerimento — Nº 8/76-CN, de autoria do Sr. Deputado Laerte Vieira, Líder do MDB, solicitando que se proceda a votação secreta da matéria.

Encaminhamento da votação do requerimento — Getúlio Dias, João Linhares, Laerte Vieira e José Bonifácio.

Votação do requerimento — Rejeitado.

Votação do Substitutivo da Comissão Mista que tem preferência regimental — Aprovado, ficando prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas, tendo o Sr. Deputado Airon Rios feito declaração de voto. À sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 128^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE JUNHO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelálio Vieira — Otávio Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

EOS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio

— ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barros — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Pará

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel

Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elicival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genvirino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuelo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati

— MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Myamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Oliver Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 5 de maio de 1969 foi criada em Cuiabá a Sociedade dos Amigos de Rondon. Essa sociedade tem por objetivo cultuar a memória do grande Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal da Paz, o Amigo dos Índios, o demarcador de nossas fronteiras, o responsável pela maior obra de conquista e desbravamento dos nossos sertões. Assim, pois, nada mais justo, oportuno e autêntico que ser Cuiabá a sede da Sociedade dos Amigos de Rondon, porque também é a cidade-berço do grande sertanista, cuja memória hoje a Nação brasileira cultua, com a nossa juventude buscando seguir seus exemplos e conhecer a sua grande obra.

A feliz idéia da criação da Sociedade dos Amigos de Rondon partiu de figuras da maior seriedade e exponenciais de Cuiabá, amigos e cultuadores da memória de Rondon. Entre os fundadores se destacam o Dr. Ramis Bucair, arqueólogo e criador, também, do Museu de Pedras Ramis Bucair, o único do gênero do País, cujo

acervo é de valor inestimável e se formou pelo trabalho perseverante do Dr. Ramis Bucair, sem qualquer subvenção oficial. O Museu de Pedras é uma escola para todos aqueles que queiram estudar os grandes tesouros do Mato Grosso e do Brasil, no campo da geologia e da arqueologia. Foi Ramis Bucair, estudioso da cultura de Mato Grosso, juntamente com o escritor, poeta, jornalista e historiador Rubens Mendonça, mais Benedito da Silva Freire, o jornalista Pedro Rocha Jucá, Luiz Felipe Leite, o General Dilermando Gomes de Monteiro, João Ponce de Arruda e inúmeros outros, que fundou, em Cuiabá, a Sociedade dos Amigos de Rondon, que tantos relevantes serviços vem prestando ao povo e à Cultura de Mato Grosso.

Os integrantes da Sociedade são homens da maior expressão cultural, ligados às tradições de Mato Grosso. Tanto quanto a Academia de Letras de Mato Grosso, a Sociedade dos Amigos de Rondon e o Museu de Pedras Ramis Bucair são instituições a serviço da cultura do Estado.

Por estas iniciativas, cumpre-nos enaltecer no Congresso Nacional os fundadores da Sociedade dos Amigos de Rondon, obra benemérita, que presta relevantes serviços ao povo de Mato Grosso e ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gióia Júnior.

O SR. GIÓIA JÚNIOR (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em fevereiro deste ano, a Comunidade Batista Eslava do Brasil iniciou, auspiciosamente, as comemorações do Jubileu de Ouro de seu trabalho em nossa Pátria. Desde 1926, e há 50 anos ininterruptamente, os batistas eslavos, de várias nações do centro-leste europeu, estão louvando no Brasil, à sua maneira singular e guardando muitas de suas tradições de origem, o Deus de todos os deuses.

Provindos da Rússia, da Romênia, da Bulgária, da Polônia, da Letônia, da Lituânia, da Estônia e de outros países, tinham como objetivo inicial fugir à comunização do leste europeu. Ao depois, entretanto, aqui já fixados, fizeram do Brasil sua segunda pátria, e nela estão dando testemunho positivo do poder do Evangelho do Senhor Jesus Cristo.

O clímax dessa comemoração, Sr. Presidente, ocorrerá nos dias 10 e 11, sábado e domingo, de julho próximo, na Igreja Batista Eslava de Vila Zelina, na Capital paulista. Nesses dias, os batistas eslavos do Brasil se reunirão de modo especial, com grande orquestra de cordas e grande conjunto coral, formados por crentes vindos de todo o Brasil, para agradecer a Deus não só os 50 anos de suas atividades em nossa Pátria, mas, especialmente, a absoluta, a total liberdade de que gozam aqui para a prática de sua religião.

É por isso, Srs. Congressistas, que nos últimos 50 anos eles se têm esmerado não só em praticar com fidelidade sua religião, mas em manter trabalho missionário ativo entre os seus patrícios nos países de origem, tanto quanto lhes permite o regime ateu e discriminatório que os governa em quase todos esses países. Além disso, têm eles mantido missões entre os índios brasileiros, levando-lhes o conforto espiritual e cultural do Evangelho salvador.

A Comissão Coordenadora das comemorações desse Jubileu de Ouro está assim constituída: Pastores A. Peticov — W. Timchak, D. Coev, J. Sazonov e A. Yastrebov. Este último, além de Relator da Comissão, é responsável pela comunidade no Brasil.

Espalhada pelos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, especialmente por razões de clima, a Comunidade Batista Eslava do Brasil conta hoje com mais de 2.000 membros, eis que foram decuplicados os 200 que inicialmente aqui chegaram, vindos da Europa. Tendo construído no Brasil cerca de trinta templos, variando entre pequenos, médios e grandes, essa comunidade está sendo preparada para se integrar completamente na grande Convenção Batista Brasileira, o que poderá acontecer ainda neste ano de seu cinqücentenário.

Além de suas tradições peculiares e do traço comum do testemunho vigoroso da fé que abraçaram, os batistas eslavos do Brasil,

Sr. Presidente, se distinguem por um traço especial: são famosos pelas grandes e maravilhosas orquestras que sempre cultivam e pelos incomparáveis grupos corais que são infalíveis em suas congregações.

Ao saudar os batistas eslavos, desta tribuna, agradecendo a Deus pelos seus cinqüenta anos de trabalho religioso no Brasil, destaco a figura patriarcal do Pastor André Yastrebov, por cujo intermédio cumprimento toda a grande e destacada família batista eslava brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Onísio Ludovico.

O SR. ONÍSIO LUDOVICO (ARENA — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sinto-me honrado, na minha modéstia, de ocupar esta tribuna, pela qual em 150 anos de nossa História passaram os vultos mais notáveis deste grande País, tribuna que é, Sr. Presidente, pela sua destinação e pelo seu passado, o próprio símbolo da vontade do povo brasileiro na condução do seu glorioso destino.

É, pois, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, rendendo um preito a esta elevada tribuna, que hoje faço uma definição de minha posição partidária, ideológica e revolucionária.

Sou um Deputado da ARENA e ao meu partido respeito e sou fiel. Mas antes de tudo sou um democrata convicto, Sr. Presidente. E é nesta qualidade de democrata que sinto cada dia mais a necessidade do fortalecimento do Poder Legislativo. E uma das condições desse fortalecimento, Sr. Presidente, é a liberdade de falar desta tribuna. Falar, Sr. Presidente, o que achar oportuno, sem medo, sem preocupações imediatistas e tendo em vista somente a grandeza da nossa Pátria comum.

Sou, ademais, Sr. Presidente, um homem da Revolução de 31 de Março, e que nunca deixou de o ser e que acredita profundamente em seus propósitos, entre os quais se alinha o da prática de um regime democrático dignificante e cada vez mais perfeito.

Assim sendo, Sr. Presidente, e visando a harmonia política e social do nosso País, sinto-me no dever de manifestar-me — baseado na definição de minha posição partidária, ideológica e revolucionária que acabei de fazer — sobre o palpitante tema de estatização e desestatização da economia nacional e da privatização da empresa estatal.

Sr. Presidente, fala-se dos supostos perigos de desnacionalização, fala-se das ameaças que trazem o capital estrangeiro e as multinacionais que operam no País. Fala-se, por outro lado, da necessidade de fortalecer a iniciativa privada e o empresariado. E fala-se do monstro da inflação que, importado ou não, há quarenta anos vem minando e dificultando o processo de crescimento da economia nacional.

Procurarei ser lógico e prático, não me deixando envolver pela paixão que o assunto muitas vezes desperta.

Começarei por dizer, contradizendo a opinião de um prestigioso jornal, que em editorial afirma que "o atual debate estatização versus privatização tornou-se extemporâneo", começarei por dizer, Sr. Presidente, que, pelo contrário, esse debate é atual e oportuno, especialmente neste agosto recinto.

Não posso concordar também com as declarações do eminente Sr. Ministro das Minas e Energia, publicadas nos jornais do dia 15 de maio último, que entre outras coisas afirma que "todo esse debate em torno da estatização e privatização não traz benefício algum ao Brasil". Refutando as declarações do preclaro Ministro, Sr. Presidente, direi que o que não traz benefícios é não discutir esse assunto nesta tribuna, é não debatê-lo nesta Casa, quando os principais órgãos de opinião pública o analisam e as principais entidades da classe empresarial, do comércio, da indústria e da agropecuária o estudam e propõem soluções ao Governo; quando o próprio Governo, como Poder Executivo, o considera, promete, comenta, doutrina e às vezes confunde, pela discordância de conceitos de seus diferentes membros, do mesmo nível hierárquico ou não.

Também não estou convencido — e o digo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, com todo o respeito e fidelidade partidária — com declarações feitas por expoentes do meu partido nesta Casa.

Sr. Presidente, vamos ouvir a palavra ilustre do Sr. Ministro das Minas e Energia, vamos ouvir as palavras dos nossos eminentes colegas, mas vamos ouvir também a voz da livre imprensa, a voz da opinião pública esclarecida, dos empresários privados, como também a voz dos representantes do Governo em todos os seus setores.

Creio que nesta hora de importância histórica deveríamos empenhar-nos, todos que formamos o Governo, Executivo e Legislativo, em definir posições e critérios, pois que a questão está aberta e a hora é de definições corajosas.

Sr. Presidente, por achá-los oportunos e interessantes ao nosso debate, e para que constem dos Anais, lerei alguns tópicos de um comentário do matutino "Estado de S. Paulo" de 19 do mês passado, sob o título "Desestatização e Empresas Multinacionais".

Diz o referido jornal:

"No momento mesmo em que, por intermédio do Ministro João Paulo dos Reis Velloso, o Governo se dispõe a promover um debate em torno da estatização de nossa economia, propalam-se boatos e comentários tendentes a desacreditar a iniciativa governamental, que foi acolhida com certo entusiasmo nos círculos empresariais do País. Segundo esses boatos, o debate sobre a estatização seria devido a iniciativa das empresas multinacionais, que dessa maneira pretendiam infundir a convicção de que somente as empresas estrangeiras estão capacitadas a substituir o Estado nas sociedades de economia mista. Chegou-se ao cúmulo da tolice de insinuar que o Governo estaria disposto a vender a PETROBRAS e a Cia. Vale do Rio Doce a empresas estrangeiras. "Naturalmente o Governo sentiu-se obrigado a desmentir essa falsidade... A nota ministerial divulgada sobre o assunto diz que "no fundo, a matéria nem merecia comentário a não ser pelo respeito devido à opinião pública."

"Não há dúvida", prossegue a nota "de que se está desenvolvendo uma campanha destinada a impedir que o problema da desestatização seja discutido em termos Nacionais..."

"Note-se, outrossim, que conforme o noticiário da imprensa, até mesmo o Presidente do BNDE, Marcos Pereira Vianna, apresentou ao Ministro Velloso diversas sugestões tendentes a possibilitar a privatização de algumas empresas estatais, oferecendo, pois, valiosa contribuição aos planos concebidos pelo setor privado". Diz mais: "Folheando-se os Jornais, percebe-se que reina total confusão em torno da política oficial do Governo"... "Seria conveniente o Governo mostrar maior coerência quanto à sua posição diante desse problema, a fim de deixar claro que o desafio do Ministro Reis Velloso é para valer".

"De nossa parte", conclui o editorial, "continuamos pensando que o Governo quer apenas fortalecer o tripé Estado-empresa multinacional-empresa privada, considerando esta última como a base mais fraca."

Também para que constem nos Anais, lerei o editorial da revista *Visão*, de 17 do mês passado, sob o título "Onde está o perigo da desnacionalização".

Diz a revista:

"É difícil entender que ocorra a tão apregoada, a aventureira desnacionalização da economia brasileira, se ao setor privado nacional forem propiciadas condições para o seu crescimento, inclusive com a saída do Estado de áreas em que não lhe cabe atuar dentro de um sistema de economia e em um país cuja Constituição garante ao setor privado preferência na organização e na exploração das atividades econô-

micas. Aceitar a tese da desnacionalização é negar aos brasileiros a capacidade para desenvolver empresas privadas."

"É admitir que os empresários brasileiros são entreguistas, que desenvolvem as suas iniciativas somente até colocá-las em condições de venda para poupar estrangeiros"...

"Os teóricos da "estatização para evitar a desnacionalização", na verdade estão torcendo os fatos. O empresário nacional também quer ser grande. O ambiente em que vive é que lhe é hostil, não lhe oferecendo perspectivas para o crescimento de seus empreendimentos, quando não, lhe negando até o direito de criar e de inovar. A eventual venda de empresas nacionais é consequência dessa hostilidade, da impossibilidade de crescer, não um expediente preconcebido do empresariado brasileiro."

Sr. Presidente, de minha parte pessoal, posso endossar estas afirmações da revista. Empresário e empreendedor desde a mocidade, sei o que são as dificuldades de empreender e empresariar como particular na conjuntura nacional dos últimos quarenta anos. Já o empresário estatal, que nada mais é que administrador de empresas do Estado, não conhece as aflições da competição, ou o fantasma da falência, e encontra toda a ajuda oficial política e financeira, que na realidade captou seus recursos no setor privado do País.

Sr. Presidente, Hipócrates há dois mil e quatrocentos anos já dizia que "o homem é a medida de todas as coisas". E inspirado certamente nesta máxima, o preclaro Presidente Ernesto Geisel, grande humanista que é, em seu discurso de posse proclamou que "o homem é o objetivo supremo de qualquer planejamento nacional".

Creio, poi, Sr. Presidente e meus nobres colegas, que o momento é de absoluta oportunidade para que o Parlamento Nacional debata essa questão de estatização e desestatização, de privatização e desnacionalização da economia. Prestemos a nossa indispensável contribuição ao Poder Executivo e atendamos aos reclamos do empresariado brasileiro em todas as suas atividades e graus de importância.

Sr. Presidente, para terminar, vou sintetizar o meu pensamento a respeito deste palpitante e magno problema, dizendo que, preliminarmente, sou de opinião de que o assunto deva ser exaustivamente debatido nesta alta tribuna do Congresso Nacional. E que no mérito da questão, Sr. Presidente, me filio à tese dos que sustentam que a empresa privada deva ser decididamente fortalecida, sem preconceitos e temores, e que devemos, por outro lado, estabelecer um limite, um ponto ótimo, de estatização da economia, além do qual não se poderá muito avançar.

E não se poderá avançar muito, Sr. Presidente, por dois motivos: primeiro porque é difícil a reversão, e, segundo, porque a estatização da economia nos afasta da própria meta primordial da Revolução, que está resumida, conforme o proclamou o Presidente Geisel, na divisa "Um máximo de desenvolvimento possível para um mínimo de segurança necessário, tendo o homem como objetivo supremo".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sem nenhuma comemoração oficial, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro completou, no dia 13 do corrente, 168 anos de existência. Configurando uma das mais belas áreas verdes da Imperial Cidade, o velho Horto Florestal, criado por D. João VI, não teve, naquele dia, a presença de turmas de estudantes que tradicionalmente o visitam nos fins de semana. E os raros visitantes que o procuraram não encontraram, no imenso espaço do parque, um guia sequer para orientá-los.

O guarda da portaria informava, apenas, que nunca essa data passou, ali, sem um discurso comemorativo, com o plantio de novas árvores.

O soberbo cactário, até hoje aguardando verba para restauração, continua fechado nos fins de semana, porque as plantas ali expostas, de tão sensíveis, só podem ser vistas sob a vigilância de um funcionário. Mas eles só trabalham nos dias úteis e o aniversário do Jardim Botânico caiu, este ano, em um domingo.

Hoje suas atrações parecem concentrar-se quase inteiramente no playground, onde a atual administração carioca manda fazer maciços brinquedos, em contraste com o local impróprio onde se situam, à beira dos muros coloniais da primeira fábrica de pólvora instalada no Brasil, por D. João VI.

O *Jornal do Brasil* divulgou uma nota a respeito da ausência de qualquer iniciativa comemorativa daquela data, demonstrando, claramente, o abandono a que vota a atual administração o velho e Real Horto que, desde o Império, configura uma das mais belas atrações turísticas do Rio de Janeiro.

Lemos, nas entrelinhas da notícia, a velada censura do grande matutino e estranhemos não se cuide, atualmente, com o mesmo carinho de outrora, de uma instituição secular que se constitui, agora, num verdadeiro pulmão da cidade, assolada pela poluição. Não apenas pelo que representa, historicamente, como notável iniciativa do Príncipe Regente, mas pelo que significa, como preservação de raras essências vegetais, o Jardim Botânico merece maior atenção das autoridades municipais cariocas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, depois do pronunciamento que fiz, na segunda-feira, na sessão vespertina da Câmara, volto hoje a tratar da realização do IV Simpósio do Cerrado.

Na oportunidade, além dos brilhantes pronunciamentos do Dr. José Irineu Cabral, Presidente da EMBRAPA, e do Prof. Alusson Paulinelli, Ministro da Agricultura, falou o Prof. Heitor Gurgulino de Souza, Diretor do CNPq, que proferiu a seguinte e brilhante oração:

"A participação do CNPq nas atividades de pesquisa voltadas para o conhecimento e utilização do cerrado brasileiro, constituiu-se sempre em preocupação dos seus dirigentes. Assim, já no III Simpósio do Cerrado, realizado em São Paulo, em 1971, foi apresentada uma visão ampla da atuação do CNPq no referente à coordenação do "Programa de Pesquisas para a Utilização do Cerrado para a Agricultura". Certamente, a evolução daquele Programa forneceu subsídios para o estabelecimento, ainda que de forma inicial, de diretrizes para a exploração racional dessa vasta área do território brasileiro, reconhecidamente, ainda hoje, como de grande potencial, mas carente de estudos mais profundos, que permitam, de forma conclusiva, a sua plena incorporação ao esforço produtivo nacional.

Esta situação, também verificada em outras regiões do País, cria para o setor agropecuário características de dualidade econômica e social. Se, de um lado, quer por questões climáticas, de fertilidade natural de solo ou tradição, algumas regiões se desenvolveram e acompanharam o ritmo mundial de modernização da agricultura; de outro, provavelmente por não possuírem em proporções adequadas aqueles requisitos, muitas regiões permaneceram em flagrante desvantagem de desenvolvimento.

A quebra desse desnível agropecuário regional, que gera dependência interna e retarda não só nosso melhor posicionamento no setor das exportações, mas também a auto-suficiência, deve, sem mais tardar, constituir-se em preocupação de todos nós.

Por certo esse encargo não é só dos cientistas, nem se espera que da solução dos problemas que aqui serão levantados

venha toda a transformação do cerrado brasileiro. E não foi outra a concepção do Governo Federal quando, pela conjugação de investimentos em infra-estrutura com o crédito e a assistência técnica, instituiu o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados — **POLOCENTRO**, fase complementar de um esforço integrado.

Formulações idênticas a esta estão sendo implementadas em outras regiões do País, com resultados positivos. Na Amazônia, o **POLAMAZÔNIA** e o Programa do Trópico Úmido, no Nordeste, o **POLONORDESTE** e o Programa do Trópico Semi-Árido são mecanismos já definidos e alinhados para a incorporação dos avanços científicos e tecnológico ao processo de desenvolvimento regional.

Entende o CNPq, das experiências já vividas, que a ciência e a tecnologia são insumos básicos e essenciais na busca de soluções perenes para os problemas de nossa realidade. E por ser assim é que incentiva o aperfeiçoamento de nosso pesquisador, investe no homem e no seu projeto, oferece-lhe os equipamentos e materiais de trabalho, proporciona-lhe o convívio com outros pesquisadores, como ora estamos fazendo ao iniciarmos este Simpósio sobre o cerrado.

Na oportunidade, gostaria de, em nome do Sr. Presidente do CNPq, agradecer à presença dos pesquisadores brasileiros que aqui estão, agradecer a Academia de Ciências dos Estados Unidos a gentileza de ter atendido à nossa solicitação, enviando especialistas do seu quadro para participar deste Simpósio; apresentar aos Senhores participantes de outros Estados as nossas boas-vindas a Brasília e, finalmente, parabenizar o Ministério da Agricultura e a EMBRAPA pela feliz iniciativa da realização deste IV Simpósio sobre o Cerrado."

O Simpósio revestiu-se da maior importância, com a participação de cientistas, técnicos e empresários. E os resultados da oportunidade e patriótica iniciativa hão de se fazer sentir na pesquisa, na genética, no aproveitamento racional da terra, estimulando e aprimorando a produção em geral.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ JORGE COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Gama, cidade-satélite, das mais desenvolvidas, com mais de 120 mil habitantes, constitui, dentro da vida comunitária do Distrito Federal, uma real afirmação da fixação do processo de desenvolvimento nacional.

Politicamente falando, toda a população do Gama, a exemplo das outras cidades-satélites do Distrito Federal, não possui representantes nesta Casa, o que nos dá condições e oportunidade para atender aos seus apelos, ouvir os seus reclamos e, desta tribuna, sempre que possível, levá-los às autoridades responsáveis.

Não é menos verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que no âmago dessas comunidades, as cidades-satélites de Brasília, existem lideranças autênticas e representativas que precisam ficar marcadadas nos Anais desta Casa, como quero agora que aconteça, com o beneplácito e aplausos — estou certo disto — dos meus nobres pares, quando me refiro à pessoa de Lair Rosa Ribeiro, Presidente da Associação Comercial e Industrial do Gama, rotariano dos mais autênticos e recentemente eleito Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Esportiva do Gama. Figura marcante em todos os sentidos, cidadão prestante, de origem das mais humildes, filho de modesto pedreiro do interior do Estado de Goiás, nascido na cidade de Catalão, na labuta do dia-a-dia, conseguiu, com os seus esforços, força de vontade e inteligência, galgar posição privilegiada, que hoje ostenta, de um autêntico homem de negócios, identificado com a comunidade em que vive, preocupado não sómente com a paz social e com reafirmamento de suas origens, no sentido de bem servir, sem olhar a quem, com honestidade e sinceridade de propósitos, pontos marcantes de sua personalidade.

Suas atitudes francas e sinceras causam-lhe sérios aborrecimentos. As investidas de seus inimigos, porém, não lhe preocupam, pois vive sempre com a consciência tranquila do dever cumprido. Para Lair Rosa Ribeiro a vida se configura como o homem que chegou ao meio da encruzilhada da vida e não lhe importava o caminho a seguir, mas sim o caminho que escolheu e lhe pareceu melhor. Houve, ao longo da estrada de sua vida, altos e baixos. Isto, para ele, porém, de nada importou. O que importa, e que muito lhe dignifica, é que Lair Rosa Ribeiro, tem plena consciência do dever cumprido, justificando em todos os sentidos a liderança que exerce na cidade-satélite do Gama, com o aplauso de toda a comunidade, isto sem falarmos em suas atividades comerciais em Luziânia, Formosa e Taguatinga, que lhe fazem credor da estima e admiração de todos que o conhecem pessoalmente.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no acervo das iniciativas de Lair Rosa Ribeiro, como cidadão prestante e como Presidente da Associação Comercial e Industrial do Gama, temos ainda que lhe tributarmos o nosso mais profundo reconhecimento pela fundação do "Gama Jornal", órgão oficial da entidade que brilhantemente preside até o momento, porém que presta serviço a toda a comunidade, como órgão de comunicação, sendo o único jornal que circula, objetiva e exclusivamente, numa cidade-satélite do Distrito Federal, com uma tiragem de 5.000 exemplares, quinzenalmente, e que está às vésperas de circular semanalmente.

Lair Rosa Ribeiro, no momento em que deixa a Presidência da Associação Comercial e Industrial do Gama, merece não somente o aplauso e as congratulações desta Casa, porém, também, nosso profundo respeito pessoal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dias Menezes.

O SR. DIAS MENEZES (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, a simples transferência de um jornal de uma área para outra da cidade talvez não traduzisse maior significação. Não é o caso do melhor jornal do Hemisfério Sul e sem favor algum um dos mais importantes órgãos mundiais de informação — **O Estado de S. Paulo**.

O grande jornal paulistano, sobre transferir suas instalações do centro da gigantesca cidade para ampla área na Marginal do Tietê, na realidade passa por notável transformação gráfica, implantando um verdadeiro parque de tecnologia de informação e de arte gráfica. Os equipamentos implantados são de tal ordem moderno que, de pronto, colocam **O Estado de S. Paulo** como um dos órgãos mais perfeitos que se possam conceber para informar e servir melhor a opinião pública.

Outra coisa não se poderia esperar de seus dirigentes, jornalistas verdadeiramente dedicados à digna profissão, imbuídos do mais limpo espírito público, como o são, notadamente, Júlio de Mesquita Neto e Ruy Mesquita, com a preciosa equipe de Direção, editorialistas, editores das diferentes seções, até os repórteres mais modestos, e a gráfica em geral, empolgados todos na produção de um jornal capaz de corresponder aos anseios de uma imensa comunidade.

Dai a razão por que exalto, da tribuna do Congresso Nacional, o notável feito de **O Estado de S. Paulo**, ombreando-se aos mais celebrados órgãos da informação internacional.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o primeiro dever do homem público é a correspondência pontual, sincera e calorosa às aspirações e sentimentos populares.

Dai, nada significar o vulto dos embaraços nem a sua origem ou seus caminhos. Basta que exista o empenho pelos objetivos comuns e que se aprofunde em cada um o sentimento coletivo.

Sr. Presidente, no exercício do mandato representativo, fiscalizo as funções do Governo, oferecendo críticas, quando necessárias, mas, acima de tudo, minha ação política se inspira no espírito construtivo, no sentido do bem público.

Assim, não poderia omitir-me diante de planificações objetivas da administração municipal de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, visando a melhorar a prestação de serviços médico-hospitalares à laboriosa população local e outros setores da saúde pública.

"Um plano de ação no setor de saúde, que inclui a ampliação dos Hospitais Ismélia Silveira e Geral de Duque de Caxias, aumento de leitos, melhoria no atendimento médico, serviços de ambulatórios e vacinação em massa nas escolas, além de combate à raiva no Município, vai ser intensificado, nos próximos dias, em Duque de Caxias, anunciou o diretor do Departamento de Saúde, Sebastião Bastos Soares.

O Plano de Ação Municipal 1976, que começou com a aquisição de novas ambulâncias, promoção de cursos e simpósios e a ampliação dos convênios existentes com o INPS e outros órgãos, em um ano de administração já proporcionou um aumento no atendimento hospitalar no município da ordem de 1.000%, segundo Sebastião Bastos Soares.

Citando dados estatísticos e comparando números dos anos anteriores, ele disse que esse aumento foi em decorrência "da melhoria introduzida no sistema de atendimento e das novas condições dos próprios hospitais da Municipalidade".

"Foram um conjunto de medidas — acentuou — como por exemplo a de dobrar o número de médicos nas diversas especialidades e da melhoria de condições dos hospitais, através de obras de recuperação, aquisição de material e, principalmente, total apoio que temos recebido do Prefeito Renato Moreira da Fonseca, para quem o setor de saúde tem prioridade absoluta."

Conforme o organograma do Plano de Ação Municipal 76, está prevista a construção de anexo no Hospital Geral de Duque de Caxias, constando de maternidade, vestiário e almoxarifado; instalação de elevadores para transporte de doentes; e aumento da capacidade de leitos (atualmente possui 82 leitos), que passará a ser de 140.

A ampliação do Hospital Infantil Ismélia Silveira consta de construção de um anexo com ambulatório, vestiário, almoxarifado e administração e aumento de leitos de 75 para 130 leitos. Segundo explicou o diretor de Saúde da Prefeitura, o aumento de leitos e ampliação serão feitas dentro da capacidade dos hospitais."

Por outro lado, graças aos convênios já assinados com a Secretaria Estadual de Saúde, será possível a municipalização dos postos de saúde, o que melhorará em muito o atendimento à população, segundo explicou Sebastião Bastos Soares. O Município possui um posto Central de Saúde (Av. Presidente Kennedy) e mais sete postos nos bairros Parque Fluminense, Campos Elíssios, Jardim Primavera Saracuruna, Santa Cruz da Serra, Imbariê e Mantiqueira. Esses postos já estão proporcionando um atendimento a uma população estimada em 593.700 habitantes.

— Em termos de atendimento — disse o diretor de Saúde — no Pronto-Socorro do Hospital Geral Duque de Caxias houve um aumento substancial. Comparando-se com o mês de maio de 75 (1.090 pessoas), no mês de abril deste ano o atendimento foi de 7.656 pacientes.

— Devemos considerar, ainda, que iniciamos nosso trabalho à frente do Departamento de Saúde e Serviço Social em fins de abril do ano passado. Com um ano, o aumento foi de mais de 300 por cento. Esse aumento é em decorrência da melhoria de atendimento e das melhores condições que passa-

ram a ter os hospitais da Municipalidade. Ainda conforme os dados estatísticos, verificamos que o Pronto Socorro atendeu de maio de 75 a abril de 76, 54.875 pacientes. No Ambulatório, no mesmo período, 26.468. No Hospital Infantil Ismélia Silveira — prossegue Sebastião Bastos — o quadro demonstrativo revela igualmente um aumento considerável. Em um ano foram atendidas naquele hospital uma média de 16.350 crianças por mês. De abril de 75 a abril de 76, atingimos 196.200 crianças.

Sebastião Bastos revelou que o serviço de raio X, que até então era precário, assinalando uma média de atendimento da ordem de 139 pessoas por mês, depois da aquisição de material e equipamentos, esse número subiu para 1.923, perfazendo um total, em um ano, de 13.188 exposições de raios X. Também no setor de laboratório, que o Hospital Geral Duque de Caxias praticamente não possuía, com as melhorias ali introduzidas foi possível um atendimento da ordem de 14.787 exames, feitos de abril de 75 a abril deste ano. Quanto às imobilizações gessadas, que eram realizadas de maneira precária, hoje são feitas em condições bem mais favoráveis.

— Mas — salienta o diretor de Saúde — o grande movimento do hospital tem sido mesmo a maternidade. Ali conseguimos atingir em um ano um total de 4.044 internações. Tudo isso vem sendo realizado depois de termos arrumado a casa já que para começarmos a trabalhar tivemos que partir praticamente do zero. Hoje, posso dizer que para o atendimento à população duquecaxiense estamos no setor de saúde em condições normais. Não digo que as condições sejam ótimas, mas são muito boas. Conseguimos atingir, mediante um trabalho criterioso, um atendimento à população dentro dos padrões normais.

O problema do combate à raiva vem sendo também cuidado com maior atenção pela Municipalidade, pois na Baixada Fluminense ocorre maior incidência de pessoas mordidas por cães. Um plano de vacinação anti-rábica vai ser iniciado em todo o Município a partir dos primeiros dias de agosto vindouro, segundo anunciou o diretor do Departamento de Saúde. Embora não soubesse precisar em números quantos os casos de raiva registrados em Duque de Caxias, "porque na maioria dos casos as pessoas vão procurar socorro no Rio", Sebastião Bastos disse que já está sendo feito um levantamento dos casos e das localidades onde a incidência através de um trabalho elaborado por Márcio Ricardo Creton Monteiro, médico veterinário da Prefeitura.

O diretor do Departamento de Saúde e Serviço Social da Prefeitura disse ainda que uma campanha de imunização das feiras-livres de Duque de Caxias será desfechada nos próximos dias. Anunciou, também, que o seu Departamento está em atendimentos com a COMLURB — Cia. de Limpeza Urbana — para a desinfecção de focos de mosquitos, com a utilização de pulverizadores, petrolação das águas estagnadas etc. E informou, por fim, que será realizada, em outubro, um Simpósio sobre Urgência Médica em Geral (primeiros socorros) com o objetivo de trazer para o Município a experiência das maiores autoridades médicas do Rio de Janeiro, destacando, na oportunidade, a grande colaboração que a direção do Hospital Souza Aguiar vem empregando a Duque de Caxias no setor de saúde, para a concretização do Plano de Ação Municipal de 1976."

Sr. Presidente, já não é preciso aditar outras razões para justificar minha presença nesta tribuna a fim de manifestar meu contentamento pelo que vem sendo realizado pelo atual Governo Municipal no setor de saúde pública. Destaco, na oportunidade, a elevada capacidade técnico-administrativa do Diretor do Departamento de Saúde, identificado com a grave e complexa problemática local.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto). — Com a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em recente comunicação oficial ao Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, cuja cópia xerox o Secretário Dr. Pedro Tassinari Filho teve a gentileza de me enviar, o Secretário-Geral da CEPLAC — Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômica Rural da Lavoura Cacauzeira — Sr. José Haroldo de Castro Vieira, informou ao Governo Paulista que a referida CEPLAC escolheu a Região do Vale do Ribeira, no litoral sul de nosso Estado, como área preferencial para a implantação de um pôlo cacauícola no Estado de São Paulo.

Essa escolha foi possível depois que uma equipe de técnicos da CEPLAC, cumprindo compromisso anteriormente assumido com a Secretaria de Agricultura, visitou, no período de 17 a 24 de março próximo passado, os diversos trabalhos sobre cacau que se realizam em solo paulista, objetivando um melhor conhecimento e avaliação das possibilidades da expansão da cacauicultura em São Paulo.

Esse grupo de técnicos da CEPLAC, Sr. Presidente, cumpriu o seguinte roteiro:

- contatos com técnicos do IAC e do CATI;
- visitas às fazendas experimentais de cacau dos litorais norte (Fazenda Rio Claro, em Caraguatatuba, e Estação Experimental e Fazenda Capricórnio, em Ubatuba) e sul (Estação Experimental de Pariquera-Açu, no Vale do Ribeira);
- visitas à Estação Experimental de Pindorama e às Fazendas Reunidas de Alvorada-Severinia, no Planalto Paulista; e
- reunião no Centro Estadual de Agricultura, com a presença do Secretário-Geral da CEPLAC e sob a Presidência do Secretário Dr. Pedro Tassinari Filho, com a participação de Diretores e Coordenadores tanto da Comissão quanto da Secretaria e de especialistas em cacau.

Essa reunião, Srs. Deputados, que foi realizada para uma avaliação dos trabalhos desse grupo de técnicos da CEPLAC em território paulista, foi decisiva para a conclusão a que se chegou de que a região paulista escolhida para a expansão da cultura do cacau em São Paulo fosse o litoral sul do Estado. Essa decisão, baseada exclusivamente em argumentos técnicos, foi tomada tendo-se em conta os seguintes fatores:

1. Maior disponibilidade de terras aptas em desuso (vales amplos, grandes planícies de inundação e sopés de serras em estado de "glaciar de erosão");
2. Ausência de um setor industrial desenvolvido capaz de competir com a força de trabalho agrícola;
3. Melhor distribuição da posse da terra;
4. Menos efeito de polarização de mão-de-obra por outras regiões, como no caso do litoral norte em direção à Baixada Santista;
5. Menor preço do fator "terra" em razão da ausência de especulação imobiliária;
6. Vantagens competitivas do cacau sobre as principais atividades agrícolas existentes (banana e chá) o que não parece válido no planalto paulista (café, citrus, cana-de-açúcar, etc.);
7. Aspectos econômicos e sociais, considerando-se que o Litoral Paulista evidencia-se no contexto estadual como uma área marginal ao processo de desenvolvimento do Estado; e
8. Baixo uso de maquinaria agrícola na região.

Além desses fatores, Sr. Presidente, outros mais foram considerados, na execução de um programa de plantio de cacau em maior escala no Estado de São Paulo, onde esse cultivo não é tradicional, especialmente os seguintes:

- disponibilidade de material genético, tanto em quantidade como em qualidade;
- maiores pesquisas ecológicas;
- estabelecimento de adequado sistema de crédito;
- estudos mais detalhados sobre os solos da área preferencial já escolhida do Vale do Ribeira;

— formação e treinamento de pessoal técnico e capacitação de mão-de-obra; e

— análise do ponto de fusão da manteiga produzida com cacau paulista e o seu consequente rendimento industrial.

Ao decidir-se pelo Vale do Ribeira, para a intensificação da cultura do cacau em São Paulo, a CEPLAC deixou claro ao Secretário de Agricultura de nosso Estado, Srs. Deputados, que, não obstante as ótimas perspectivas de que o empreendimento se reveste, contudo considera prematuro decidir por um programa de implantação de 40 mil hectares, conforme sugestão e pedido da própria Secretaria, optando pela elaboração e execução de um programa de pesquisas e produção de sementes melhoradas, que seria executado concomitantemente com a implantação concentrada de 5.000 a 10.000 hectares de cacau na região do Vale do Ribeira.

Nesse sentido, a CEPLAC está esperando oportunidade para firmar convênio de cooperação técnica com a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, com repartição de custos, para a efetivação de tudo o que já foi estudado, com aprovação não só do Ministério da Agricultura mas também do Conselho Deliberativo da CEPLAC. Essa orientação, Sr. Presidente, consta oficialmente do Programa Nacional de Expansão da Cacauicultura, que deverá ser brevemente homologado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, programa esse que inclui, é bom que se diga, outras áreas que a CEPLAC considera mais extensas e com maior tranquilidade de solos, com melhor clima e melhor tradição no cultivo do cacau do que essa área paulista já selecionada, no Vale do Ribeira.

Eu me permito, entretanto, tranquilizar tanto o Ministério da Agricultura, como o Conselho de Desenvolvimento Econômico e a própria CEPLAC. Tudo o que for investido em São Paulo é gratificante para a economia nacional. Aliás, Sr. Presidente, muito especialmente em matéria de agricultura isso é verdade. Às vezes até penso que, quando Pero Vaz de Caminha emitiu, em sua famosa carta ao Rei de Portugal, a opinião de "a terra é tão boa que, em nela se plantando, tudo dá", ele estava pensando especialmente na terra de São Paulo, na abençoada terra de São Paulo, onde realmente tudo dá e dá bem. Bastaria citar como exemplo, além do café, a cana-de-açúcar. Em pouco tempo, São Paulo se tornou o maior plantador de cana e o maior produtor de açúcar do País, bem como o maior exportador do precioso produto. Pode esse milagre voltar a repetir-se no caso do cacau.

Meus aplausos à CEPLAC pela decisão de incluir São Paulo no plano nacional de expansão da cultura do cacau. Pode investir em São Paulo sem limites e sem reservas, plantando quanto cacau quiser, que será gratificante sempre. São Paulo foi, é e continuará sendo o "El Dorado" brasileiro.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto). — Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Viveiros.

O SR. JÚLIO VIVEIROS (MDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para efetuar um protesto contra o que estão fazendo à SUDAM, mais especificamente para fazer justiça ao Superintendente desse órgão, o Sr. Hugo de Almeida, que vem sofrendo ataques que não são possíveis sejam deixados sem resposta, pois é um homem público que vem desenvolvendo notável atuação na Região Amazônica.

Leio, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, artigo a respeito da questão publicado no jornal *A Província do Pará*, do dia 23 de junho de 1976, em sua primeira página:

"INVERSÃO DE VALORES

O incrível acontece. O inacreditável exibe-se. Quando se julgava que o País já estivesse curado das deformações políticas que o levaram ao caos de 1964, do Amazonas chegam-nos notícias segundo as quais tanto a ARENA como o Governo do Estado consideram necessário, indispensável mesmo, o afastamento do Superintendente da SUDAM, Hugo de

Almeida. De que crime ou de que omissão as lideranças arenistas do Amazonas acusam o Superintendente da SUDAM? Do crime de não estar ajudando à ARENA local, o que só seria possível se os recursos do órgão fossem destinados prioritariamente ao Amazonas.

Não importa, neste momento, fazer um levantamento dos recursos e das vantagens fiscais que outros órgãos federais concedem ao Amazonas, pois é a SUDAM e o seu Superintendente que estão em jogo.

E na bagagem de inadimplência do engº Hugo de Almeida, segundo próceres políticos amazonenses, estaria o comportamento da SUDAM em relação às enchentes do rio Amazonas. Pois neste particular, a acusação é infundada e o que é pior, ditada por pura miopia eleitoreira.

Quem conhece o engº Hugo de Almeida agora sob esse fogo cruzado da ARENA do Amazonas, sabe que o Superintendente da SUDAM, pelo seu espírito público e pela sua experiência em funções dessa ordem, não se deixaria apanhar num envolvimento dessa ordem, ligando sua ação administrativa a incorreções irreversíveis, principalmente em relação às cheias do Amazonas.

Exercendo as funções de Superintendente da SUFRAMA, em Manaus, ali se identificou com os problemas da área, conhecendo-os em superfície e profundidade, não só no plano econômico, mas, sobretudo, sob os aspectos sociais e políticos.

Por isso mesmo e em consequência das experiências acumuladas em 1975, no mês de março desse ano, determinou a elaboração de um sistema que abrangesse as seguintes fases, com relação ao problema das cheias:

1) Fase de acompanhamento das medições, estabelecendo um relacionamento entre os registros de determinadas áreas nas partes altas do Vale e as correspondentes subidas de nível, no Médio e Baixo Amazonas.

2) Estudos permanentes desses dados, tabulando-os de forma orgânica, com projeções em todos os setores possíveis, a fim de conhecer os pressupostos globais do problema.

3) Análise conjunta dos estudos, com avaliações completas sobre os efeitos diretos e indiretos das enchentes, com previsões em termos de defesa civil, de assistência às populações ribeirinhas, através de convênios com órgãos federais e estaduais, bem como formas de recuperação econômica e outros procedimentos afins, de modo a recompor os quadros alterados pelo fenômeno das cheias.

4) Atuação, com um circunstanciado trabalho para viabilizar, em termos materiais e financeiros, um projeto de ajuda efetiva às populações atingidas, com escalonamento nas ações de recuperação.

Toda esta sistemática foi incorporada num trabalho elaborado pela SUDAM, em princípios de maio, consagrando todas as medidas indispensáveis a uma ação supervisionada pela SUDAM e cuja implementação ainda não se efetuou por motivos que independem daquele órgão regional, cabendo-lhe, tão-somente, aguardar as decisões que sobre o assunto adotarem as autoridades superiores às quais o assunto foi encaminhado para exame.

A ARENA amazonense, batida fragorosamente pelo MDB nas eleições passadas, parece que já procura um bode expiatório. Deveria fazê-lo, contudo, longe dos critérios de racionalidade que foram implantados na SUDAM.

Sem inverter os valores."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebemos recentemente, do Recife, memorial relativo ao Projeto de Lei nº

617/75, de autoria do nobre Deputado Francisco Amaral. Transcrevemos os termos do aludido documento e da análise feita ao substitutivo apresentado na Comissão de Legislação Social pelo ilustre Deputado Teodoro Mendes, para conhecimento dos Sr. Congressistas:

"Nós, abaixo-assinados empregados domésticos do Recife, tomamos conhecimento da apresentação na Câmara Federal do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 617, de 1975, pelo Deputado Francisco Amaral, tendo já sido aprovado, o mesmo, na Comissão de Justiça e na Comissão de Legislação Social e, nessa última, recebido parecer favorável do relator Deputado Teodoro Mendes, porém, com algumas ressalvas no tocante ao 13º salário e ao percentual para alimentação e habitação.

Gostaríamos, Sr. Deputado, de apelar para V. Sº no sentido de acolher favoravelmente o referido projeto, que é de grande interesse para a nossa classe.

No entanto, queríamos fazer algumas considerações e sugestões que achamos necessárias, e pedimos que o ilustre parlamentar as colha.

São elas:

1 — O ilustre deputado Teodoro Mendes, no seu relatório, esclarece que "a presente proposição visa preencher as lacunas existentes na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que pouco veio beneficiar a classe de empregados domésticos..." ora, nem o Projeto de Lei, nem seu substitutivo, oferecem, para o empregado doméstico, as garantias que a Lei Trabalhista prevê para todos os trabalhadores, como são os direitos aos feriados, ao aviso prévio, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço etc. Sempre perguntamos as razões de tal discriminação.

2 — Ainda mais: o substitutivo ao Projeto de Lei vem consagrando a negação, para o empregado doméstico, do direito ao 13º salário, baseando-se numa argumentação que estabelece uma distinção desnecessária entre os empregadores que têm, ou não, "uma expressiva fonte de receita para fazer frente às despesas com a referida gratificação". A argumentação deveria ser: cabe a cada empregador avaliar se tem condições para utilizar os serviços de um empregado doméstico, cuja pessoa e cujo futuro são amparadas pela Lei Trabalhista.

3 — No que diz respeito ao desconto de 20% do salário mínimo pela habitação, é preciso levar em conta que o quarto do empregado doméstico é, geralmente, um depósito, uma sala de despejo; e, mesmo quando tem melhores condições de conforto, como no caso dos novos edifícios residenciais, não temos o direito de levar ali uma pessoa da família ou uma colega. Desta forma, o desconto de 20% do salário mínimo torna-se o equivalente de um aluguel de um quarto que não dá tantas despesas para o empregador: aqui encontramos uma contradição com a definição de empregado doméstico "... aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa, à pessoa ou à família..."

4 — Quanto ao desconto de 40% do salário mínimo pela alimentação, achamos esta taxa demais elevada porque, em muitas coisas, o empregado não tem alimentação boa, recebendo comida separada, muito inferior, em qualidade, à dos empregadores, podendo mesmo chegar a passar fome. Aqui, no Recife, este desconto é já cobrado ainda mais caro, desde que numerosas empregadas domésticas ganham somente Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, não sendo raras as que ficam apenas com Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) e até menos, motivo pelo qual há tão poucas domésticas contribuindo para o INPS. De toda maneira, mesmo sendo boa a comida, vale a pena lembrar que o orçamento das despesas da família, onde trabalhamos, não fica tão carregado com esta alimentação nossa, por se tratar de sobras que, de outro

modo, seriam perdidas. De forma que, apesar do minucioso estudo do valor nutritivo de alimentos apresentados no substitutivo ao Projeto de Lei, o desconto de 20% pela alimentação, apresentado no Projeto de Lei, parece a retribuição mais justa pelas despesas realmente feitas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Deputado Alcides Franciscato.

O SR. ALCIDES FRANCISCATO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo do Estado de São Paulo acaba de projetar o que será, a partir de 1º de julho próximo, a "Operação Estrada Limpa".

Trata-se, nobres colegas, de uma providência que se tornava necessária há muito tempo, mas que agora se tornou inadiável pelo aumento sofrido pelos combustíveis. É uma medida adotada para coibir os abusos que se verificavam nas estradas de rodagem e que, portanto, merece ser implantada também em outros Estados do País, onde a circulação de veículos motorizados seja de grande volume.

De conformidade com a determinação do ilustre Governador, Paulo Egydio Martins, assessorado pelo Secretário das Comunicações, Ismael Armond, todo e qualquer caminhão ou ônibus, que circule pelas estradas paulistas e que produza fumaça, está sujeito a multa e apreensão.

Essa fumaça preta tem a sua razão de ser, em benefício do veículo?

De forma nenhuma!

É uma fumaça provocada pelo desregulamento da bomba injetora, não permitido por lei, pois se, de fato, aumenta a potência do motor num máximo de 4%, também ocasiona o consumo de 36% a mais de combustível, e isso não compensa a maior velocidade. O motor se estraga. E, lamentavelmente, essa fumaça prejudica a saúde do motorista, além de atrapalhar a visão dos que dirigem nas estradas e precisam ter cuidado para não provocar acidentes. Essa fumaça, é bom acentuar, prejudica também a saúde dos motoristas que são obrigados a seguir na esteira do veículo que expelle a ignorância de seu condutor.

O vício de desregular a bomba injetora não representa economia alguma no custo do transporte. Pelo contrário, o prejuízo salta aos olhos de qualquer motorista previdente. A fumaça preta, que provoca, prejudica a visibilidade e, consequentemente, aumenta o já excessivo índice de acidentes em nossas estradas, muitos deles ceifando vidas preciosas.

De moto-próprio, comprovamos o acerto das providências adotadas pelo Governo do meu Estado, quando verificamos que a regulagem imediata das bombas injetoras dos ônibus da empresa de transportes, a que estamos ligados há muitos anos, reduziu o consumo de óleo diesel em porcentagem mensal de, mais ou menos, 20%, ficando eliminada a fumaça preta, principalmente na subida de rampas, proporcionando melhor visibilidade aos motoristas dos carros que seguem atrás dos nossos veículos.

Queremos, portanto, congratular-nos com S. Ex^e o Governador Paulo Egydio Martins e seu digno assessor Ismael Armond pela idealização da "Operação Estrada Limpa" que, desde já podemos afirmar, está votada ao maior êxito, não só quanto a evitar poluição ambiental, como também no que diz respeito à economia de combustível, tão necessária e oportuna, nesta fase dura de encarecimento dos combustíveis.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria de Carvalho.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, completa hoje 18 anos o Instituto São João Baptista, localizado no Méier, na cidade do Rio de Janeiro.

O Instituto São João Baptista foi inaugurado em 1958, funcionando inicialmente na Rua Silva Rabelo, passando, em 1967, para a

Rua Medina 246 e 256, duas velhas casas, geminadas, onde ficou até 1970. No mesmo local, foi inaugurado, em 15 de novembro de 1971, um moderno prédio sobre pilares, com três andares.

Com um total de 10 salas de aula, biblioteca, e dispondo de material para aulas audiovisuais, o Instituto São João Baptista tem capacidade para 1.500 alunos, mantendo atualmente turmas desde o maternal até a última série do 2º grau.

Além do preparo para o vestibular, o Instituto oferece as seguintes opções profissionalizantes: Formação de Professores, Estudos Adicionais, Contabilidade, Auxiliar de Administração e Técnico de Secretariado.

A meta de seu operoso e competente Diretor, Prof. João Baptista Miranda e Silva, é a implantação dos Cursos Superiores. A experiência na preparação dos jovens, desde o maternal até a universidade, garante o mais amplo sucesso no novo empreendimento.

Para comemorar o evento, foi organizado um programa festivo que teve início sexta-feira, com uma excursão a São Lourenço. Três ônibus transportaram mais de cem pessoas, entre diretores, professores, alunos e pais de alunos, que permaneceram naquela cidade durante três dias. A excursão teve como objetivo principal "unir ainda mais a família isjobiiana, que participa ativamente da vida do Colégio". Amanhã será celebrada missa em ação de graças e páscoa coletiva na própria sede da escola. Durante toda a semana serão promovidas gincanas, torneios e palestras, além da festa junina, na quadra do Clube do Otimismo.

Desta tribuna do Congresso Nacional, queremos parabenizar os diretores do Instituto São João Baptista, liderados pelo Prof. João Baptista Miranda e Silva, e desejar-lhes que continuem a se dedicar com o mesmo afinco no preparo dos jovens que hão de arcar com os destinos desta portentosa Nação no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registro, para que conste dos Anais, a apresentação de proposição ao Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos, a qual preconiza a criação de uma Justiça Agrária ou Justiça da Terra, aprovada sob os aplausos do Grupo de Trabalho respectivo.

É o seguinte o seu inteiro teor:

"PROPOSIÇÃO"

José Wilson Siqueira Campos, Deputado Federal, nos termos dos artigos 4º, 7º, 14, 18 e 21, do Regimento Interno, ouvidos o Plenário e os Grupos de Trabalho, requer seja inserida dentre as recomendações finais deste conclave, a seguinte proposição:

Que sejam realizados estudos alentados, no sentido de que da adotação de uma Justiça Especializada, "Justiça Agrária ou Justiça da Terra", com a finalidade de conhecer e dar solução a todos os conflitos sobre posse e uso da terra, verificados entre particulares ou entre particulares e a União, como forma de suporte à legislação de Reforma Agrária já existente.

"Justificação"

O Direito Agrário brasileiro, somente admitido como ramo de direito autônomo, a partir da Emenda Constitucional nº 10, de 10 de novembro de 1964, teve sua existência devidamente justificada com o advento da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que aprovou o Estatuto da Terra, nossa Lei de Reforma Agrária.

Nasceu, portanto, nosso Direito Agrário, praticamente, com a própria Lei de Reforma Agrária, que, entretanto, deixou de contemplar os conflitos emergentes da posse e uso da terra, ou uma sistemática jurisdicional capaz de acelerar,

ou pelo menos, contribuir para o aceleramento das soluções mais urgentes. De certa forma, o problema não foi esquecido, na medida em que, por ocasião da remessa do Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a Mensagem Presidencial, do Presidente Castello Branco, a propósito da problemática que envolve especialmente as terras públicas e devolutas salientava:

"No projeto foi dada especial atenção à utilização das terras públicas. Distinguem-se os próprios territoriais de imediato aplicáveis aos objetivos do Estatuto das terras devolutas. Possibilita-se, através de convênios a utilização das terras devolutas pertencentes aos Estados e Municípios às quais terão assim ao lado das terras devolutas federais aplicação uniforme atendendo-se aos altos interesses do desbravamento."

Esse e muitos outros intentos, no entanto, na prática, têm sido dificultados, não somente em razão do emperramento da máquina administrativa, mas também, e muito especialmente, da reduzida competência de que dispõe o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, que, de órgão inicialmente diretamente subordinado à Presidência da República, passou a subordinado ao Ministério da Agricultura, já assoberbado com tantas atribuições.

Outro aspecto a ressaltar é de que o anacronismo, a sobrecarga e a multiplicidade de competência atribuídas à Justiça Comum, não lhe tem permitido desincumbir-se, a tempo e até mesmo a contento, de adequar e dar solução aos conflitos ocorrentes no meio rural e decorrentes da posse e uso da terra, seja quanto aos conflitos verificados entre particulares, seja em razão de problemas de discriminação de terras em que é primeira interessada a própria União.

Nesse sentido, cabe destacar que o Estatuto da Terra, como Lei de Reforma Agrária, no particular, deixa muito a desejar, na medida em que não cuidou de bem equacionar o problema à luz de uma Justiça Especializada, como o fiziram, em condições semelhantes, outros países, como por exemplo, a França, a Itália, o México, o Peru, a Colômbia, e muitos outros, os quais fizeram inserir em suas respectivas leis de Reforma Agrária a Justiça Agrária ou Justiça da Terra, como querem alguns, destinada a conhecer e julgar os conflitos decorrentes de todos os problemas da terra e dos que nela militam.

Com efeito, o Estatuto da Terra, ao tratar do problema de controle jurisdicional, fez-lo para remeter a complexa matéria à Justiça Comum. É o que vemos do disposto no artigo 107, do mencionado Diploma Legal, in *verbis*:

"Art. 107. Os litígios judiciais entre proprietários e arrendatários rurais obedecerão ao ato processual previsto pelo artigo 685, do Código do Processo Civil.

§ 1º. Não terão efeito suspensivo os recursos interpostos contra decisões proferidas nos processos de que trata o presente artigo.

§ 2º. Os litígios relativos às relações de trabalho rural em geral, inclusive as reclamações de trabalhadores agrícolas, pecuários, agroindustriais ou extractivos, são de competência da Justiça do Trabalho, restando-se o seu processo pelo rito processual trabalhista."

Evidente que alguns aspectos, como é o caso, por exemplo, do disposto no § 1º, estão, de certa forma, revogados, face à vigência do novo Código de Processo Civil. No todo, entretanto, a matéria continua inalterada.

No caso das ações discriminatórias, a coisa chega a ser de calamidade pública, pois arrastam-se anos a fio nos corredores da Justiça, menos pela culpa desta, do que pela própria inadequação da legislação vigente, que não permite um processo mais rápido, simples, barato, como necessitam os trabalhadores e produtores rurais.

Sobre as discriminatórias, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, em novembro de 1974, por intermédio do então Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Doutor Carlos Alberto Gomes Chiarelli, remetia às autoridades governamentais judicioso trabalho sobre a problemática dos posseiros trabalhadores rurais, existentes sobretudo nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, em cuja parte reivindicatória se lê nos itens 7 e 8, literalmente:

"7) Agilização do processo de discriminação e titulação de terras ocupadas por posseiros com cultura efetiva e, para tanto, possa o INCRA dispor do poder decisório e recursos efetivos."

"8) Defesa intransigente das terras públicas no sentido de sua função social, evitando os latifúndios anti-sociais, a depredação da natureza e a especulação fundiária."

Por todos esses motivos e muitos outros que serão, certamente levantados neste Simpósio, temos certeza de que a Fundação Milton Campos contribuirá decisivamente para que seja implantada uma nova sistemática judicial para julgar os conflitos referentes à terra, como convém a todos nós brasileiros, interessados nas soluções mais justas, mais humanas, mais precisas, mais urgentes, em benefício de nossa agricultura e pecuária, bem como de todos que militam no meio rural."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há um fato que vem repercutindo negativamente entre os servidores do Serviço de Transportes da Baía da Guanabara, na ligação Rio-Niterói.

A denúncia que passo a fazer visa a evitar injustiças e perseguições que na STBG estão sendo praticadas.

É certo que os trabalhadores vinculados ao tráfego marítimo entre as duas grandes cidades necessitam trabalhar uniformizados. É do regulamento da empresa, e contra essa exigência ninguém se insurge.

Entretanto, a insatisfação existente se relaciona com o fato de a STBG negar-se a fornecer os referidos uniformes, impondo aos servidores uma despesa que o orçamento familiar de cada um não comporta, pois os salários pagos não atendem mais o elevado custo de vida, contra o qual temos nos levantado constantemente.

Mas, Sr. Presidente, a empresa, em se negando a fornecer o uniforme de trabalho a seus empregados, ainda persegue os que não se apresentam conforme os "padrões" estabelecidos, numa disciplina "militar", exagerada, de rigidez insensível, capaz de levar ao desespero os mais pacientes dos muitos que trabalham para aquela empresa pública.

A STBG se inclui nas características da Marinha Mercante. Assim, cumpre à empresa dar o uniforme de trabalho aos seus empregados, conforme jurisprudência firmada em nossos Tribunais, como, por exemplo, o Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 2.548, de 1969.

E mais, a Justiça do Trabalho, cuidando da matéria, entendeu que não apenas cumpre à empresa fornecer a roupa de trabalho ao marinheiro da Marinha Mercante, como também conservar esta

mesma roupa. Isto vale dizer da obrigatoriedade do uso do uniforme durante o tempo de trabalho, a bordo, ou nas atividades afins, com a entrega da indumentária, ao fim do expediente, à rouparia da empresa, saindo o empregado com a roupa de uso normal, de passeio, para regressar ao seu lar.

Nada disso acontece na STBG. Ali o marinheiro compra o seu uniforme. Tem que levar para casa e cuidar do mesmo. Investe dinheiro nesta despesa. Se não o fizer, será punido pelo empregador, que acresce outras exigências quanto ao uso do uniforme, não permitindo que ao mesmo se acrescente nem mesmo uma tarja de luto, quando da perda de um parente querido.

Se a empresa não fornece o uniforme, como de seu dever, conforme entendimento da Justiça do Trabalho, falta-lhe condições morais para impor coisa alguma, em relação a seu uso e conservação, sendo demasiado injusto perseguir, suspender, punir o empregado até quando este, cristã e sentidamente, registra, pôr sobre o peito a dor da separação, a morte de alguém de sua estima e sangue.

Aqui fica, Sr. Presidente, o meu protesto contra o comportamento da direção da STBG, que vem descumprindo o entendimento da Justiça do Trabalho, não oferecendo uniforme de trabalho aos seus empregados e, ainda, punindo os que, sem condições financeiras, deixam de usar referidos uniformes dentro dos padrões estabelecidos e impostos pela empresa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando terminou o Congresso da ASTA no ano passado, todas as previsões eram otimistas no sentido de que houvesse um incremento substancial, neste ano, do afluxo de turistas estrangeiros ao Brasil. O otimismo cresceu especialmente no Paraná, mais especialmente em Foz do Iguaçu.

Localizada a 670 km de Curitiba e nas fronteiras com o Paraguai e a Argentina, Foz do Iguaçu é a segunda atração turística em importância no Brasil, sem dúvida alguma a maior do Paraná. Segundo cálculos da própria ASTA, a primeira atração turística do Brasil ainda é o Rio de Janeiro, com 40% das preferências; a terceira é São Paulo com 14,2% e a quarta, Brasília, com 12,7%. A posição de Foz do Iguaçu, que já era excelente com 16% das preferências dos turistas estrangeiros, colocando-a em 2º lugar, acima até de São Paulo, foi consideravelmente melhorada com a realização do Congresso da ASTA no Brasil, pois 42% dos participantes daquele importante conclave turístico visitaram Foz do Iguaçu antes e depois da realização do congresso.

Mesmo após a recente medida do Governo, já posta em prática, da exigência do depósito de 12 mil cruzeiros para quem quiser fazer turismo no exterior (medida essa que, sobre ser antipática — pois esse depósito só é devolvido um ano depois e sem juros ou correção monetária — é, a meu ver, unconstitutional, mas isso é assunto para outro pronunciamento), espera-se incremento no turismo em Foz do Iguaçu, especialmente porque essa medida do Governo não atinge os turistas que querem visitar o Uruguai, o Chile e justamente os dois países que se confinam com a Foz, Argentina e Paraguai. É de se esperar, entretanto, segundo cálculos feitos pelos agentes de passagens e viagens para o exterior, uma retração de não mais do que 25% no interesse dos turistas brasileiros para fora, e a consequente contrapartida, na retração do interesse dos turistas estrangeiros pelo Brasil.

Contudo, Srs. Congressistas, devido à fama de que Foz do Iguaçu já desfruta, os paranaenses esperam, confiantemente, que o afluxo para lá aumente por parte dos turistas brasileiros e também por parte dos turistas estrangeiros. Mais de 180 mil pessoas visitaram a Foz no ano passado, com um tempo médio de permanência de um dia e meio e gastando em média 100 dólares por pessoa, por dia, o que ao câmbio atual dá quase 1.500 cruzeiros por dia.

Essa cifra, Sr. Presidente, é considerada bastante otimista por todos os observadores, quando se sabe que o turista estrangeiro praticamente não tem onde gastar em Foz do Iguaçu. Eu aproveito esta oportunidade, portanto, para fazer um apelo ao Governo Estadual do Paraná para que, através da PARANATUR, tome providências no sentido de que a indústria do turismo em nosso Estado, de um modo geral, mas em Foz do Iguaçu de modo especial, tome um impulso mais energético. Também no turismo, Srs. Congressistas, a colocação é correta: é preciso plantar, para poder colher, isto é, é preciso investir, para poder obter mais lucros.

O que a Natureza nos deu de graça em Foz do Iguaçu não tem preço. São 275 saltos de água, que podem gerar uma força de um milhão de cavalos-vapor, e que, na época das chuvas, caem de uma altura fantástica de 80 metros à razão de 10 metros cúbicos por segundo. Já se melhorou um pouco essa dádiva da Natureza, criando um parque de 205 mil hectares nas proximidades, o que não é, entretanto, suficiente. Foz do Iguaçu e os turistas que lá chegam esperam mais, muito mais, por parte das autoridades.

Era o que eu tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, atendendo a apelo que me foi feito por várias pessoas, solicito aos dirigentes da Viação Itapemirim providências no sentido de restabelecer o toalete nos carros comerciais.

O povo não pode ficar sujeito ao atual tipo de tratamento. Acredito que a companhia esteja se prevalecendo de ter **acabarcado** todas as linhas interestaduais. Há de convir em que nem todos têm condições financeiras para viajar de carro-leito, mas merecem respeito e tratamento condigno. Além de tudo, durante as paradas obrigatórias, os banheiros encontrados para serem usados pelos passageiros, de acordo com o convênio da companhia, são verdadeiros atentados à higiene, excetuando os de Paraopeba e Três Rios.

Lamentei saber que alguns passageiros têm passado mal durante o percurso da viagem, em virtude da impossibilidade de satisfazerem suas necessidades fisiológicas.

Reitero providências à Viação Itapemirim e ao Exmo Sr. General Dirceu Nogueira, digníssimo Ministro dos Transportes e companheiro de Exército.

Espero voltar a esta tribuna para agradecer as providências tomadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vivemos atualmente dentro de um processo de massificação, que se avoluma cada vez mais, promovido pelas empresas publicitárias através de todos os meios de comunicação.

Entretanto, na ânsia de vender, o escrúpulo há muito deixou de existir para alguns publicitários, que engendram fórmulas mágicas e fazem afirmações convincentes, mas inverídicas, sobre este ou aquele produto. Ademais, usam de artifícios quanto à qualidade, preço, garantia e forma de pagamento, que, na realidade, não são os que acompanham o objeto anunciado e nem os desenvolvidos pelas firmas que comerciam.

Através de um Projeto de Lei estamos procurando corrigir as distorções existentes na relação empresário-consumidor, motivadas pela propaganda que objetiva apenas **colocar** o produto, ainda que inventando a seu respeito várias propriedades ou qualidades que inexistem.

No referido projeto exigimos que a propaganda comercial de produtos e bens de consumo somente seja realizada quando acompanhada do atestado de qualidade, expedido pela autoridade compe-

tente, indicada esta autoridade, obrigatoriamente, no texto da publicidade.

A Lei confere a órgãos particulares a oportunidade de fornecer o atestado acima referido, exigindo que tais laboratórios não sejam vinculados à empresa produtora da mercadoria, nem à empresa de publicidade encarregada da propaganda.

A emissão de certificado de qualidade é feita sob responsabilidade civil e penal, incorrendo no crime de falsidade ideológica os diretores das agências de publicidade que afirmarem inverdades, na propaganda, sobre o produto anunciado.

Igualmente, nosso projeto prevê a interdição, em caráter definitivo, da agência de publicidade que usar da mentira em seus anúncios, concedendo ao Conselho Administrativo de Defesa Económica — CADE — autoridade para promover a interdição mencionada, mediante representação de qualquer pessoa física ou jurídica.

Outro aspecto não menos importante do projeto está em obrigar às firmas comerciais que anunciam vendas pelo menor preço da praça a cumprirem o anunciado, pois a Lei cria o direito de pesquisa do mercado, por parte do consumidor, que poderá exigir o cumprimento do anunciado, mediante amostragem de preços, escrita e fornecida pelas demais firmas do mesmo gênero.

O projeto que ora apresentamos confere ao consumidor o direito de exigir amostra grátis dos produtos e bens de consumo, mediante proposta de compra, e a exposição, em caráter experimental, de aparelhos eletrodomésticos, de escritórios, de veículos e outros, para fins de comprovação das qualidades anunciadas.

Finalmente, após definir, para os fins da lei, o que seja publicidade, procuramos cercar o consumidor de todas as garantias quanto aos produtos dos quais se faz propaganda, evitando a mentira, o engodo, o irrealismo, a ficção e o domínio do mercado mediante artifícios.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5, de 1976-CN (Complementar), que permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários incluídos em Quadros Suplementares ou postos em disponibilidade, tendo PARECER, sob nº 59, de 1976-CN, da Comissão Mista pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 18 e pela rejeição das demais emendas.

Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta proposta de Lei Complementar é uma prova evidente de que o Governo está encontrando sérias dificuldades para resolver a situação dos funcionários não optantes, que estão à disposição do DASP, pois, sem dúvida alguma, a maioria dos titulares de cargos integrantes de Quadros Suplementares é constituída desses servidores que, aceitando na faculdade que lhes foi concedida de optar ou não pelo regime da CLT, preferiram permanecer como estatutários, na expectativa legal de virem a ser redistribuídos, para, posteriormente, concorrerem ao Plano de Classificação de Cargos.

Como a redistribuição desses funcionários depende de claras lotações dos diversos órgãos da Administração centralizada e autárquica, o Poder Executivo só conseguiu, até hoje, contemplar cerca de três mil, dos setenta mil que integram os Quadros Suplementares, segundo afirmou o Sr. Diretor-Geral do DASP, Cel. Darcy Siqueira, na Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Então, em face disso, o Governo começou a imaginar fórmulas capazes senão de resolver, pelo menos de atenuar o grave problema

desse pessoal. Uma delas foi a idéia de facultar, por prazo determinado, a aposentadoria com proventos proporcionais àqueles que contarem pelo menos dez anos de serviço público. Sem dúvida, o Governo espera que uma ponderável parcela desses funcionários requeram esse tipo de aposentadoria.

Entretanto, o Projeto de Lei Complementar nº 5/76 (CN) padece de alguns defeitos, que procuramos corrigir através de algumas emendas.

Preliminarmente, a esta altura do processo de elaboração legislativa, parece-me que a proposição governamental, apesar dos seus altos objetivos, é inconstitucional.

Senão vejamos:

A Constituição Federal estabelece, textualmente, no seu art. 103:

“Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza do serviço, para aposentadoria, reforma e transferência para a inatividade e disponibilidade.”

Como se lê, o dispositivo constitucional, salvo melhor juízo, admite a hipótese de exceções às normas fixadas, mas quando os dois fatores, isto é, o tempo e a natureza do serviço, estejam associados. Tanto assim que, na redação, a conjunção é a disjuntiva “e”. Se os outorgantes da Emenda nº 1, de 1969, quisessem o contrário, teriam colocado a conjunção alternativa “ou”.

Aliás, no item 3 de sua Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, o Sr. Diretor-Geral do DASP coloca a questão em termos alternativos, sem se aperceber, talvez, de que a letra e o espírito da Constituição é outro.

Feita esta ressalva, passo agora ao exame das emendas que propus ao projeto governamental.

Em primeiro lugar, pela Emenda nº 5, tento aperfeiçoar a técnica legislativa da proposição, uma vez que, com a nova redação, eliminariamos o art. 3º do projeto, evitando-se, inclusive, a referência ao dispositivo do art. 1º, para melhor sistematização da matéria.

Além disso, limitei-me a ampliar de um para dois anos o prazo para concessão desse tipo de aposentadoria voluntária.

Com a Emenda nº 10, procurei suprimir o art. 2º do projeto, pois parece claro que não há necessidade desse dispositivo, face à vigência do próprio parágrafo 4º, do art. 99, da Constituição. Fora das acumulações ali permitidas, nenhum servidor aposentado poderá adquirir outro vínculo com a Administração direta ou indireta da União.

Através da Emenda nº 17, asseguro a volta ao serviço ativo dos servidores postos em disponibilidade, através de redistribuição.

Com a Emenda nº 18, estabeleço que em nenhuma hipótese os proventos da aposentadoria voluntária de que trata esta lei poderão ser inferiores ao maior salário mínimo vigente no País.

Por outro lado, dispondo, na Emenda nº 19, que a aposentadoria voluntária poderá também ser concedida aos demais servidores civis da União e de suas autarquias, com pelo menos vinte anos de serviço público, se a requererem no prazo de um ano.

Evidentemente, o objetivo da alteração que sugerimos ao projeto do Governo é o de contribuir para que aqueles que se sintam desestimulados a prosseguir no serviço público e desejam integrar-se na empresa privada tenham, também, a sua chance, mesmo que integrem os quadros permanentes da Administração Pública.

Seria, creio, inclusive, um meio de abrir novos claros nas lotações fixadas pelo novo Plano de Classificação, propiciando, assim, vagas não só para os concursados como para aqueles que estão à disposição do DASP ou em disponibilidade, à espera de redistribuição.

Por sua vez, pela Emenda nº 21, estabeleço que os funcionários dos Quadros Suplementares que não requererem a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais não poderão ser postos em disponibilidade remunerada, com vencimentos proporcionais ao

tempo de serviço, por extinção ou declaração de desnecessidade dos cargos que ocupam, pois esse é o grande receio desses servidores.

De outra parte, nos termos da Emenda nº 22, disponho que os servidores não optantes, à disposição do DASP, e os postos em disponibilidade por extinção ou desnecessidade dos cargos que ocupam, que não se aposentarem voluntariamente de acordo com a nova lei, serão redistribuídos dentro de seis meses para claros de lotações suplementares a serem fixados nos diversos órgãos da Administração. Ora, nada mais justo do que se criarem lotações suplementares para o seu rápido aproveitamento, como força ativa de trabalho, já que o Diretor-Geral do DASP também asseverou, na Câmara, que não há como prever em que prazo esse pessoal, nas atuais condições da estrutura do Serviço Público, será redistribuído.

Finalmente, pela Emenda nº 23, procuro criar mais uma exceção às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza do serviço, para aposentadoria, ao estabelecer que os titulares dos cargos enquadrados nos Grupos Pesquisa Científica e Magistério serão aposentados, compulsoriamente, aos sessenta e cinco anos de idade ou, voluntariamente, após trinta anos de serviço, se do sexo masculino, ou após vinte e cinco anos de serviço, se do sexo feminino. São atividades que tendem cada vez mais a exigirem dos seus servidores o regime de dedicação exclusiva, pois os que nelas trabalham não se cingem aos horários do serviço público, porque têm de estar permanentemente atualizados, do ponto de vista cultural, para o melhor desempenho de suas nobres tarefas. Daí o maior dispêndio de energias físicas e psíquicas, com o consequente desgaste orgânico e emocional.

Infelizmente, o Relator da matéria deu parecer contrário a todas as Emendas. Sem exceção. No seio da Comissão Mista, requeri destaque da Emenda nº 18, que, afinal, foi aprovada, quase por unanimidade. É aquela que fixa o valor do maior salário mínimo como limite para os proventos da aposentadoria proporcional de que ora se cogita.

Sr. Presidente, que, pelo menos, os Srs. Congressistas, acima dos partidos, apóiem essa alteração no projeto governamental, certos de que se trata de uma medida de justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando apresentamos algumas emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 5, visávamos, única e exclusivamente, ao aperfeiçoamento do texto encaminhado à consideração do Congresso Nacional. Lamentamos, todavia, que o nobre Relator, com o apoio da maioria da Comissão Mista que examinou a matéria, tenha entendido incabíveis as sugestões que tivemos oportunidade de oferecer. Como não nos convenceram os argumentos de S. Ex^{ta}, queremos, nesta oportunidade, tecer brevíssimas considerações sobre a matéria em discussão, por nós especialmente sugerida.

Através da Emenda nº 4, pretendemos incluir, no texto do art. 1º do projeto, referência aos servidores autárquicos: Na verdade, constando da proposição do Executivo apenas a menção ampla a funcionários públicos, pareceu-nos acertado fazer expressa menção aos funcionários autárquicos. E isto porque, consoante inúmeros precedentes jurisprudenciais, têm entendido nossos tribunais que, quando a lei não faz referência expressa aos servidores das autarquias, eles não estão compreendidos na disciplina legal. Tem sido igualmente fundamento das decisões dos tribunais o argumento de que, quando a lei quer abranger a situação das autarquias, tem explicitamente feito referência à matéria. Entendemos, por isso mesmo, que, para impedir controvérsias, que certamente surgirão à vista do texto encaminhado pelo Executivo, seria de toda conveniência fazer a explicitação que propusemos.

Quanto à Emenda nº 14, através dela pretendímos "instituir prioridade, no preenchimento dos cargos vagos, a funcionários

incluídos em quadros suplementares, respeitados a natureza e vencimento equivalentes". Tivemos a oportunidade de mostrar o problema ao Sr. Diretor-Geral do DASP, quando S. Ex^{ta} compareceu à Comissão do Serviço Público da Câmara dos Deputados e anunciou que o propósito era dar cumprimento a esta norma. Entendemos, todavia, que, constando de determinação expressa, não será ela motivo ou causa de um entendimento pessoal daquele órgão do Governo, mas comportamento obrigatório em decorrência de imperativo legal.

Pela Emenda nº 15, pretendímos restabelecer princípio constante e expresso da Constituição de 1946, ou seja, assegurar aos servidores em disponibilidade o direito ao obrigatório aproveitamento em cargo de natureza e vencimentos compatíveis com aquele exercido quando na atividade. Assim, e consoante ao interesse público, evitariam a duplicitade de pagamento por parte da União, como já está ocorrendo, pois, em face da existência de servidores em quadro suplementar, ou em disponibilidade, o Executivo vem preenchendo cargos vagos através de concursos realizados nos vários níveis da administração federal.

Afinal, através da última emenda, a de nº 16, buscávamos dar seqüência a dispositivo expresso na Carta Constitucional em vigor, ou seja, procurávamos beneficiar aqueles servidores em relação aos quais prevê a Carta Magna redução do tempo de aposentadoria, a exemplo do que se verifica relativamente às professoras e aos policiais, entre outros, que aguardam a iniciativa do Executivo, através de lei complementar a respeito da matéria.

Por estes motivos, Sr. Presidente, entendíamos que as nossas sugestões aperfeiçoariam o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Emenda nº 2, do nobre Líder do MDB, Deputado Laerte Vieira, representa uma reivindicação dos funcionários públicos, em geral, insatisfeitos não só com o Plano de Classificação de Cargos, baixado por ato do Governo Federal, mas contrariados, inclusive, com a situação injusta por que passam, ansiosos por se libertarem do serviço público, especialmente algumas categorias profissionais, desejosos de se beneficiarem da permissão que se quer implantar através do atual projeto de lei do Poder Executivo, por intermédio da livre opção pela aposentadoria. Com efeito, Sr. Presidente, o nobre Deputado Laerte Vieira, em boa hora, oferece emenda no sentido de que aos funcionários públicos federais, incluídos ou não no Plano de Classificação de Cargos, seja concedida aposentadoria, com proventos proporcionais ao respectivo tempo de serviço, desde que contem ou venham a contar, dentro do prazo de 10 anos, a que se refere o art. 3º do projeto, ...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

V. Ex^{ta} dispõe de 5 minutos.

O SR. WALTER SILVA — ... computado na forma do Estatuto do Funcionário Público com o tempo necessário e legal para requerê-la.

Sr. Presidente, lamentamos que a doura Comissão Mista, que apreciou o projeto e as emendas oferecidas, não tenha incorporado ao substitutivo, oferecido à discussão e à votação da Casa, nesta oportunidade, a modificação proposta pelo eminente Líder, Deputado Laerte Vieira.

A emenda em discussão vem ao encontro do próprio interesse do Governo, ou seja, o de, aos poucos, extinguir a categoria dos funcionários públicos e estatutários e transformá-la em empregados celetistas. Se fosse aprovada a emenda Laerte Vieira, grande parte dos funcionários da ativa também se valeria dessa prerrogativa e desse direito, pois requereria aposentadoria e, assim, liberaria os quadros funcionais para contratação pela CLT, atual desiderato do Governo Federal.

Sr. Presidente eram estas as considerações que queríamos tecer, para que não passe in albis, nesta oportunidade, emenda que consideramos da maior importância no momento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto em votação é consequência de um ato de imprevidência do Governo, o qual, quando procura corrigir suas falhas, conta com o nosso apoio. No entanto, houve recusa na série de emendas apresentadas.

Por outro lado, o Relator e a Comissão foram radicais: não admitiram senão uma emenda, quando o projeto precisava ser devidamente retificado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nota-se no projeto a preocupação governamental em corrigir uma situação anômala, resultante da colocação em disponibilidade ou em um quadro suplementar — melhor diria, em quadro de ociosos, como denomina o Governo — de cerca de 100 mil servidores. Entretanto, há vários anos, o Executivo colocou número idêntico de servidores em disponibilidade, mesmo que eles reclamassem pelo direito de trabalhar.

O projeto concede aposentadoria facultativa e proporcional à base da inicial de carreira. Ora, quem disponha, no mínimo, de dez ou nove anos no serviço público obterá uma aposentadoria incapaz de assegurar sua subsistência pessoal. O Governo deveria permitir o aproveitamento desses servidores em outros órgãos, principalmente no momento em que se realizam concursos para preenchimento de vagas em várias repartições. Os Correios e Telégrafos, o Serviço de Navegação, a SUDAM, a SUCAM e outras repartições colocaram alguns de seus servidores em disponibilidade, tendo, antes, oferecido uma pseudo-opção, porque, embora o Governo desse ao funcionário o direito de optar, poderia recusar sua manifestação. Se o servidor desejava continuar no serviço público, o administrador lhe respondia: "A opção não serve." Portanto, na verdade, só existia uma vontade — a do Governo. Os 100 mil servidores colocados no quadro suplementar ou em disponibilidade se encontram à margem do serviço público, embora muitos estejam em condições de continuar prestando o melhor dos seus serviços à administração pública. No entanto, o projeto exclui até a possibilidade de que esse servidor, aposentado facultivamente, à base da inicial de carreira e proporcionalmente ao tempo de serviço, possa ser outra vez servidor público.

E lembro a V. Ex^t, Sr. Presidente, já que a Comissão e o Relator não admitiram outras emendas, que um servidor, que entrou no Serviço Público com 18 anos de idade e trabalhou 10 anos, ao aposentar-se com proventos proporcionais, à base da inicial de carreira, dentro de 5, 10, 15 anos, poderá ser um elemento útil ao Poder Público em funções técnicas, na atividade administrativa, no magistério. Mas ele estará impedido de exercer essas atividades pelo simples motivo de que o Governo determinou que esses servidores em disponibilidade, desde que se aposentem facultativamente, ficam impedidos de manterem novo vínculo com o Estado.

Ora, isto é um absurdo. Aqueles que se aposentarem facultativamente aos 28 anos estariam impedidos, dos 28 aos 70, de exercerem a profissão pública, de contratar com a União a prestação de seus serviços, por mais úteis que eles sejam.

De outro lado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa aposentadoria voluntária nos coloca na necessidade de lembrar a situação dos aposentados em face do Plano. É uma das injustiças mais clamorosas que o Governo pratica contra os que prestaram serviço ao Poder Público. Os funcionários que trabalharam 30 ou 35 anos, conforme o caso, se forem aposentados pelo Plano, à base da inicial de carreira, estarão colocados em situação hierarquicamente inferior àqueles que se iniciam no serviço público. Imaginemos, também, o que representará essa aposentadoria. A única emenda aprovada — e por maioria — na Comissão, dispondo que o provento da aposentadoria não poderá ser inferior ao maior salário mínimo regional do

País, será recusado. Infelizmente, as retificações que propusemos, ou que defendemos na Comissão Mista não foram aceitas pela Comissão, não foram admitidas pelo Relator. Por isto, aí está uma propositura que admite a aposentadoria facultativa proporcional, mas que não representa nem o interesse do servidor, na forma como está redigida, nem o interesse do Estado. (Palmas.)

O Sr. Alceu Collares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Devo dizer a V. Ex^t que quatro Srs. Deputados já encaminharam a votação.

O Sr. Alceu Collares — Quero encaminhar em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem V. Ex^t a palavra.

O SR. ALCEU COLLARES (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Governo tem quase cem mil servidores, ou em disponibilidade ou no quadro suplementar, numa das situações mais injustas que se poderia praticar contra aqueles cuja vontade não influiu para a extinção de repartições como o ex-Departamento de Correios e Telégrafos, as antigas Companhias de Viação Férrea, o Lóide Brasileiro e outros.

Desde 1970 o Governo vem tentando a implantação de um Plano de Classificação de Cargos. Mas, com a tentativa, criou uma complicação enorme e também injustiças muito grandes para os servidores públicos deste País. Há quase cem mil servidores sem a menor possibilidade de reproveitamento ou de redistribuição.

No momento em que o Governo encaminha ao Congresso Nacional mensagem possibilitando a posentadoria especial facultativa, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, perde-se a grande oportunidade de, em estendendo a todos os servidores públicos, enquadrados ou não, a nova sistemática, possibilitar-se o surgimento de claros na lotação, para aproveitamento daqueles que se encontram em quadros suplementares ou em disponibilidade.

Sr. Presidente, não há um Parlamentar, neste País, que não tenha recebido correspondência de alguns dos cem mil servidores marginalizados pelo Plano de Classificação de Cargos. A Casa perde, nesta ocasião, grande oportunidade para assegurar o direito à classificação de cargos, o que já vem sendo assegurado pelo Judiciário, uma vez que se estabeleceu a mais injusta de todas as discriminações, considerando funcionários de primeira classe e de segunda classe; os primeiros, com direito à classificação de cargos, e os segundos, sem a menor possibilidade de serem aproveitados de acordo com a nova sistemática.

E por quê, Sr. Presidente? Porque num infeliz momento, no Congresso Nacional, discriminaram-se aqueles servidores que, como os outros, ocupantes de cargos, funcionários estatutários, tinham iguais direitos à participação no Plano. E numa também infeliz emenda do então Líder da Aliança Renovadora Nacional, hoje Presidente da Câmara dos Deputados, deixou-se num plano secundário aqueles servidores cujas repartições foram extintas e nos seus lugares foram criadas empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações, que só teriam direito ao preenchimento dos claros nas lotações dos Ministérios, das autarquias e das fundações.

Se a filosofia do Plano, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, era o de reduzir ao máximo o número de cargos de cada lotação, é evidente que esse pessoal jamais poderá ser aproveitado. E o Governo comete essa injustiça — que de transitória se transformará em permanente — com cem mil servidores que não têm mais qualquer perspectiva de melhorar sua situação.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta hora se perde a grande oportunidade de ensejar a esses servidores condições de aproveitamento, beneficiando-lhe com o novo Plano de Classificação de Cargos, ao se aprovarem emendas que estendem a todos eles o direito à aposentadoria especial facultativa, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. Não fica com a Oposição o ato injusto

que se comete contra aqueles cem mil servidores. Que a ARENA assuma a responsabilidade pela injustiça que se pratica contra indefesos servidores públicos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para encaminhar a votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Nos termos do parágrafo único do art. 44 do Regimento Comum, a votação da matéria, por exigir quorum especial, será feita pelo processo nominal.

A chamada começará pela Câmara dos Deputados, de Norte para Sul, sendo os Líderes chamados em primeiro lugar.

O Sr. Laerte Vieira — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra V. Ex^e.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Minoria esclarece a V. Ex^e que vota favoravelmente ao parecer da Comissão, que aprovou não só o Projeto como a Emenda nº 18. Na parte que V. Ex^e agora submete à votação, o voto da Minoria é favorável.

O Sr. Alípio de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alípio de Carvalho, Líder da Maioria.

O SR. ALÍPIO DE CARVALHO (ARENA — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ponto de vista da Maioria é pela aprovação do Projeto, contra a Emenda nº 18 e as demais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Estando de acordo as Lideranças dos dois Partidos, vou proceder à votação pelo processo simbólico.

Os Srs. Deputados que aprovam o Projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI N° 5, DE 1976-CN—COMPLEMENTAR

Permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários incluídos em Quadros Suplementares ou postos em disponibilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos funcionários públicos federais que, em decorrência da implantação do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ocuparem cargos integrantes de Quadros Suplementares, poderá ser concedida aposentadoria com proventos proporcionais ao respectivo tempo de serviço, desde que contem, ou venham a contar dentro do prazo previsto no artigo 3.º, dez anos, no mínimo, de serviço público, computados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários públicos federais postos em disponibilidade em decorrência da extinção ou desnecessidade dos cargos que ocupavam.

Art. 2.º Ressalvado o disposto no § 4º do artigo 99 da Constituição, o funcionário que se aposentar com fundamento nesta Lei não poderá adquirir outro vínculo com a Administração Federal ou fundação instituída pela União, sob pena de cassação da aposentadoria.

Art. 3.º A aposentadoria voluntária, a que se refere o artigo 1º, somente será concedida aos que a requererem dentro do prazo de um ano, contado a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a Emenda nº 18, que recebeu parecer favorável da Comissão Mista.

O Sr. Laerte Vieira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Líder Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, consonte declarações feitas pelas Lideranças, a posição é divergente. A Minoria aprova a Emenda. Como a Maioria tem posição contrária e o quorum deve ser especial por se tratar de Lei Complementar, solicito a V. Ex^e a gentileza de proceder à chamada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à chamada, que será feita de Norte para o Sul.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra, pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Sem revisão do orador.) — Eu solicitaria, Sr. Presidente, que, antes de ser feita a votação nominal, V. Ex^e mande proceder à leitura da Emenda nº 18, pelo Sr. Secretário, para que ela seja do conhecimento do Plenário. São muitas emendas e, como sabe V. Ex^e, esta é a única que tem parecer favorável da quase unanimidade da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A emenda está nos avulsos, mas, por uma questão de liberalidade, solicitarei ao Sr. Secretário que a leia.

É lida a seguinte

EMENDA N° 18

Inclua-se, onde couber:

“Art. Em nenhuma hipótese os proventos da aposentadoria voluntária de que trata esta Lei poderão ser inferiores ao menor salário mínimo vigente no País.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à chamada.

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Júlio Viveiros, do MDB, e Pinheiro Machado, da ARENA, a fim de procederem à chamada.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “NÃO” OS SRS. DEPUTADOS:

José Bonifácio — Líder da ARENA

Acre

Nosser Almeida — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jorge Arbage — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Claudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Maurício Leite — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; José Alves — ARENA — Theobaldo Barbosa — ARENA.

Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; José Haddad — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Osmar Leitão — ARENA.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souza — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ivahir Garcia — ARENA; João Pedro — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA.

Goiás

Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Benedito Canellas — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Flávio Giovini — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Norton Macêdo — ARENA; Santos Filho — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Chermel — ARENA; Henrique Córdova — ARENA; João Linhares — ARENA; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alexandre Machado — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Lauro Leitão — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS

Laerte Vieira — Líder do MDB.

Acre

Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Mário Frota — MDB.

Pará

Júlio Viveiros — MDB.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Figueiredo Correia — MDB.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB.

Paraíba

Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB.

Pernambuco

Geraldo Guedes — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA.

Sergipe

José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Theóculo Albuquerque — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rúben Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Cotta Barbosa — MDB; Genival Tourinho — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Nelson Thibau — MDB; Padre Nobre — MDB; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Athiê Coury — MDB; Dias Menezes — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Guaçu Piteri — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jorge Paulo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Genvirino Fonseca — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Juarez Bernardes — MDB.

ATA DA 129ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE JUNHO DE 1976**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES**

Às 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Ores-

tes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelálio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves —

ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argílio Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Hélio de Almeida — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruck — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli So-

brinho — MDB; Theodoro Mendes — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Ary Kfusri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 337 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Consegui inscrever-me para discutir a lei que deve ser fruto do projeto que hoje se vai votar, mas acredito que o tempo não me vai permitir falar pela inscrição.

Desejo deixar registrada, nesta oportunidade, a minha palavra, que é a palavra de milhões de brasileiros, contrária, terrível e tristemente contrária a essa proposição.

Quando nas eleições de 1974 o Senhor Presidente da República, Gen. Ernesto Geisel, decidiu respeitar os resultados das urnas, ocupei esta tribuna para fazer esse registro. E lá, no meu Estado, fiz mais de um discurso onde está inserida uma palavra de admiração pelo comportamento do Governo, ao ter mantido os resultados eleitorais, ainda que isto seja obrigação de qualquer Chefe de Estado. Agora, com o envio desta Mensagem ao Congresso, há uma verdadeira contradição daquele comportamento, de garantir os resultados das eleições de 1974.

Tem havido, Sr. Presidente, retrocesso em algumas coisas. Mas, quando os Estados estão a caminho do desenvolvimento, o que se espera destes Estados é sempre evolução, aperfeiçoamento, na sua vida normativa. E hoje nos deparamos com uma proposição enviada pelo Governo, em um vergonhoso retrocesso, não apenas na legislação eleitoral do País mas, sobretudo, no sistema de comunicações que o próprio Governo diz estar em plena evolução.

Não há nenhuma dificuldade de se comprovar isso. Todos nós, ainda que não sejamos inteligentes, sabemos que podemos, através de uma câmera de televisão, falar para 50 ou 100 mil pessoas ao mesmo tempo. Sabemos, igualmente, que não podemos fazer isso em 10 ou 20 reuniões, por maiores que elas sejam, por maior afluência que a elas possa ter o povo; jamais poderemos atingir 60 ou 100 mil pessoas, em 8 ou 10 reuniões. O retrocesso, portanto, no uso dos meios modernos de comunicação, é comprovadamente marcado através desta proposição que não enobrece, não engrandece, não honra a ninguém.

Se o propósito do Governo é evitar que a Oposição chegue com a sua mensagem ao povo — no dizer do homem do interior, do matuto, “o tiro sairá pela culatra”. Não tenho dúvida de que todas as mensagens, as mais contundentes, que o MDB pudesse levar à Nação, iriam dar menos resultados do que o silêncio que vai ser mantido, porque a nossa mensagem não pode alcançar toda a Nação.

O Governo tardivamente irá compreender isso: não permitindo que a mensagem da Oposição chegue ao povo, esse silêncio vai dar muito mais resultado para a Oposição, por não poder levar até o povo a sua voz.

Dentro das limitações humanas, nós iremos fazer o máximo para responsabilizar a Maioria, o Partido do Governo, pela proibição da nossa mensagem aos quatro cantos do Brasil. E já não temos nenhuma dúvida, Sr. Presidente, aqueles que não puderem ouvir a nossa voz terão, no nosso silêncio, a mesma atitude que tiveram — e que tinha a Nação — quando pegavam **O Estado de S. Paulo** e lá estavam os versos de Camões.

Não pedimos, não queríamos até — devemos declarar — ter um resultado eleitoral tão grande em razão de um procedimento desse, porque sei — e o MDB sabe — não é uma proposição que envergonhe o MDB, que atrapalhe os seus passos. Mas é proposição que não significa uma nação democrática e civilizada.

Tínhamos, na legislação eleitoral, a grande conquista de todos os tempos, a possibilidade de, através dos modernos meios de comunicação, sinalarmos ao povo.

O tempo já não dá para mostrarmos a injustiça que há, dentro dos prórios Partidos, face aos candidatos que já têm nomes conhecidos, àqueles que se apresentam pela primeira vez. E o que é pior, Sr. Presidente, é que o Governo fala em estimular, em chamar a juventude para os quadros partidários. E eu pergunto: qual o candidato jovem que tem condições de, em se apresentando pela primeira vez, levar a sua mensagem, a sua plataforma, os seus conhecimentos;

mostrar as suas teses ao povo, se ele não pode usar o rádio nem tão pouco a televisão? Levarão vantagem aqueles que já estão nos Partidos políticos há tempo, cujos nomes já são conhecidos. A juventude jamais poderá, diante de um procedimento desses, atender à voz de quem queira chamá-la para os quadros partidários.

Sr. Presidente, termino terrivelmente entristecido com o retrocesso de uma das mais adiantadas legislações do País e do Mundo, que era a legislação eleitoral, hoje mutilada, sacrificada, ausente do rádio e da televisão porque assim entendeu o Governo, porque assim quer o seu Partido que é Maioria nesta Casa. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dias Menezes.

O SR. DIAS MENEZES (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Desejo, pesarosamente, registrar o falecimento ocorrido ontem em São Paulo, da Srª Amélia Correa Fontes Guimarães, mãe do ilustre Deputado Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do MDB.

Solicitaria a V. Exª a inserção, na ata de nossos trabalhos, da manifestação de pesar desta Alta Casa, não apenas pensando em traduzir homenagem ao eminente homem público, nosso colega, mas pelos dotes extraordinários que exornaram a veneranda senhora que desaparece aos 86 anos, dedicando o melhor de sua vida ao bem público, através de inestimáveis serviços prestados às mais nobres causas de benemerência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência se associa às manifestações de pesar e atende à solicitação do nobre orador.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mais uma vez venho solicitar atenção para a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e que representou, de fato, uma grande conquista social.

Os direitos trabalhistas que o referido diploma legal assegurou aos empregados ditos domésticos são quase nada, em relação às reivindicações que se vêm fazendo há anos.

Além do direito às férias anuais e da possibilidade de utilização dos benefícios e prestações da previdência social, o empregado doméstico nada mais tem, podendo, inclusive, ser considerado exercente de uma atividade desamparada, marginalizada, em relação aos demais trabalhadores, quase tanto quanto o era antes do advento da Lei nº 5.859, de 1972.

E, nada justifica essa discriminação desfavorável aos empregados ou às empregadas domésticas, eis que são trabalhadores como quaisquer outros, mais carentes e necessitados ainda de proteção jurídico-trabalhista.

Nestas condições, apresentei projeto que faz parte integrante deste pronunciamento. Em nosso projeto, como se depreende da simples leitura de seu texto, visamos ampliar os direitos trabalhistas assegurados a essa categoria de trabalhadores, de tal modo a igualá-los aos demais.

É do seguinte teor o aludido projeto:

“PROJETO DE LEI Nº _____/76

Introduz modificações na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O empregado doméstico terá direito a:
I — férias remuneradas, em conformidade com o disposto na CLT e leis esparsas pertinentes;

II — aviso-prévio (art. 487, CLT);
III — indenização por despedida injusta (art. 477, CLT); e

IV — estabilidade (art. 492, CLT).
Parágrafo único — Ao empregado doméstico aplicam-se, ainda, as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (FGTS).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Antes mesmo da Reforma introduzida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o advento da Lei nº 5.692, instituindo os cursos profissionalizantes para melhor atender à realidade fática do País, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, já prestava relevantes serviços na formação técnico-profissional de nossa juventude, preparando pessoas capazes para o desempenho em diversos setores da atividade industrial.

É indiscutível o mérito e pioneiro trabalho da formação de mão-de-obra qualificada desenvolvido pelo SENAI ao longo dos anos, e o desenvolvimento industrial de São Paulo, de modo especial, muito deve a essa instituição pela edificante missão de formação profissional de técnicos que se situam ao nível de 1º grau.

A par da formação de técnicos de 1º grau, o SENAI tem ministrado cursos de 2º grau, quando a demanda de pessoal desse nível não é satisfatoriamente atendida pelos diversos Sistemas de Ensino ou pela inexistência de cursos que atendam à solicitação do mercado de trabalho, como é o caso de cursos de 2º grau de artes gráficas, cerâmica, mecânica de precisão e plástico.

Ocorre, porém, que tais cursos a nível de 2º grau só funcionam excepcionalmente, suprindo as lacunas existentes nos Sistemas de Ensino, tendo em vista, principalmente, o elevado custo de instalação e manutenção de cursos de 2º grau, acrescendo a tais dificuldades as limitações orçamentárias visando ao atendimento programático do órgão que o obriga a um critério de prioridades tendo em vista, além de outras variáveis e condicionantes, a disponibilidade de recursos.

Não se pode desconhecer que o ensino ministrado pelo SENAI, embora de caráter supletivo, possui as qualidades exigidas para a formação educacional do jovem e é compreensível que muitas localidades brasileiras anseiem por cursos profissionalizantes a seu cargo, pelos excelentes resultados obtidos com os seus alunos.

A essa aspiração não corresponde nenhuma crítica aos Sistemas de Ensino dos Estados brasileiros que vêm, de acordo com as necessidades regionais, instituindo cursos profissionalizantes, em cumprimento à determinação legal. O que, na maioria das vezes, ocorre, é o interesse da comunidade em ver estender-se ao nível de 2º grau os cursos já existentes e mantidos pelo SENAI.

Tal é, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a situação em que se encontra a cidade paulista de Santa Bárbara d'Oeste que, possuindo um curso profissionalizante de 1º grau — a Escola Técnica SENAI — Fundação Romi — pretende, com justificada razão, a ampliação do curso existente para o nível de 2º grau, de preferência noturno, com o objetivo de atender “o grande número de alunos que se deslocam para outra cidade a fim de freqüentar este nível de aprendizado principalmente na cidade de Piracicaba”, como assinalou o ilustre Vereador Antonio de Cilo em indicação de sua autoria, de nº 139/75, ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, visando à instalação do Colégio Técnico-Industrial de 2º grau naquela cidade, em forma de convênio com empresas locais e com a Prefeitura.

Atendendo à culta indicação do nobre Vereador Antonio de Cillo, o Prefeito Municipal, Walter Landucci, encaminhou o Ofício nº 722/75 ao Sr. Diretor da Escola Técnica SENAI-Fundação Romi solicitando informações no sentido de atender a indicação daquele eminente Vereador, tendo o Sr. Diretor Regional do SENAI em São Paulo, Sr. Paulo Ernesto Tolle, se manifestado pela impossibilidade de atendimento à solicitação do Vereador Antonio de Cillo pelo fato de o ensino ministrado pelo SENAI situar-se a nível de 1º grau e de serem criados cursos a nível de 2º grau somente "quando a demanda de pessoal desse nível, não satisfatoriamente atendida pelo existente sistema de ensino, exige a criação de cursos ainda não ministrados".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o caso de Santa Bárbara d'Oeste justifica a excepcionalidade da criação de curso de 2º grau, profissionalizante, a cargo do SENAI, pela demanda que a própria indústria local requer; pela inexistência de curso profissionalizante a nível de 2º grau nos estabelecimentos de ensino; pelo deslocamento que os jovens têm que fazer para outras localidades; acrescidos da condicionante de que tal curso praticamente não corresponderia a um aumento de despesas vez que a Prefeitura Municipal e as empresas locais estão dispostas a celebrar convênios com o SENAI de forma que esta admirável instituição não seja obrigada a alterar a "destinação de fundos para aumento de unidades escolares", como lembrou o Diretor Regional de São Paulo em resposta ao Sr. Prefeito Walter Landucci.

Pela importância de Santa Bárbara d'Oeste no cenário paulista; pelos excelentes serviços prestados pelo SENAI na formação profissional de jovens, a nível de 1º grau; acreditamos que as dificuldades para a criação de um curso de 2º grau possam ser superadas e as pretensões da comunidade ser atendidas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilson Falcão.

O SR. WILSON FALCÃO (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Venho hoje à tribuna do Congresso Nacional para registrar, com o mais profundo pesar, o passamento, no último dia 21, em Salvador, do Dr. Áureo de Oliveira Filho, figura das mais ilustres e queridas de minha cidade, Feira de Santana, onde foi sepultado.

Áureo Filho, cuja vida deve servir de exemplo às gerações mais novas, desaparece após intensa vida, vivida ardorosamente em função do bem estar, progresso e grandeza de nossa Cidade e do nosso País.

Educador de ampla visão e dos mais sucedidos nesse difícil empreendimento, fundou e dirigiu o Colégio Santanópolis, estabelecimento pioneiro e modelar por cujos umbrais passaram inúmeras gerações de brasileiros e onde a juventude encontrou a instrumentação necessária à formação do caráter, cultura e profissionalização.

O Colégio Santanópolis, Sr. Presidente, que hoje se integra como parte indissociável da própria história moderna de Feira de Santana, constitui-se num patrimônio cultural e educacional que por si só justificaria uma existência. Feito com esforço inaudito, com idealismo e muita força de vontade, contando nesta jornada com a solidariedade de seus familiares, além de mais que humana resistência para os revéses e as decepções, a instituição que nos legou Áureo Filho foi, sem dúvida, o primeiro passo decisivo que transformaria Feira de Santana no pólo educacional e cultural, o mais importante do Estado da Bahia, depois da Capital, contando hoje com um sistema educacional modelar e completo.

As atividades de Áureo Filho não se circunscreviam apenas às lides educacionais:

Vocação política desde a mocidade, participante que era dos problemas de sua gente e de sua terra, elegeu-se Vereador, destacando-se desde então como um dos mais autênticos líderes como bem o comprovou sua posterior eleição à Assembléia Legislativa do Estado e suas sucessivas reeleições. Tribuno respeitadíssimo, orador primoroso, permanente arauto das reformas educacionais e

melhoria de condições dos professores, pois educar foi sempre seu sonho, sua luta, sua bandeira. Seu empenho na criação e funcionamento da Faculdade de Educação de Feira de Santana e posteriormente seu esforço por nossa sonhada Universidade, são marcos indeléveis do seu idealismo e da sua combatividade, que se confundiu com sua própria bravura.

Na Assembléia Legislativa exerceu inúmeras funções e missões e como Deputado Estadual, portanto, já pela terceira vez, o veio colher a morte.

Áureo Filho, homem experiente e inteligente, não raro expressava máximas que, se escritas em circunstâncias especiais, e se também se houvesse dedicado à literatura, estaria hoje ornamentando outros aspectos de nossa cultura.

Dizia sempre "que idade é estado de espírito", princípio que, até o fim de sua vida, norteou seu comportamento humano.

Era daqueles que, criticando certas características desenvolvimentistas da hodiernidade, afirmava, "o desenvolvimento de uma cidade, de um estado, de um País não se mede pelo número de suas chaminés, mas pelo número de seus estabelecimentos de ensino".

Não caberia neste registro, Sr. Presidente, todo o elogio da marcante personalidade de Áureo Filho, educador, político, empresário, vitorioso em tudo que programava e realizava.

Áureo Filho simboliza muito bem uma geração de brasileiros que, pelo dinamismo e capacidade imaginativa, espírito de luta e público, audácia e visão de futuro, muito concorreu para o desenvolvimento de nossa Pátria.

Ao dar conhecimento, ao Congresso Nacional, da morte desse ilustre homem público, desejo levar aos seus familiares as minhas condolências e externar aos políticos, educadores, intelectuais e ao povo da Bahia a nossa solidariedade pela grande perda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Encheu de tristeza os homens de bem da minha terra uma notícia, felizmente desmentida, da possibilidade do afastamento do Superintendente da SUDAM, Engenheiro Hugo d'Almeida. Protestos surgiram imediatamente contra a forma como aparecia a denúncia que resultaria no afastamento daquele ilustre homem público. A Federação das Indústrias, o Centro das Indústrias, Associações diversas, todos os órgãos de classe do Pará manifestaram-se em telegramas ao Sr. Ministro do Interior, dando apoio ao nome e à continuidade de Hugo d'Almeida.

Desejo esclarecer, ainda, Srs. Congressistas, que hoje ouvi o Presidente da ARENA, Deputado Francelino Pereira, apontado como portador do manifesto de membros da ARENA e do Governo do Amazonas contra o Dr. Hugo d'Almeida, desmentir a versão, afirmando não ter sido portador de ato algum, ou documento contra o Superintendente da SUDAM. De outra parte, e isso nos alegra, responsáveis pela ARENA do Amazonas e o próprio Governador do Grande Estado, também negam o fato.

Hoje, jornal do meu Estado, *A Província do Pará*, publicou editorial em defesa de Hugo d'Almeida. Passo a ler o editorial:

“INVERSÃO DE VALORES”

O incrível acontece. O inacreditável exibe-se. Quando se julgava que o País já estivesse curado das deformações políticas que o levaram ao caos de 1964, do Amazonas chegaram notícias segundo as quais tanto a ARENA como o Governo do Estado consideram necessário, indispensável mesmo, o afastamento do Superintendente da SUDAM, Hugo d'Almeida. De que crime ou de que omissão as lideranças arenistas do Amazonas acusam o Superintendente da SUDAM? Do crime de não estar ajudando a ARENA

local, o que só seria possível se os recursos do órgão fossem destinados prioritariamente ao Amazonas.

Não importa, neste momento, fazer um levantamento dos recursos e das vantagens fiscais que outros órgãos federais concedem ao Amazonas, pois é a SUDAM e o seu Superintendente que estão em jogo.

E na bagagem de inadimplência do eng. Hugo de Almeida, segundo próceres políticos amazonenses, estaria o comportamento da SUDAM em relação às enchentes do rio Amazonas. Pois neste particular, a acusação é infundada e o que é pior, ditada por pura miopia eleitora.

Quem conhece o engenheiro Hugo de Almeida, agora sob esse fogo cruzado da ARENA do Amazonas, sabe que o Superintendente da SUDAM, pelo seu espírito público e pela sua experiência em funções dessa ordem, não se deixaria apanhar num envolvimento dessa ordem, ligando sua ação administrativa a incorreções irreversíveis, principalmente em relação às cheias do Amazonas.

Exercendo as funções de Superintendente da SUFRAMA, em Manaus, ali se identificou com os problemas da área, conhecendo-os em superfície e profundidade, não só no plano econômico, mas, sobretudo sob os aspectos sociais e políticos.

Por isso mesmo e em consequência das experiências acumuladas em 1975, no mês de março desse ano, determinou a elaboração de um sistema que abrangesse as seguintes fases, com relação ao problema das cheias:

1) — Fase de acompanhamento das medições, estabelecendo um relacionamento entre os registros de determinadas áreas nas partes altas do Vale e as correspondentes subidas de nível, no Médio e Baixo Amazonas.

2) — Estudos permanentes desses dados tabulando-os de forma orgânica, com projeções em todos os setores possíveis, a fim de conhecer os pressupostos globais do problema.

3) — Análise conjunta dos estudos, com avaliações completas sobre os efeitos diretos e indiretos das enchentes, com previsões em termos de defesa civil, de assistências às populações ribeirinhas, através de convênios com órgãos federais e estaduais, bem como formas de recuperação econômica e outros procedimentos afins, de modo a recompor os quadros alterados pelo fenômeno das cheias.

4) — Atuação, com um circunstanciado trabalho para viabilizar, em termos materiais e financeiros, um projeto de ajuda efetiva às populações atingidas, com escalonamento nas ações de recuperação.

Toda esta sistemática foi incorporada num trabalho elaborado pela SUDAM, em princípios de maio, consagrando todas as medidas indispensáveis a uma ação supervisionada pela SUDAM e cuja implementação ainda não se efetivou por motivos que independem daquele órgão regional, cabendo-lhe, tão-somente, aguardar as decisões que sobre o assunto adotarem as autoridades superiores às quais o assunto foi encaminhado para exame.

A ARENA-amazonense, batida fragorosamente pelo MDB nas eleições passadas, parece que já procura um bode expiatório. Deveria fazê-lo, contudo, longe dos critérios de racionalidade que foram implantados na SUDAM.

Sem inverter os valores."

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (MDB — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na sessão de hoje, vamos tratar da lei que regula a propaganda através do rádio e da televisão. Lei essa que, na realidade, representa

assim como uma vergonha nacional, porque é um retrocesso, em todos os sentidos, naquilo que se poderia pensar em busca de uma realidade democrática.

Na sessão de ontem, tivemos um espelho exato da situação em que trabalha o Congresso Nacional, quando o eminente Senador Petrônio Portella, na ocasião em que se discutiam pequenos quiproquós, em relação ao parecer dado na Comissão Especial, declarou em alto e bom tom que a dificuldade estava em interpretar o parecer, porque o Movimento Democrático Brasileiro não sabia ler. Foram palavras textuais de S. Ex^o, o Senador Petrônio Portella. Em contrapartida, o que queremos dizer é que não é o MDB que não sabe ler; a Aliança Renovadora Nacional é que não sabe escrever, porque aceita todos os processos; todos os projetos que vêm de fora para dentro e não tem condições de escrever qualquer emenda, ou qualquer circunstância que vá alterar as funções básicas, as funções estruturais de qualquer projeto.

Infelizmente, é essa a situação que vive o Congresso, o que nos coloca em posição um tanto difícil, porque realmente os congressistas estão esquecendo que devem vestir a roupa, os ternos de Deputado ou de Senadores, que devem aqui expressar aquilo que diz respeito ao pensamento popular, que deve expressar aquilo que diga respeito ao interesse público. Mas não. O que se dá é que estamos aqui agindo, infelizmente, sob pressão, e todo projeto que diz respeito a qualquer interesse mais profundo da Nação brasileira não sofre a menor emenda, a menor modificação na sua estrutura. Isso é uma verdade que precisa ser dita, para ficar inscrita nos Anais do nosso Congresso.

Quando apresentada foi esta lei que impede qualquer propaganda, nas campanhas eleitorais, através do rádio e da televisão, o que se fez? Procurou-se aproveitar a circunstância política para dela tirar partido. Aqueles encarregados na ARENA de dar parecer ou de funcionar em torno da Lei Falcão afirmavam através da Imprensa, como que para criar uma opinião pública, de que esse Congresso não sofreria pressão de quem quer que seja, que emendas seriam apresentadas, e seriam estudadas, a fim de serem debatidas, com um sentido único de atender os interesses da Nação, os interesses do povo brasileiro. Mas, o que se verifica, afinal, depois de toda essa *mise-en-scène*, depois de se procurar dizer e afirmar, no sentido de criar uma ambientação propícia, que se ia discutir, aqui, um projeto de lei, que famos, de escalarpel em punho, examinar esse projeto que veio do Poder Executivo? Projeto que veio procurando tampar as aspirações nacionais; projeto que veio com o sentido de impedir a existência de um debate público. O que se vê, afinal, é que ele vem para cá, para uma discussão afogadilho, para uma discussão sem precedentes, da mesma forma, com o mesmo sentido como foi enviado pelo Poder Executivo. E foi enviado com que sentido? Aquele de impedir que a Nação brasileira possa conhecer não só as vantagens que o Governo tem dado, através do representante de seu partido, ARENA, mas também impedindo que o povo possa conhecer tudo aquilo de errado, tudo aquilo de ruim que vem caindo sobre a população brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, aproveitando esta oportunidade, nesses poucos minutos, sem poder fazer realmente aquilo que desejávamos, um exame perfeito desse projeto de lei. Desvia-se do principal com exame de números de vereadores, ou de números de candidatos, para mostrar, por "a" mais "b", que esses não teriam tempo para falar no rádio e na televisão. Mas, sua intenção principal é impedir o debate público sobre os problemas fundamentais, sobre os problemas vitais, que vêm afiglindo a Nação brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, aqui fica a nossa palavra e a nossa tristeza em ver, nesta noite de luto para o Congresso, aprovar-se um projeto que não representa, sequer, a aspiração da Nação, mas também não representa as aspirações do Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6, de 1976-CN, que dá nova redação ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1976-CN, da Comissão Mista, pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senhores Senadores Itamar Franco, Mauro Benevides e Franco Montoro e dos Senhores Deputados Frederico Brandão, Paes de Andrade, Rubem Dourado e Getúlio Dias.

Há oradores inscritos para a discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Para redigir um parecer favorável a um projeto de lei da natureza deste que estamos votando, era necessário que fosse escolhido, pelos homens do Governo, um congressista de rara inteligência e que tivesse condições de, mesmo diante da monstruosidade do projeto, apresentar uma argumentação que, talvez, pudesse parecer válida e a alguém sensibilizasse.

O nobre Senador Jarbas Passarinho, relator desta matéria, usou, na tentativa de convencer muitos números, usou número de minutos, usou número de candidatos, usou número de emissoras de rádio e de televisão, e, dentro de toda essa numerologia, pretendeu demonstrar que o projeto, efetivamente, tinha razão de ser.

Concordamos com o nobre Senador num aspecto: efetivamente, este projeto de lei tem origem em números, mas não nesses números apresentados aqui no parecer. Os números que originaram e fizeram com que o Governo enviasse ao Congresso Nacional esse projeto foram aqueles constantes do resultado das urnas em 1974. (Muito bem! Palmas.) Foram os 16 Senadores; foi o aumento da representação emedebista na Câmara dos Deputados; foi o aumento das representações emedebistas nas Assembléias Legislativas, e esses números — saídos das urnas — foram, em grande parte, os responsáveis pela apresentação desse projeto de lei, e não aqueles números apresentados no relatório do ilustre Senador Jarbas Passarinho.

De outra parte, outros números existem, e fizeram com que o Governo encaminhasse esse projeto de lei, que são os números que representam os 26 bilhões de dólares da nossa dívida externa, que o Governo não quer que sejam debatidas nas emissoras de rádio e de televisão. . . . (Palmas. Palmas.) . . . São os números que representam os quase 7 bilhões de dólares do déficit do nosso balanço de pagamento, no ano passado. São os números que representam os juros que pagamos de nossa dívida externa; são os números que representam a política salarial, que representam a política tributária, que representam, enfim, toda a política econômica e financeira deste Governo, que não quer que o seu modelo sócio-econômico seja debatido numa campanha eleitoral, pelos homens da Oposição, nas emissoras de rádio e de televisão. (Palmas acaloradas.)

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, enquanto o Governo procura retirar da Oposição a possibilidade do debate, beneficia o seu Partido, e beneficia-o por dois aspectos: de um lado, pela propaganda oficial massificante e, de outro, pela divulgação da própria ARENA em boletins oficiais, em publicações oficiais, em publicações do Governo.

Recebemos, hoje, pela manhã, a revista *Interior*, publicada pelo Ministério do Interior, que não é de tiragem pequena; é de quarenta e cinco mil exemplares. E, já nas primeiras páginas dessa revista, a

notícia da IX Reunião da Comissão de Coordenação do Ministério do Interior, com a presença de Deputados e Senadores da ARENA. E há, aqui, na página 6, uma fotografia do Presidente do Partido do Governo, com a transcrição de discurso de S. Ex^a e a nota: "Francilino Pereira — a contribuição do Partido".

É uma publicação oficial, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, paga com o dinheiro do povo e que está favorecendo a divulgação da ARENA, enquanto o MDB não tem direito a espaço no rádio e na televisão para a divulgação da sua mensagem. (Muito bem! Palmas.)

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, procura-se prejudicar a divulgação da mensagem oposicionista, e procura-se beneficiar o partido governista.

O Sr. Jorge Uequed (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Ouço V. Ex^a, nobre Deputado Jorge Uequed, com muito prazer.

O Sr. Jorge Uequed (MDB — RS) — Nobre Deputado Odacir Klein, esse projeto do Governo tem um objetivo: evitar que a Oposição fale. Temos dito, ultimamente, que o Governo não tem condições de receber o resultado da eleição. O que ele não tem, em verdade, é condições de suportar o diálogo político na campanha eleitoral. O que ele não suporta é a campanha política, porque o que a Oposição vai dizer, o que se está fazendo neste País, é de muitos Governos não suportarem o resultado. Em verdade, a Oposição não vai calar, com ameaça alguma, e vai continuar a dizer, de comício em comício, o que o Governo está fazendo. O que o Governo não suporta e não consegue suportar é a campanha, porque o povo vai ficar sabendo o que se está fazendo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Agradeço ao nobre Deputado Jorge Uequed pelo aparte.

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há demonstração evidente de que o Governo não quer que seja analisada a sua política e o seu modelo sócio-econômico; que o Governo procura, com a manutenção desse modelo institucional, impedir que o povo conheça o que efetivamente ocorre, em termos de modelo sócio-econômico.

E mais do que isto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que nos parece que há é que o Governo não tem confiança na capacidade de debate dos homens do seu Partido, porque, ou não confia no seu modelo ou não confia nos homens de seu Partido. Entende que não têm, os mesmos, condições para, num debate amplo, franco e leal, num debate que seja de conhecimento popular, analisar a situação real que há no Brasil, atualmente: o endividamento externo; a influência do capital estrangeiro; a injustiça na distribuição de riquezas e toda essa gama de fatores, dentro dessa política concentracionista, que prejudica a grande maioria do povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós, da Oposição, procuraremos, até o último instante, lutar para a garantia da atual legislação eleitoral, pela defesa do atual modelo legal, e não deste projeto de lei, que prejudica, mais do que o MDB, o povo brasileiro, o povo que não vai a comício, porque sabemos que grande parcela da população não vai, mas, que, pelo rádio, pela televisão, pelos contatos com os homens, através de suas mensagens, tem condições de avaliar e tem condições de votar, como o fez em 1974, quando elegera 16 Senadores do MDB — o que era inesperado, naquela oportunidade.

Por isso, lutaremos contra esse retrocesso. Em termos de democracia, desejamos contribuir para que o País vá para a frente. Não adianta o Governo dizer que "Este é um País que vai para a frente", enquanto, em termos de democracia, empurra-o para trás. E empurra-o para trás, exatamente, para que, em termos sócio-econômicos, o País continue sem ir para a frente, continue com o seu endividamento, com as injustiças na distribuição de riquezas. (Palmas.)

Isto o povo precisa saber; mas querem nos tirar os meios. Porém, esperamos, pelo menos, que alguns que se dizem democratas, alguns que dizem não pactuar com subserviência, tenham a coragem de nos acompanhar, tenham a coragem de protestar com o MDB; tenham a coragem de vir a esta tribuna para dizer que, efetivamente, esta legislação é um retrocesso; que esta legislação prejudica o povo; que esta legislação não consulta os interesses da comunidade brasileira, sob pena de, em não o fazendo, termos que entender que aqueles que, às vezes, se dizem liberais, que às vezes dizem querer contribuir para abertura, não estão, efetivamente, fazendo aquilo que dizem, porque era preciso, agora, unirem-se a nós, e votar contra este projeto, contra este parecer, para que não haja um retrocesso em termos eleitorais.

O Sr. Luiz Henrique (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O Sr. Luiz Henrique (MDB — SC) — Nobre Deputado Odacir Klein, V. Ex^e diz muito bem quando coloca o Governo restringindo a Oposição no seu direito de debate, no seu direito de esclarecimento, e quando faz de si a mais massificante apologia. Mas, V. Ex^e não está sozinho, nem nós do MDB estamos sozinhos, porque o silêncio da Bancada arenista, que o não contraditou, que não veio defender esse projeto indefensável, é a prova mais cabal e evidente que também a ARENA deplora esse projeto, e que vai votar nele porque existe a fidelidade partidária, e que vai votar nele porque, efetivamente, é um partido que não decide, que não influi, que não interfere, que não senta na mesa das decisões governamentais, que vai votar porque é um partido subserviente e submisso. V. Ex^e tem razão, nobre Deputado, meus parabéns a V. Ex^e

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Agradeço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Rosa Flores (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Rosa Flores (MDB — RS) — Nobre Deputado Odacir Klein, meu conterrâneo, digo como V. Ex^e que o objetivo e o escopo dessa lei é sonegar e não evidenciar os números. V. Ex^e se referiu à dívida externa, e esta Casa que foi palco, recentemente, da CPI do menor, onde esta Nação de 107 milhões de brasileiros, tem, no seu bojo e na sua intimidade, 25 milhões de menores carenciados. São essas realidades nos campos sociais que desmascaram e desmisticificam uma realidade do modelo econômico, que não pode ser discutida numa campanha eleitoral; são as realidades de uma estrutura agrária injusta que, agora, no dia de hoje, com o nome de Simpósio do Homem do Campo, a ARENA inaugura estudos a respeito de estrutura agrária brasileira, quando 11 milhões e 400 mil famílias de brasileiros, num País de dimensões continentais, não têm terra e vivem marginalizados e empobrecidos no campo, e é necessário impedir que esses programas sociais sejam discutidos; impõe-se que se impeça o acesso da Oposição à televisão e ao rádio, sobretudo às cadeias de televisão e de rádio que o Governo, através do seu executivo, manipula quando quer e como quer com o dinheiro do povo. É preciso que não se denuncie à Nação que o INPS, que proclama resultados superavitários, alcança esses resultados à custa da sonegação de direitos e de benefícios da sua grande massa de segurados. É preciso que a Oposição não diga, não denuncie à Nação que, em São Paulo, morriam, por falta de assistência médica e tratamento adequado, 15 segurados do INPS que tiveram suspensos o seu tratamento de rim artificial e que eram acometidos de insuficiência renal crônica. Tudo isso é preciso sonegar ao conhecimento do povo, para que o sistema implantado no País, perdendo eleições, mantenha-se no poder como faz agora.

O Sr. Antônio Carlos (MDB — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Agradeço ao nobre Deputado Rosa Flores e concedo, agora, com muita satisfação, o aparte ao nobre Deputado Antônio Carlos.

O Sr. Antônio Carlos (MDB — MT) — Nobre Deputado Odacir Klein, o Governo tem-se pautado em não permitir que a Nação tome conhecimento de certas verdades, fazendo uso da legislação de exceção e calando as vozes mais importantes, as lideranças mais atuantes deste País. Ainda este ano este Congresso, agachado — como disse hoje à tarde, numa sessão da Câmara, o Deputado Álvaro Dias — viu quatro dos seus mais brilhantes homens serem afastados pela aplicação do AI-5. Agora, com a aprovação que a ARENA, "agachadamente", de cócoras, irá conceder ao projeto de Lei Falcão, o Governo cassa do povo brasileiro, cassa desta Nação a única coisa que ainda lhe resta — o direito de ouvir.

O Sr. Adhemar Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Agradeço ao nobre Deputado Antônio Carlos o aparte e concedo-o, agora, ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O Sr. Adhemar Santillo (MDB — GO) — Nobre Deputado Odacir Klein, depois de um período terrível e negro da história política brasileira, com a censura à imprensa, a censura ao rádio e à televisão, censura que ainda persiste nos dias de hoje, com grandes órgãos de divulgação, principalmente, no setor da imprensa, sofrendo, inclusive, a censura prévia, o Governo aplica mais um ato de censura: agora resolveu censurar, também, os partidos políticos, principalmente a Oposição, que tem condições de sensibilizar o povo brasileiro. E o Governo usa, durante o ano todo e todos os dias, a televisão e o rádio para levar a sua mensagem oficial, a mensagem paga, a mensagem massificante. Ao MDB eram reservados 60 dias, e nesses 60 dias 30 ou 60 minutos, por dia, seriam suficientes para que a mensagem oficial do partido fosse levada ao povo e, consequentemente, dar, também, a versão da sua verdade, levando ao conhecimento de todos os brasileiros a nossa realidade nacional. O Presidente Ernesto Geisel, que também deve ser esponsabilizado, enviou para o Congresso, através dos seus assessores, uma mensagem para calar a voz da Oposição, para censurar a Oposição brasileira. E Sua Excelência deve lembrar-se de que, em 1974, um dos grandes beneficiados com a propaganda do MDB, com a mensagem do MDB, foi o próprio Presidente Geisel, porque o Brasil estava intoxicado pela mensagem oficial do Presidente que saía, Presidente Emílio Mécidi, falando do famoso "milagre brasileiro". Nós do MDB conseguimos levar ao povo a realidade nacional e mostrar-lhe que havia necessidade de se dar cobertura ao Presidente, porque Sua Excelência, realmente, não recebera um País nas maravilhas em que se dizia. E hoje, porque temos condições de responsabilizar o Governo por tudo que se passa, Sua Excelência é o primeiro a tentar — e agora vai conseguir, nesta noite — através do seu Partido, a censura oficial, a censura contra o Partido da Oposição.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Agradeço a V. Ex^e e, embora esteja a finalizar o meu tempo, concedo o aparte ao nobre Deputado Walter Silva.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Serei breve, nobre Deputado. V. Ex^e praticamente, esgotou a temática mais importante de crítica a este projeto, que nós consideramos teratológico diante da ordem jurídica vigente. Mas, Sr. Deputado Odacir Klein, há realmente um aspecto que entristece a Nação brasileira: é termos que exhibir, amanhã, aos olhos do mundo, o absurdo de uma lei dessa natureza. E V. Ex^e enfatizou bem, nobre Deputado: só o medo que domina o Partido, dito do Governo, é que impele, realmente, este Congresso a aprovar essa lei, um monstro que se constitui nessa lei. Já dizia Rui

Barbosa, nos grandes dias deste Congresso, quando ele Senador da República disse uma das grandes verdades, nobre Deputado, que precisa ser repetida hoje: que o medo é o conselheiro do erro. E é verdade, Deputado, o medo que assalta o Partido, dito da Maioria, dito do Governo, é que está aconselhando a perpetração desse erro que vamos, infelizmente, cometer diante dos olhos do mundo, para vergonha nossa. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Agradeço a V. Ex^a. E como a lei já irá tolher dos políticos o direito de falar eu não irei fazê-lo, e embora esteja por concluir concedo o aparte ao nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O Sr. Tarcísio Delgado (MDB — MG) — Nobre companheiro, Deputado Odacir Klein, os argumentos da ARENA e do Governo na defesa deste seu projeto estão consubstanciados numa interrogação que consta do Relatório do Senador Jarbas Passarinho. Depois de ter usado a aritmética, de ter argumentado com números, evidentemente, na impossibilidade de argumentar com raciocínio lógico, dentro da evolução política e das instituições políticas do nosso País, S. Ex^a faz a seguinte interrogação, que me permite ler:

“Como conciliar a igualdade de oportunidade, garantia única de um processo democrático de acesso à televisão e ao rádio com um número de horas disponíveis para propaganda gratuita, prevista no projeto de lei, caso se proporcionasse, como anteriormente já estabelecido, um único programa para cada candidato neste sistema”. Este argumento, nobre Deputado, de grosseiro chega a ser irritante. É um sofisma com o qual não podemos concordar, porque não queremos fazer a injustiça de achar que o Senador Jarbas Passarinho, e os homens da ARENA e do Governo, que assim argumentam para defesa desse projeto, possam chegar ao ponto de defender a tese de que, não havendo escolas para todos os brasileiros, devemos fechar as escolas que aí estão; não havendo hospitais para tratamento de saúde para todos os brasileiros, devemos fechar os hospitais que aí estão. Este argumento é absurdo sob todos os aspectos e, por isso, queremos também trazer a nossa solidariedade ao seu discurso e o nosso protesto, o nosso inconformismo, diante deste projeto de lei que será, sem dúvida, a lei do medo, a lei do silêncio, a lei da antidemocracia, a lei que fará com que o homem público se afaste do debate, que eleva o nível político deste País. O outro argumento, nobre Deputado, é de que a campanha eleitoral deve ser direta, através do contato. Isso o MDB também já ensinou à ARENA como fazê-lo, em 1974, porque o MDB é o primeiro a falar diretamente com o povo, a estar junto ao povo. Muitos são os municípios do interior do País onde, realmente, não há necessidade do rádio e da televisão, e o contato é feito, diretamente, entre o candidato e o eleitor. Mas, nos grandes centros nós temos necessidade dos meios modernos de comunicação. A ARENA está a negar a evolução, está a negar o progresso da civilização, está a negar os meios modernos de comunicação, que são o rádio e a televisão, que defendemos e entendemos ser os meios pelos quais devemos nos comunicar com as grandes massas, nos centros, onde não podemos chegar aos eleitores pessoalmente.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Eu agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Comunico ao nobre orador que o seu tempo está concluído.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Lamento não poder conceder apartes aos demais colegas...

O Sr. Júlio Viveiros (MDB — PA) — Peço ao Sr. Presidente, já que não podemos falar no rádio e na televisão que possamos, ao menos, falar aqui.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Concluo, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, reafirmando mais uma vez que, nós que fomos trazidos ao Congresso Nacional pela vontade do povo, nada temos a sonegar ao povo, nada temos a esconder-lhe e o retrocesso

não será de nossa responsabilidade. O povo saberá julgar os responsáveis por esse recuo em termos de democracia, evitando que se discuta o modelo econômico e a injustiça social vigente no Brasil.

Era isso, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vincular a vida político-partidária de uma nação ao sistema de radiodifusão e telecomunicação é um equívoco e injustificável.

A democracia se afirma, sobretudo, pela dinâmica dos parlamentos, pela imprensa livre e, ainda, pela vida dos partidos. Este projeto de lei tem sido examinado mais sob o impulso emocional do que racional. Os discursos que aqui têm sido pronunciados, em que pese à eloquência dos seus autores, deixam perfeitamente nítido o equívoco e o engano a que me refiro.

O Sr. Octacílio Queiroz (MDB — PB) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Pois não

O Sr. Octacílio Queiroz (MDB — PB) — Quero dizer a V. Ex^a que, logo ao início do seu discurso, há, evidentemente, uma interpretação errônea do posicionamento do nosso Partido e dos que defendem a liberação do pensamento à vinculação das idéias. Não é a instrumentalidade de uma televisão nem de um rádio, que se configura aqui que é motivo dessa luta emedebista. Através dessa instrumentalidade na vida moderna é que se opera a comunicação das idéias e do pensamento. Nobre Senador, o que defendemos é a liberdade do pensamento, a liberdade das idéias através de todos os veículos que a democracia nos possa fornecer, e não apenas a instrumentalidade dos aparelhos. É isto que está sendo coibido e será, para nós, uma meia-noite democrática para a vida brasileira.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — V. Ex^a verá, através das minhas palavras e no curso do meu pronunciamento, que irei contestar V. Ex^a plenamente, no que tange à interpretação que vem adotando a Oposição. Eu disse que esse projeto de lei tem sido examinado mais passionadamente do que racionalmente. E que entendo, como já afirmei que a vida político-partidária, se faz, sobretudo, através das Legislaturas, da imprensa e, principalmente, através dos Partidos, porque sem estes não há vida democrática. Provarei, mostrando esse aspecto emocional, que os discursos aqui há pouco proferidos deixam até a impressão de que o resultado das eleições de 1974 foi consequência de pleitos municipais. Se se tivesse lido o projeto com mais serenidade, ver-se-ia que, no substitutivo apresentado pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, longe de se querer o emudecimento da Oposição, deu-se-lhe meios mais objetivos para que ela cumpra a sua função verdadeira. Aí está, por exemplo, no Substitutivo Jarbas Passarinho, o artigo 2º que prescreve:

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Um instante, nobre Deputado.

“O art. 18 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Os partidos terão função permanente através:

I — da atividade contínua dos serviços partidários, incluindo secretaria e tesouraria;

II — da realização de palestras e conferências nos setores subordinados aos diversos órgãos de direção partidária;

III — da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão;”

Como se vê, o projeto não tenta cercear a liberdade de pensamento e a liberdade de ação do MDB.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — E não está visando a isto, porque a lei não é feita para o MDB. Às mesmas condições e aos mesmos efeitos, está também subordinada a ARENA.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Pois não. Ouça V. Ex^e.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Eminent Senador, sabe V. Ex^e que a concessão dos canais de televisão é um privilégio do Executivo. Sabe V. Ex^e que a concessão dos serviços de rádio, é, também, um privilégio do Executivo. Sabe V. Ex^e, finalmente, que essas condições são feitas a título precário, e que o Governo pode retirá-las a qualquer instante. Isso induz à autocensura que está, neste País, cada vez mais requintada. Eminent Senador, V. Ex^e, também, tem conhecimento de que a máquina do Estado foi mobilizada, em todos os níveis, a serviço do Partido Oficial. É imperioso, é absolutamente necessário que a Aliança Renovadora Nacional saia vitoriosa deste pleito. V. Ex^e sabe, V. Ex^e conhece que o atual regime é eminentemente elítista; e, sendo regime elítista, quem decide é o poder econômico. Pois bem, eminent Senador, darei a V. Ex^e a razão de ser do projeto do Governo. Este projeto retira da Oposição o acesso à televisão e ao rádio. A televisão é, sem dúvida alguma, um veículo, por excelência, de mobilização de massa; e massa, eminent Senador, é voto popular; e voto popular é voto de Oposição. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — V. Ex^e está dando um aparte ou fazendo um discurso? Dou o aparte; agora, o discurso fica, por conta de V. Ex^e em outra oportunidade.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Concluirei, eminent Senador. Finalmente, foi a televisão o único veículo capaz de fazer cessar a ação do poder econômico; e os resultados das eleições de 1974, certamente, levaram o Governo a apresentar esse projeto, a lei rolha, lei que nos tirou o acesso à televisão. Está aí a resposta da Oposição a V. Ex^e.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — As eleições que se vão ferir, agora, são municipais, e somente a elas diz respeito o projeto.

As eleições estaduais, como as de âmbito federal, não estão, absolutamente, reguladas pelo projeto.

O Sr. Júlio Viveiros (MDB — PA) — Ainda, Senador.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — O projeto não deixou de garantir aos Partidos a discussão dos seus objetivos programáticos, através de programas gratuitos, como nunca houve. Assinale-se que a própria lei que assegurou a transmissão gratuita dos programas partidários no Brasil teve a sua regulamentação feita pela Revolução, depois de 1964, quando a lei já existia desde 1962, sem condições, portanto, de atender à sua finalidade democrática.

Muitos dos Senhores representantes, de Oposição, insistem em levantar suspeitas e indagações. Não discuto com hipóteses. A verdade é outra. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Possessimos na discussão de matéria cuja importância política é indiscutível.

No parecer exarado pela Comissão Mista, há uma referência à parte constante da nota oficial do MDB, quando declarávamos que a utilização do rádio e da televisão na eleição permite encontrar méritos e mostrar o preparo ou despreparo dos candidatos. Dizíamos que é um concurso público *sui generis*, porque através das eleições é que se decide quais representantes partidários figurarão nas casas legislativas, e quais ocuparão os cargos executivos.

Estranhou-se a afirmação do eminent Relator, quando dizia que era absurdo admitir-se, uma vez que todos não podem ir ao rádio, que esse concurso fosse feito por uns poucos, em nome de todos. O absurdo reside exatamente no ângulo em que a Maioria está focalizando a matéria.

Em primeiro lugar, procurou estabelecer a propaganda, como se fosse dos candidatos e pessoal.

A primeira afirmação que fazemos, em decorrência da lei, é que propaganda eleitoral é partidária. Qual o suporte para esta afirmação? O art. 241 do Código Eleitoral estabelece que os partidos são os responsáveis por toda a divulgação:

“Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos partidos.”

Portanto, é a própria Lei Eleitoral que determina que a propaganda é partidária; sendo partidária, não é pessoal.

Mas, também, Srs. Congressistas, esqueceram os membros da Maioria e o duto Relator que o mandato eletivo é partidário.

A Constituição Federal, no seu art. 152, parágrafo único, estabelece:

“Perde o mandato, Senador, Deputado Federal ou Estadual, ou Vereador que deixar o partido sob cuja legenda foi eleito.”

Então, conclusão decorrente do texto constitucional: o mandato eletivo é partidário.

Outra não é a afirmação constante da Lei Orgânica dos Partidos, nos seus artigos 72 e 74; o mandato é partidário, e ali se prevê a declaração de perda do mandato.

Mas, não é só a propaganda que é partidária, não é só o mandato que é partidário; o voto é, essencialmente, partidário. O voto é partidário, Srs. Congressistas, tanto assim que, no art. 176 do Código Eleitoral, no seu item 5º, se estabelece que, quando o eleitor escreve a legenda de um partido e o nome ou o número de candidato de outro partido, conta-se o voto para a legenda.

Se o voto fosse pessoal — no entendimento do ilustrado Relator — o dispositivo da legislação eleitoral teria que ser anulado. Mais uma demonstração de que na legislação eleitoral o voto é, principalmente, partidário. Falou-se — sem, sequer, analisar os resultados eleitorais.

Vou dar ao Congresso Nacional um outro espelho, para demonstrar essa tese que estou pretendendo — com a generosa atenção dos companheiros do Congresso — demonstrar. O voto é partidário — há alguns que estão rindo, agora, e que irão rir mais ainda, pela nossa desgraça, pela desgraça do Congresso, dos políticos — de ficarmos afastados do rádio e da televisão. (Palmas). São os eternos risonhos e irresponsáveis que, infelizmente, não podem cuidar do que está acontecendo na República e são incapazes de ter ponto de vista próprio — têm que referendar o que o Governo quer e o que o Governo pede! (Palmas.)

Na última eleição, no maior Estado da Federação, onde se encontra o maior número de eleitores do Brasil, no Estado mais politizado, o Estado de São Paulo, que em mais de 7 milhões de votantes para a Câmara dos Deputados, votaram 2 milhões de eleitores na ARENA; 3 milhões e 400 mil no MDB. Mas há um dado importantíssimo: 1 milhão, 134 mil e 92 eleitores — que o ouça o eminent Relator que, talvez, até se encontre distraído e depois não se aperceba dos dados — S. Ex^e que achou e descobriu no seu parecer que, agora, a propaganda é pessoal, é dos candidatos: descobriu junto com o Governo essa formidável e inimaginável novidade: o voto é pessoal; pois, saiba S. Ex^e que 1 milhão, 134 mil e 92 eleitores, em São Paulo, votaram para a Câmara dos Deputados, só na legenda. Votaram para a Assembléia Legislativa 1.307.350 eleitores. Esses dados e a reprodução deles evidenciam, mais uma vez, a tese que estou defendendo: o mandato é partidário; o voto é partidário e a propaganda eleitoral é partidária!

O diálogo político que se exerce numa eleição é de que natureza? Pergunto aos Srs. Congressistas: Qual o diálogo que se exercita

númnia eleição? O diálogo é partidário; o diálogo se faz entre os partidos; por isso a lei determina que no Rádio e na Televisão, o período em que fala um partido é seguido, por igual prazo, pelo outro partido, exatamente para que se exerça o contraditório; para que haja o diálogo; para que haja os pontos de vista diferentes, para o esclarecimento da opinião pública.

A propaganda gratuita no Rádio e na Televisão foi criada como aprimoramento do processo democrático para o afastamento do poder econômico, para dar a igualdade — aquilo de que o Relator fala. O Relator e o Governo querem suprimir o Rádio e a Televisão, a pretexto de dar igualdade; pelo contrário, estão suprimindo a igualdade porque esta foi uma das condições estabelecidas, e não há forma melhor de manifestação da inconsciência, do que o risco face a um argumento sério.

Vou dizer a esta Casa e ao Congresso, os pleitos municipais isolados foram criados a partir de 1965 e a Legislação então previu o acesso ao Rádio e à Televisão, nas eleições municipais, já que o texto do Código Eleitoral previa este mesmo acesso nas eleições gerais, nas quais também se votava para o município.

Desde que se estabeleceu a separação, se concedeu o direito de votar e de se usar o Rádio e a Televisão nas eleições municipais.

Mas, vejamos que o eminente Relator comete falhas no seu parecer, na busca dos argumentos que não encontra, falhas incríveis.

A primeira delas, partindo de que o direito ao acesso é pessoal, queria demonstrar ser impossível a todos comparecerem ao Rádio e à Televisão, fez S. Ex^a, na sua aritmética, na aritmética do Governo, esse primeiro cálculo fenomenal. Diz S. Ex^a:

“Constatando que devem existir nesse pleito de novembro 36 mil cadeiras, e como são dois os partidos, e tirando uma conta média — que S. Ex^a fez — admitindo que pode haver até duas sublegendas para cada partido, o total máximo de vereadores poderá atingir trinta e seis mil vezes seis, duzentos e dezesseis mil.”

Infelizmente, S. Ex^a esqueceu que na Lei eleitoral não existe sublegenda para vereadores! Não existe sublegenda para vereadores! Existe sublegenda para prefeito. A chapa para vereadores é uma só; mesmo que tenha uma, duas, ou três sublegendas para prefeito. Não existindo chapa de sublegenda para vereador, essa conta, duzentos e dezesseis mil, está, no mínimo, pelo dobro do real, que seria 108 mil, para aceitar a média do número de candidatos a vereadores.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Líder?

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É um aparte que dou um pouco constrangido, porque gostaria mais de ouvir V. Ex^a, porque estou descobrindo uma coisa que me agrada muito. A proporção que V. Ex^a fala, mais fortalece os argumentos que tenho. Então, preferia até não interrompê-lo. Mas, V. Ex^a que é um político de tradição muito mais longa do que a minha, que sou apenas um recruto em matéria de política, parece que está tão equivocado que se esqueceu de que os diretórios municipais podem, a requerimento de 10% de seus participantes, exigir sublegendas para candidatos a prefeitos, em primeiro lugar. Segundo, V. Ex^a se esquece de que, independentemente disso, legislação recente, mas não recentíssima que V. Ex^a a ela não tivesse acesso, admite que o número de candidatos pode ser, em caso de Vereador, até três vezes o equivalente ao número de vagas existentes. Consequentemente, não fui eu quem inventei a matemática — foi Pitágoras, de quem V. Ex^a está divorciado. (Palmas.)

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador, se V. Ex^a usar no seu discurso a técnica que usou no parecer, e se a aritmética de V. Ex^a foi essa que agora está sendo exibida, V. Ex^a não devia citar Pitágoras, nem um outro matemático ou quem quer que saiba calcular. Porque o que V. Ex^a disse aqui é que as sublegendas para Vereador são duas; o que eu disse é que não existe sublegenda

para Vereador. Para Vereador, pode-se apresentar até o triplo do número de vagas. Mas V. Ex^a também o sabe — e por isso fez a média: três vezes duas vezes 36 mil — porque há uma pequena regrinha que diz, também, que a ordem dos fatores não altera o produto...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a está indo bem...

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^a fez a conta como se existisse sublegenda mas ela não existe em tais casos. Além disso na maioria dos municípios brasileiros, nem sequer se completa a chapa de Vereadores para os dois Partidos...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite?

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Quanto mais colocar-se o duplo ou o triplo. (Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite?

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Há também uma circunstância para a matemática de V. Ex^a: V. Ex^a deve admitir o erro, porque V. Ex^a tomou uma média grosseira para fazer o cálculo. V. Ex^a estabeleceu 36.000 vagas para Vereadores e multiplicou por seis, no pressuposto de que haveria sublegenda. Mas o que eu disse a V. Ex^a...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a permite o aparte ou receia o aparte?

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^a já deu o aparte...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Os apartes foram concedidos pela única vez que a ARENA falou a todos que os pediram!

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Não fique assim exaltado!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a receia o aparte!

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Não, Excelência, eu receio é não ter tempo de apontar todos os erros que V. Ex^a cometeu no parecer; é isso o que receio...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a receia o aparte...

(Cruzam-se os apartes.)

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Vou dar o aparte a V. Ex^a quando achar oportuno! Vou primeiro responder o aparte anterior e V. Ex^a não vai desviar-me da minha afirmação que até agora não foi contestada...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ao contrário...

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — O mandato é partidário, a propaganda é partidária, o voto é partidário, a presença no rádio e televisão é partidária. V. Ex^a fez um parecer inteiro entendendo que tudo era individual, que tudo isso pertencia ao candidato. Mude, agora, V. Ex^a a estrutura, o entendimento do seu parecer e nós poderemos discutir melhor. (Palmas.)

V. Ex^a que esqueceu no seu parecer e nos seus cálculos, que poderiam fazer inveja aos grandes matemáticos, de que no projeto do Governo e no substitutivo de V. Ex^a se inclui um dispositivo de que vou fazer a leitura:

“A propaganda dos candidatos nas eleições de um município, só poderá ser feita nas estações de rádio e televisão nele sediadas.”

Ora, se V. Ex^a adota esse princípio e se a propaganda só pode ser feita nas estações dos municípios sediadas, e como estas estações só têm sede em 527 municípios, V. Ex^a não poderia ter feito a conta

com 3.952 municípios, teria que fazer a conta com relação aos municípios que têm estação. V. Ex^o usou de um sofisma porque o próprio dispositivo incluído por V. Ex^o, se não desejasse a propaganda nos outros, teria possibilitado a propaganda nesses municípios, onde existe rádio e onde existe televisão.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Afinal, V. Ex^o adora ouvir a sua própria voz, ao ponto de não permitir uma interrupção?

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Não, Ex^o.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É esta a elegância de V. Ex^o no plenário? É essa a conduta do Líder da Bancada? (Palmas.) V. Ex^o se embevece com os próprios sofismas que faz?

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — A minha elegância não pode confrontar com a de V. Ex^o. V. Ex^o terá tempo, ao final, de acordo com o Regimento, para responder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Outra vez V. Ex^o se engana na matemática primária. Eu terei apenas 20 minutos, enquanto as Ex^os que aqui estão terão 20 minutos, também. Quero ver se V. Ex^o me dá um aparte ou não, porque V. Ex^o está ferindo a verdade.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Eu já concedi um, V. Ex^o não pode tumultuar o meu discurso. O meu discurso, faço-o eu, sobre Senador, V. Ex^o me perdoe. V. Ex^o não me deixa falar...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu o conheço há pouco, mas da sessão de ontem para hoje conclui que a técnica de V. Ex^o é não conceder aparte, falar ao mesmo tempo para tumultuar. (Muito bem!)

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, imagine V. Ex^o se eu concedesse. Sem eu conceder, S. Ex^o está falando mais do que eu!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É a matemática de novo.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Mas, vou continuar mostrando os erros do parecer que, agora, já não são só do Senador, são da Comissão, são do Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^o me concederá o aparte ou não? Diga, seja sincero.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^o já deu dez apartes sem concessão, dê mais um.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Dez apartes? Felizmente, a matemática de V. Ex^o sempre esteve distanciada da de Trájano. Em primeiro lugar, eu perguntaria a V. Ex^o, com o devido respeito: três vezes dois são seis ou não são? Diz o Deputado João Mernes que depende.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Qual é a pergunta?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^o disse, ainda há pouco, enunciando até um teorema de aritmética primária, que a ordem dos fatores não altera o produto. A pergunta é: três vezes dois são seis ou não são?

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Excelência, confesse o erro que fica mais honesto e mais procedente. V. Ex^o disse aqui que havia duas sublegendas para Senador, mas para vereadores...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu sei que V. Ex^o sabe a resposta. Eu não o injuriaria supondo que V. Ex^o está embraçado com a resposta. V. Ex^o sabe que três vezes dois são seis.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Eu sei porque sou da Oposição. Se eu fosse do Governo não teria muita certeza na resposta. (Palmas.) Porque o Governo responde o que quer. Eu sei, Excelência.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Uma das características que estou descobrindo aqui, é que V. Ex^os são muito hábeis na grosseria, apenas.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Nisso V. Ex^o também se faz campeão.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^o me garante ou não o aparte, para completar o meu raciocínio?

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Eu já havia dado, agora quero responder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^o deu dezenas apartes e não me permitiu falar um minuto. Se multiplicar seis por trinta e cinco mil, ou por trinta e seis mil, V. Ex^o tem dezenas e dezenas mil.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — O Senador usa, como argumento,....

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O resto, o resto é um truque verbal de V. Ex^o (Palmas.) V. Ex^o não quer debater. V. Ex^o recusa debater, o que me entristece, porque V. Ex^o é um dos maiores oradores deste Parlamento. Mas, porque não tem argumento, V. Ex^o recusa o debate. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^o a gentileza de me permitir concluir o discurso. E peço que V. Ex^o desconte do meu tempo os apartes que o aparteante declarou que não foram dados e que usou, largamente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O pedido de V. Ex^o não é regimental, mas darei o tempo suficiente para terminar o discurso.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Agradeço a V. Ex^o. A técnica do eminente Relator é aquela de manifestar-se recruta em política; S. Ex^o está com 12 anos, não sei em que exército o recruta pode ficar tanto tempo nessa condição.

S. Ex^o não quer ouvir os nossos argumentos. Em primeiro lugar, disse que o acesso era impossível a todos. Daí, numa medida que representa o nivelamento por baixo, se tira de todos os que poderiam participar da campanha política a oportunidade de ir ao Rádio e à Televisão. Não se distingue entre o cargo majoritário, a eleição majoritária e a eleição proporcional; não se cuida se o candidato a prefeito tem o dever de fazer a sua planificação e apresentá-la ao público; não se cuida, também, de que o próprio projeto restringiu essa propaganda em 3.425 municípios.

Eu gostaria de ter tempo para mostrar todas as contradições de S. Ex^o, mas vou ler dois trechos do parecer de S. Ex^o e o Congresso vai julgar a forma como foi emitido. Disse S. Ex^o ao referir-se ao rádio e à televisão que não deveriam ir ao programa alguns privilegiados. E diz:

“Passaria o eleitorado...” — eis o risco, observe o Congresso. Permita, Sr. Presidente, só dois pontos do parecer do Relator, para ajudá-lo na divulgação do seu parecer; “a ser manipulado por técnicos em comunicação, os conhecidos comunicadores da era eletrônica em que vivemos, adrede escolhidos entre as estrelas de primeira grandeza dos quadros partidários.”

Aí, diz ele:

“Ora, é lícito concluir que o povo, o eleitorado, poderia ser levado a votar do mesmo modo que, na sociedade de consumo, somos induzidos a comprar este ou aquele artigo, promovido por uma propaganda bem feita, que não tem necessariamente de ser verdadeira ou fundamentada em relação às supostas qualidades do produto”.

Mais adiante, às fls. 16, falando sobre a propaganda do Executivo e defendendo que o Executivo deve fazer a sua propaganda, disse S. Ex^a que a propaganda é normal. São palavras textuais do coerente Relator, do educado Relator. Se não fosse educado por outras razões, deveria sê-lo por ter sido Ministro da Educação, mas que não me pareceu muito educado ontem, quando disse uma impropriedade neste Congresso. S. Ex^a disse:

"De nada adiantará ao governante, em qualquer dos três níveis citados, utilizar meios de comunicação de massa se o que ele tiver de mostrar como realização de seu Governo for o retrato do fracasso ou da inoperância. Ao contrário, o resultado ser-lhe-á desastroso. Entre técnicos de comunicação é usual dizer-se que "uma boa propaganda, para um mau produto, é a forma mais eficiente e mais breve de liquidar com o produto."

Afinal, qual dos dois conceitos é o verdadeiro? O anterior ou esse posterior? Se fosse verdadeiro o conceito de que a boa propaganda faz os governos, o Governo brasileiro não precisaria retirar o Rádio e a Televisão da campanha política, porque ganharia, por larga margem todas as eleições, pela farta publicidade, que tem sido até objeto de escândalos em alguns Estados, onde estão fazendo investigações pelas importâncias enormes despendidas por governadores irresponsáveis.

Sr. Presidente, este projeto, a depender do desejo da Oposição, seria discutido durante muitos dias e muitas horas e não nestes parcos minutos, com as interrupções feitas aqui, com o sentido de aparte, mas que, na realidade, são feitas para impedir a palavra do orador.

A Maioria, a dourada Maioria, aquela que vai transformar o Projeto Falcão no que se chamará a Lei ARENA, vai exatamente, por este procedimento, anular todo o esforço democrático de afastar o problema econômico dos pleitos eleitorais e dar maior igualdade na disputa, de permitir aos partidos a divulgação das suas idéias. Isto ficou demonstrado pela ação nefanda dos que não querem o aprimoramento democrático, mas são tão ciosos em servir que servem até com o sacrifício da própria liderança política e pessoal. Os políticos do Brasil que votarem esta proposição estão votando contra os partidos, contra a democracia, contra o povo, contra os eleitores que precisam ser esclarecidos para bem desempenhar o seu mister democrático e que é exigido de toda a população brasileira. (Palmas prolongadas)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eleições democráticas, eleições livres, democracia, direitos humanos é o que mais se ouve nesta Casa, de modo especial através das mais autorizadas vozes da honrada Oposição.

Livre, Sr. Presidente, postulamos nós, de qualquer tipo de pressões. Este, sem dúvida alguma, o ideal perseguido por todos nós, desde a implantação do Regime Republicano em nossa Pátria. Com altos e baixos, é verdade, mas temos palmilhado essa estrada e aí está a legislação eleitoral vigente, aí estão os Tribunais eleitorais judicando, comandando-nos todos ao exercício do legislado, na busca de eleições cada vez mais democráticas.

Com tantas e tantas inovações, muitos dos vícios que conspurcavam os pleitos, no passado, já foram afastados, é verdade também. Contudo, em que pesem os esforços até aqui cometidos por todos os democratas em favor da livre manifestação popular na escolha dos seus dirigentes, creio Sr. Presidente, que nenhum dentre nós, de boa fé, ousará afirmar que atingimos o ideal democrático no que diz respeito à autenticidade da representação popular, isto é, que dentre todos nós, os detentores de cargos eletivos, representemos originalmente os seguimentos ou camadas da pirâmide social da população brasileira a que pertencemos. E isto, Sr. Presidente, esta

inautenticidade, este desencontro entre representados e representantes, desgraçadamente tem o seu fulcro maior no poder do dinheiro, na capacidade de desembolso dos que comparecem, como candidatos, aos cargos eletivos.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Nobre Senador, eu não sei se é o serviço de som deste Congresso ou se a Lei já está sendo aplicada neste Parlamento. Apenas vejo V. Ex^a, a sua imagem, e nada ouço. Não sei, repito, se a Lei já está sendo aplicada aqui, ou se o serviço de som do Congresso não está perfeito.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Quero contra-aparteando V. Ex^a, que é um diálogo — dizer a V. Ex^a que não aceito conste do meu discurso este insulto de V. Ex^a ao Congresso Nacional. Não aceito!

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Não é insulto, nobre Senador estou, apenas, colaborando com V. Ex^a. O Plenário nada está ouvindo.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, rogo a V. Ex^a que me assegure o direito à tribuna. Conceder-lhe-ei o aparte.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — É um direito de V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Ex^a aguarde. Não seja grosseiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Peço ao nobre Deputado para não apartear sem consentimento do orador.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — V. Ex^a concedeu o aparte, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Conceder-lhe-ei o aparte quando V. Ex^a permitir-me, como dono do discurso, que eu retire o insulto que V. Ex^a fez contra esta Casa.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Solicito novamente o aparte a V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Se V. Ex^a quer apartear-me, se V. Ex^a quer participar do meu discurso, honre-me sobremaneira mas, sem insultos ao Congresso Nacional. Ouço V. Ex^a

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Não tive, nem de longe, a intenção, nobre Senador, de insultá-lo.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Insultou o Congresso, o que é pior.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — E muito menos de insultar o Congresso. Quis, apenas colaborar com V. Ex^a para que seu brilhante discurso pudesse ser ouvido por este Plenário. Gostaria de ouvi-lo. Apenas pretendi colaborar com V. Ex^a, repito, e, neste instante, nobre Senador, em que V. Ex^a me concede este aparte gostaria, em resposta ao Senador Heitor Dias que nos recusou um aparte, afirmar que não entendemos possa ter sido este projeto analisado apenas em clima emocional, porque órgãos de imprensa de expressão nacional e internacional, em editoriais, repudiaram a denominada Lei Falcão. **O Estado de S. Paulo**, por exemplo, em editorial intitulado "Este é um País que vai para trás" condenou a Lei Falcão. O brilhante jornalista Carlos Chagas, insuspeito também, e sem estar sob clima emocional, definiu a Lei Falcão como um atentado à inteligência nacional. Lamento, profundamente, ter que asseverar que penso seja o Senador Jarbas Passarinho o homem fadado à missões infelizes. Foi ele aplicador do Decreto nº 477 (não

apoiado!) é hoje o relator do projeto denominado "rolha" que também é cerceador; aplicou aquele que é o estandarte do medo para o estudante brasileiro e, hoje, relata o projeto que patenteia o medo do Governo, o pavor que tem o Governo de debater, de ouvir o que tem a dizer a Oposição, através do Rádio e da Televisão.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — É o Governo ou é V. Ex^e?

V. Ex^e concluir, porque está fazendo um discurso, dentro de um aparte, para impedir que o Governo fale.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Vou concluir o meu aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ora, tenha V. Ex^e paciência.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Vou concluir o meu aparte, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Seja breve, encarecidamente lhe peço.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — No nosso entendimento esse projeto só poderia ser defendido conscientemente por incompetentes e despreparados. Não vejo isso na Bancada da ARENA. Vejo na Bancada da ARENA uma legião de homens cultos e de homens preparados. Por isso é que não entendo, de forma alguma, possa a ARENA submeter o Congresso a esse agachamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Dou por concluído o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Ex^e morde e sopra.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Darei o aparte a V. Ex^e, mas primeiro vou responder ao nobre Deputado Álvaro Dias.

S. Ex^e morde e sopra repito. S. Ex^e bate e sopra. Primeiro insulta esta Casa que o recebeu, esta Casa que o diplomou (Não apoiados!).

V. Ex^es tenham um pouco de compostura. (Tumulto) Se V. Ex^es querem apartear-me usem o microfone. Façam justiça ao diploma de parlamentares que receberam. Sejamos parlamentares!

S. Ex^e, talvez pelos arroubos próprios da juventude, talvez por pouca experiência, dar-lhe-ei o crédito da pouca experiência... S. Ex^e já intenta, inclusive, interromper-me sem que lhe conceda o aparte. S. Ex^e intenta, inclusive, um discurso através de um aparte, através do expediente de insultar o Congresso Nacional, quando quis dizer que talvez, aqui...

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Darei, mas V. Ex^e há de permitir que conclua a resposta.

Mas, o nobre Deputado insinua que este microfone estivesse mudo, porque um outro poder, no caso o Executivo, por certo, estivesse nele interferindo. Se isso não é um insulto, Sr. Presidente...

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não darei o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Insulto ao Congresso é esse projeto, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Ex^e insulta o Congresso, depois insulta os seus colegas. Não consinto que

V. Ex^e participe do meu discurso com os insultos. Aceito suas réplicas, menos insultos.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ouço o aparte do nobre Deputado Eduardo Galil.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Nobre Senador Benedito Ferreira, realmente nós da Aliança Renovadora Nacional estamos assistindo ao desfilar, no microfone de apartes, dos liberais, dos democratas, dos donos da verdade, dos donos da liberdade que é o Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem. Palmas prolongadas). Esses donos da verdade não querem ouvir a conclusão, porque eles sabem o que vem. Precisam do tumulto para evitar ouvir o que vem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto — Fazendo soar a campainha.) Peço silêncio à Casa.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que me garanta a palavra. Esses são os democratas, não querem ouvir porque conclusão é séria e o MDB não pode ouvi-la. Preciso fazer algazarra, é o argumento que os bem educados têm. São eles educados também, porque em 1974, (palmas prolongadas) em 1974 — está presente aqui nesta Bancada do MDB o Deputado JG de Araújo Jorge, e aqui estão também presentes outros Deputados da antiga Guanabara, como estão nas Assembleias Legislativas — só conseguiram ir à televisão através de mandato de segurança, porque o Partido deles os silenciaram. E o que fez Ulysses Guimarães? O que fez o democrata? Nada. A justiça que os garantiu, porque esse Diretório que hoje expulsa o Sr. Chagas Freitas, então não tomará uma decisão para garantir a palavra livre daqueles Parlamentares que postulavam os mesmos direitos que eles de conseguir o voto e ter um mandato parlamentar? Dêem lições de democracia a outros, dêem lições quando tenham o exemplo na própria casa, mas não a nós que aqui vamos aprovar uma lei permitindo os Partidos, isso sim, ir à televisão pelo menos expor suas idéias e suas teses. Agora, não batam palmas, mas ajoelhem-se e peçam perdão. Olhem para seus passados, para suas condutas, desconexas e conflitantes. Mas quiseram, aqui, agredir o Senador Jarbas Passarinho ou o Ministro da Justiça, homens de relevantes serviços prestados à causa pública brasileira... (tumulto) ... que não puniam discriminadamente estudantes. Evitou, isto sim, o Senador Jarbas Passarinho, como evita o Ministro Armando Falcão, que em 1963 — eu parti deste dado — há 13 anos passados, as forças da subversão.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Mas isso não é mais um aparte, Excelência.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — O orador permitiu e o Líder do MDB já não quer mais ouvir a verdade. E o Líder do MDB é quem comanda a claque, o que é mais sério, que prova falta de liderança. Mas, em 1963, nobre Senador Benedito Ferreira, já as forças da subversão tinham investido, no mundo livre, mais de 650 mil pessoas que representam quantias enormes em dólares. Isto declarado por outros tantos, há dois anos passados, que infiltraram aqui, em eleições passadas, mais de 300 mil dólares. E o depoimento não é meu, é de Marcos Antonio Tavares. Honra ao Senador Jarbas Passarinho, honra ao Ministro Armando Falcão, honra à Revolução Brasileira e honra à ARENA que quer a paz e a tranquilidade.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu tentarei expender as anotações que aqui trago...

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Assim que V. Ex^e puder, agradecerei a oportunidade de um aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu gostaria que V. Ex^e me permitisse entrar no âmago da idéia que eu intento

trazer. Mas oportunamente darei o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

Sr. Presidente, quantos e quantos valores verdadeiramente indispensáveis ao Brasil não têm sido imolados, sacrificados nas pugnas eleitorais por não disporem de recursos financeiros suficientes para competirem em igualdades de condições com os finalmente eleitos?

Quantos lares, quantas famílias hoje sacrificadas pelos gastos com campanhas eleitorais?

Quantos chefes de famílias e líderes incontestes em suas comunidades, levados em parte, até mesmo pela vaidade, pelo amor próprio ferido, mas normalmente também pelo amor à causa, pelo patriotismo, nas disputas eleitorais, para fazerem face ao poder econômico de outros competidores, vão ao absurdo de não só sacrificarem todo o patrimônio da família, como também comprometerem-se com enormes dívidas que vão custar-lhe e aos seus anos e anos de sacrifícios e penúrias para resgatá-las?

Pois bem, Sr. Presidente, desnecessário, creio, propor fazermos uma enquete, um levantamento dentre nós, os Congressistas brasileiros aqui reunidos para um cotejo, para uma comparação, com o geral da nossa população e confirmarmos a tese, isto é, verificaríamos, fatalmente o que afirmo, muitos de nós para aqui viemos, graças também a vantagens econômico-financeiras, com que não contavam os nossos competidores.

Na verdade, Sr. Presidente, para sermos suficientemente verdadeiros na constatação desta indesmentível verdade, isto é, que muitos dos que se elegem atualmente, no Brasil, nem sempre estão identificados com os seus representados, bastaria revermos os Anais do Senado para constatarmos Senadores, inclusive um ex-Prefeito, lutando para que municípios do Estado que os elegeram não sejam ajudados pelo Governo Federal através de financiamentos a longo prazo.

Mais, Sr. Presidente, a inautenticidade chega a tal ponto que, nos mesmos Anais do Senado, iremos ver um Senador do Amazonas, pejorativamente tachando de "indústria" os apelos, os clamores das autoridades do Estado do Amazonas que intentam obter ajudas federais para acudirem, para socorrerem as populações ribeirinhas atingidas pelas cheias que os infelicitam.

Como se vê, Sr. Presidente, a nobre Oposição que tanto fala em Democracia, em Direitos Humanos, em eleições livres etc., etc., mais do que nós da ARENA, já que se intitulam donos da bandeira da verdade, deveria receber com aplausos o Projeto de Lei nº 6, que ora discutimos e dentro de instantes iremos votar, isto porque, conforme demonstram sobejamente os números apresentados pelo nobre Relatör, a situação vigente, isto é, mantida a legislação em vigor, somente uma minoria de privilegiados iriam desfrutar da propaganda gratuita.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Congressistas...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar o seu tempo.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Senador Benedito Ferreira, continuo no aguardo da oportunidade pretendida, desde que V. Ex^a me permita.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ouço V. Ex^a, nobre Deputado Getúlio Dias.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Senador Benedito Ferreira, na verdade eu começaria pelas eleições livres de que fala V. Ex^a. Na verdade, a Oposição de 64 a esta parte vem participando da vida pública com enormes sacrifícios, dando contribuição numa dimensão de grandeza, que a História registrará. Na verdade, as eleições que se têm realizado sob a égide dos atos de exceção, elas se realizam não porque sejam livres, mas porque contam com a coragem da nossa participação. Os oposicionistas ocupam, até agora, cadeias de rádio e televisão em obediência à legislação eleitoral, à lei que disciplina a propaganda eleitoral, mas correndo o risco do AI-5. Sabe V. Ex^a

que, candidatos a Deputados tiveram a sua voz e a sua imagem cassadas, por ordem da Justiça Eleitoral...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Os contestadores do regime.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira, portanto, parte de uma premissa que nós precisaríamos discutir. Evidentemente, eu apenas quero fazer aqui, essa ressalva a V. Ex^a; não obstante isso, a Oposição, que representa a resistência democrática neste País, permanece desejando participar do diálogo com o povo, do debate público com o povo...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Nos comícios, Excelência, vamos fazê-los.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Nós temos convidado, por todo o Brasil, para que compareçam, candidatos da ARENA e do MDB, e frente ao povo debatam os problemas, quer a problemática municipal, estadual, quanto nacional. E quanto isso contribuiu, Senador, para que os que não se engajaram em nenhum dos Partidos passassem a discutir política e passassem a se integrar na vida pública, participando das discussões dos problemas da sua comunidade, do seu Estado e da sua Pátria. Veja, Senador, o quanto a ARENA, ao aprovar a proposta do Governo, representará em termos de retrocesso político.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não posso concordar com V. Ex^a.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Eu sei, Senador, que até motivos ocultos, os mais nobres, inspiraram políticos da ARENA a darem apoio à proposta governamental.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não há motivos ocultos, Excelência. Perdôe-me V. Ex^a, mas não há.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Eu sei disso. Mas não há de ser com recuos dessa natureza que a ARENA dará a contribuição que a História está a desafiar têm os Partidos Políticos nesta oportunidade. Nobre Senador, sei que o tempo de V. Ex^a está esgotado. Agradeço a oportunidade deste aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu que agradeço, nobre Deputado Getúlio Dias. Mas, não há motivos escusos, inconfessáveis; o que há, lamentavelmente, é que a Oposição resolveu transformar este projeto, que representa uma solução verdadeiramente democrática para que se possa, em condições de igualdade, apresentar-se diante do povo — sabe V. Ex^a e muitos desta Casa que sou, talvez, um dos privilegiados, daí porque estou muito a vontade para fazer esse enfoque — sou daqueles que talvez, mantidas as regras atuais, não tivesse nenhuma dificuldade.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não posso conceder-lhe aparte...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a que não conceda mais aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — ... V. Ex^a deseja tumultuar, a exemplo da maioria dos Pares de V. Ex^a, que querem impedir a ARENA fale. V. Ex^a já viu a Mesa advertir que não posso conceder mais apartes. V. Ex^as negam-se a ouvir a voz da ARENA e sequer permitem-nos respostas aos apartes. Mais, vou tentar responder ao nobre Deputado Getúlio Dias. As razões que nos levaram, que leva a ARENA a apoiar esta Mensagem do Executivo, se resumem numa só, Ex^a: é porque queremos eleições verdadeiramente democráticas; queremos que a televisão, o rádio, os meios de comunicações não sejam privilégio, como aconteceu no passado, dos poucos endinheirados, daqueles que podem contratar, como eu pude, boas assessorias políticas, que podem pagar gravações caríssimas dos vídeos teipes para, ao mesmo tempo, comparecer aos programas de horário gratuito.

É o MDB que não quer ouvir, nobre Deputado Getúlio Dias, é a Oposição que não quer ouvir; o surdo que não quer ouvir...

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Felicito V. Ex^º pela oportunidade de ter podido contratar vídeo teipes caríssimos. Eu, pelo menos, não tive essa oportunidade por falta de condições financeiras.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Ex^º talvez, tenha sido uma das poucas exceções que se possa indicar, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar as campainhas) — Peço ao nobre orador que termine o seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Sejamos suficientemente verdadeiros para admitir que não se fazem eleições, no Brasil, sem gastar dinheiro. A maioria da população nunca foi, aqui, representada, porque para aqui só vêm aqueles que puderam, até hoje, custear alguns gastos terríveis das eleições supostamente democráticas. E o que se quer, Sr. Presidente, o que se busca, é dar condições de igualdade para todos, mas não houve compra de votos, houve gastos e tenho coragem de admiti-lo, e muitos não têm.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha) — Peço que V. Ex^º concilia seu pronunciamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Vou concluir, Sr. Presidente, deplorando que não queira a Oposição sequer o debate, a exemplo de como aqui se comportou o ilustre Líder Laerte Vieira, não concedendo aparte mas aparteando sem pedir permissão, concitando seus Pares a fazê-lo.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — V. Ex^º me concede um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não posso mais conceder aparte.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Estou pedindo um aparte; V. Ex^º me citou.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Citei V. Ex^º como uma figura ilustrativa, para não citar todos da sua Bancada.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — V. Ex^º notou que não concedi apartes. O que não posso permitir é que façam o meu discurso, porque, é uma maneira de cassar a palavra do orador. V. Ex^º não me faça essa injustiça. E outra coisa, nobre Senador, que eu queria dizer a V. Ex^º: debate não é falar ao mesmo tempo, concomitantemente; debate é falar um e depois o outro. Em todos os parlamentos do mundo, os debates se processam falando um orador e depois o outro, e nunca, dois ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria ao nobre Senador Benedito Ferreira que concluisse o seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo o quanto deploro não queira realmente a Oposição aceitar o projeto; talvez, Sr. Presidente, por recaarem as praças públicas, talvez por estarem de mãos vazias e por recaarem as mãos cheias — porque a ARENA vai comparecer aos comícios com realizações. Sr. Presidente, com realizações, para mostrar ao eleitorado brasileiro o quanto temos realizado, o quanto temos podido fazer inobstante esta Oposição que nada de contribuição, nada de construtivo, nada de críticas válidas nos tem trazido, porque tem preferido, lamentavelmente, manter-se na periferia dos problemas, manter-se de maneira absolutamente epidérmica, sem querer, de fato, servir para nós, como Governo, de indicadores dos possíveis desacertos que venhamos a cometer.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de conceder a palavra ao novo orador, quero pedir a atenção dos Srs. Parlamentares para os apartes, que devem ser, dentro do Regimento, breves, pertinentes e com o consentimento do orador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Serei breve, nesta tribuna, pois não pretendo demorar-me mais do que alguns minutos.

Começarei dizendo que esta é uma sessão histórica do Congresso Nacional, e para tristeza de todos os democratas, que anseiam pelo aperfeiçoamento de nossas instituições políticas, esta sessão histórica tem o travo do fel porque, ao seu término, depois de proclamado o resultado final da votação que se verificará, ter-se-á dado ao Brasil uma nova lei que, ao invés de consagrar um avanço na nossa vida política rumo à Democracia, consagrará um recuo pois será a vitória da intolerância, do silêncio e da desinformação.

Esta será uma antíte, como o disse Ulysses Guimarães, a consagrar o silêncio como norma das campanhas políticas eleitorais onde, sem dúvida, por maiores que sejam os esforços dos candidatos, não conseguirão jamais atingir com suas plataformas e suas mensagens, pelo menos, cerca de 80% dos habitantes das grandes metrópoles e que serão condenados a escolher os seus candidatos, não pela mensagem, não pela capacidade, não pela cultura e boa formação política, não pelas suas convicções, mas pelas fotografias inertes projetadas numa tela, matando a saudade dos nossos avós, que se deliciavam com o cinema mudo.

Mas nem o sabor do cinema mudo será experimentado, pois que naquele tempo em que o cinema não tinha voz, eram os seus atores pelo menos ricos em gestos, ao passo que a norma a ser consagrada na nova Lei, será a da figura estática do candidato marcada por um número a identificá-lo melhor, pois é mais fácil gravar-se, na mente, um número do que um nome. Será a consagração do voto nulo e em branco e, consequentemente, dos candidatos eleitos pela superminoria, já que é mais decente e mais honesto abster-se de votar ou votar em branco, do que arriscar meros palpites pela fotografia do candidato, com uma dose maior de possibilidade de erro do que se jogasse na Loteria Exportiva. Eis que, na Loteria Exportiva, os aficionados do futebol acompanham o desempenho dos clubes pela televisão, pelos jornais e pelo rádio. A crônica esportiva mergulha no fundo do poço, rebuscando filigranas das possibilidades de um clube e de cada atleta. Os matemáticos chegam a apresentar, com certa margem de segurança, um resultado provável. Mas, de que forma, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, os eleitores das grandes cidades se instruirão para opinar eleitoralmente? Perguntamos nós.

O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — V. Ex^º permite-me um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Concedo o aparte a V. Ex^º, nobre Deputado, com prazer.

O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Muito obrigado, Senador. Queria lembrar o seguinte: disse-se hoje, aqui, que é a Oposição que faz toda essa "onda" contra o projeto, de maneira injusta. Quero lembrar a V. Ex^º que jornais de tradição democrática, deste País, têm dito coisas mais graves deste projeto. O Estado de S. Paulo, lembrou ainda, há dois dias, que esta lei aperquenará o debate político, encaixado agora no horizonte arcaico das sociedades tribais, em que se confina o diálogo, e disse mais ainda: que se se recorresse ao tan-tan dos bamboré africanos ou aos códigos em sumaça dos índios norte-americanos, estariam aí nessa comparação com a lei que esta Casa vota hoje. É tão retrógrada a lei, sabe V. Ex^º, que a alteração de um dos artigos: do art. 2º que modifica o art. 118 da Lei nº 5.682, determina que até aqueles congressos ou sessões que são transmitidos anualmente pelos partidos devam ser gravados para serem transmitidos dois dias depois como se a atualidade da notícia não tivesse mais sentido nos dias de hoje, em que as comunicações nos obrigam a estar espiando o futuro, para olhar o presente.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^e e aproveito a oportunidade para dizer, nobre Deputado, que nenhum dos Srs. Congressistas presentes, nesta Casa, têm dúvida de que esse projeto representa um retrocesso na vida política brasileira.

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Eminentíssimo Senador, permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ora, Srs. Congressistas, voto é coisa séria; é manifestação da consciência que, para ser exercida com dignidade, exige do eleitor discernimento. E não pode haver discernimento sem informações que possibilitem o alicerçamento de um juízo de valor. Daí por que, Sr. Presidente, os resultados serão os mais nefastos, levando a Nação à descrença no valor de suas instituições políticas, mergulhando-a, por si, no obscurantismo.

Ouço o nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — SP) — Eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, considero — e nós do MDB consideramos — absolutamente indefensável o projeto que se encaminha a esta Casa. O que a nós parece surpreendente é que parlamentares, companheiros da ARENA, tenham a coragem de conseguir argumentos e trazê-los à tribuna, em defesa de uma lei que prega o silêncio. Ora, todos nós, políticos, sabemos que o que caracteriza a ação política é a palavra. Admitir uma campanha eleitoral em silêncio, é a mesma coisa que admitir um Parlamento sem tribuna; seria a mesma coisa que retirarmos os microfones e a tribuna deste plenário. Não se pode conceber que aqueles candidatos num Município e, amanhã, no Estado, em âmbito nacional, não tenham a oportunidade de debater idéias e problemas, por menores, restritos e limitados que eles sejam. A campanha eleitoral se faz em termos de debates e discussões e silenciarmos os veículos de massa que, hoje, caracterizam os meios de comunicações mais evidentes da ação política e apenas defendermos o ponto de vista de que os comícios são suficientes, é retroagirmos à época em que o poder econômico intervinha e massacava o Município. Sabemos, todos nós, que com a organização política do sistema que aí está, os Prefeitos, os Governadores, os Delegados, os Juízes, toda uma máquina montada, desde 1964, estabelecerá pressões que evitarão, evidentemente, e criarião obstáculos a que os comícios do MDB possam se realizar. Os comícios exigem recursos e despesas; exigem alto-falantes; exigem os elementos de bandeiras e festas; exigem os cartazes; exigem as convocações...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria ao aparteante que concluirisse.

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — ... e tudo isso com as dificuldades que encontramos naturalmente, porque nós do MDB não temos um cabo eleitoral com Sua Exceléncia o Presidente Geisel, que tem à sua disposição todas as redes de canais de televisão e de rádio, e se diz o cabo eleitoral do seu Partido, a ARENA, acumulando indevidamente a Presidência da República, a Presidência de um partido e a chefia de um sistema militar, pondo em risco todas as campanhas que possamos fazer. Não podemos compreender com uma lei de silêncio possa ser definida por parlamentares.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — E me permito contradizer...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Ex^e que terminasse o seu aparte, que já vai longo

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Pois não, encerrei, Sr. Presidente. Eu me permitiria, apenas, esclarecer ao eminente Relator que as objeções por S. Ex^e feitas, em relação à televisão, talvez encontrassem argumentos que pudessem ser defendidos, mas nunca através do rádio. Isto porque as pequenas emissoras locais e regionais — e que se encontram em cerca de oitocentos e poucos municípios brasileiros — se pudessem transmitir a campanha dos candidatos a vereadores nos municípios — e, no máximo, os vereadores seriam de sessenta e três, porque no máximo uma câmara de vereadores tem vinte e um vereadores — nós veríamos que cada vereador teria no mínimo trinta minutos para usarem em sua campanha.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Deputado, V. Ex^e tem inteira razão nas suas argumentações. A televisão e o rádio são, hoje, os únicos veículos capazes de permitir que se leve informações ao povo, porque um cidadão, em sua casa, em frente ao aparelho de televisão, ouvindo um e outro candidato, de uma e de outra agremiação partidária, ele poderá, sem dúvida, fazer uma análise crítica muito mais profunda e muito mais isenta da possibilidade de erros. Daí porque afirmamos e reafirmamos, coerentes com o pensamento de V. Ex^e, que esse projeto de lei representa um retrocesso na vida política deste País.

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Muito grato a V. Ex^e pela oportunidade.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^e, que ilustrou o meu discurso.

O Sr. Gomes do Amaral (MDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Gomes do Amaral (MDB — PR) — Ilustre Senador Lázaro Barboza, apenas para uma lembrança. Nós que, na realidade, exercemos o nosso primeiro mandato, apenas, queremos nos reportar à campanha que realizamos bem recentemente, já que o Governo pretende não permitir que os candidatos da Oposição novamente possam voltar, possam trazer a realidade a cada eleitor nosso, nós haveremos de lembrar que mesmo no contato direto nós já fizemos esse trabalho nas praças públicas, nós fizemos esse contato com os universitários, já fizemos esse trabalho com os ferroviários, fizemos esse mesmo trabalho com os operários; realizamos com o pessoal que freqüenta os boteiros, nós nos encontramos, nesse trabalho de campanha nossa, com todo tipo de brasileiro, não só com aqueles que vivem bem, que têm condições de, na realidade, suprir as suas necessidades, mas nós temos condições de dialogar com aqueles, também, que vivem as necessidades mais prementes do povo brasileiro. É por isso, Ex^e, que neste nosso breve aparte queremos levar, mais uma vez, a todos os membros da Oposição, apenas a lembrança de que nós já tivemos, anteriormente, condições de manter esse diálogo, condições de conviver com este maravilhoso povo brasileiro, e que haveremos de fazê-lo novamente, nas mesmas condições em que fizemos nas eleições passadas, certos de que o nosso trabalho, a nossa mensagem será novamente ouvida, novamente atendida, e que haveremos de retornar, após o pleito municipal, com a mesma pujança desta Oposição que hoje tem V. Ex^e nesta tribuna. Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou eu que agradeço o aparte de V. Ex^e, nobre Deputado Gomes do Amaral. E quero lembrar a V. Ex^e, que me honrou com o aparte, e a toda a Casa, que as eleições de 1974 apresentaram um quadro singular: desapareceram as chuvas de votos brancos e votos nulos, que atingiram um percentual quase insignificante, fruto exatamente da campanha encetada no País inteiro, não apenas pelo MDB mas, também, pela Aliança Renovadora Nacional, num processo de conscientização política que atingiu a Nação inteira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre orador que faltam cinco minutos para terminar o tempo regimental de S. Ex^o.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — V. Ex^o me permite um aparte? É um aparte muito pequeno.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Deputado, a Presidência me alerta para a exiguidade do meu tempo, e o Deputado Adhemar Santilo já de há muito aguardava, junto ao microfone de apartes, para honrar-me com as observações que tem a fazer. Devo, então, inicialmente, ouvir o Deputado Adhemar Santilo, pedindo a S. Ex^o que seja breve para que eu possa concluir o meu discurso no tempo regulamentar.

O Sr. Adhemar Santilo (MDB — GO) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^o enfoca muito bem o problema que é de todo o nosso Partido. Nós já ouvimos, aqui, várias argumentações e, recentemente, um orador, no microfone de apartes, usou como argumentação, para defender a tese da necessidade dessa lei, de que alguns candidatos do MDB, da Guanabara, teriam recorrido à Justiça para conseguir ir à televisão. Recorreram à Justiça para ir à televisão, imperativamente, tiveram de recorrer à Justiça. Realmente, Senador, os candidatos do MDB tiveram de recorrer à Justiça; recorreram, ganharam e foram à televisão. Ocorre que uma daquelas vozes que foram à televisão, através de uma decisão da Justiça, foi calada aqui neste Parlamento, e o mesmo direito não lhe foi dado para recorrer à Justiça, pois teve a sua voz calada para sempre por ato de exceção. Portanto, nobre Senador, nós podemos dizer que, realmente, esse argumento não procede, porque maior arbitrariedade foi cometida pelo Governo, ao cassar o mandato do Deputado Lisâneas Maciel.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, enganam-se, a meu ver, os que pensam que esse projeto serve aos desígnios da Nação, enganam-se os que pensam que esse projeto serve sequer aos desígnios do Governo. Muito pelo contrário, pois ele será um pouco a aumentar, ainda mais, a distância que separa o povo do Governo, que cada dia que se passa torna-se assim, menos partícipe da vida política nacional. Casuisticamente, esse projeto poderá ser um instrumento de tantos afí vigentes, que se transformaram, com o tempo, no feitiço contra o feiticeiro. E isso, Srs. Congressistas, é terrível, em termos de futuro, para um país, que aspira romper as peias do subdesenvolvimento, e ingressar numa nova era, ocupando lugar de destaque, que por direito natural lhe cabe no concerto das nações.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, dói-me na alma verificar que em matéria de educação política querem que o Brasil navegue à deriva, sem bússola, sem rumo e sem norte. E eu me pergunto, Srs. Congressistas: se estivesse vivo o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, como estaria se sentindo o ex-Presidente, que foi o responsável maior pelo aprimoramento da Legislação Eleitoral brasileira, garantindo aos partidos e aos candidatos o acesso ao Rádio e à Televisão, gratuitamente, a fim de que o povo, com conhecimento de causa, escolhesse aqueles que deveriam ser, em todos os níveis, seus representantes. Por certo que o rijo Marechal estaria marcando uma decepção a mais, a decepção de verificar que, a cada dia, a Revolução, ao que parece, envergonhando-se de compromissos anteriormente assumidos, renega a natureza desses compromissos e embrenha-se por atalhos, que acabarão, por certo, a conduzir este País a rumos que não são os desejados por nenhum de nós.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não sou um aficionado das regras da matemática para medir questões dessa gravidade. O nobre Senador Jarbas Passarinho, cuja inteligência e cultura o eleva à condição de um dos mais justos Senadores da República, tentou, à luz de números, provar a impossibilidade de se atribuir a todos os

candidatos a vereadores, prefeitos e vice-prefeitos, igualdade de horário nos veículos de comunicação de massa.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E segundo o relatório de S. Ex^o, não podendo atribuir ao candidato a vereador, ou a prefeito do mais longínquo município paraense, ou lá do meu Estado de Goiás, um horário no rádio ou na televisão, não podendo dar-lhes as mesmas condições dos candidatos das grandes metrópoles, como o Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e tantas outras, era melhor então nivelar por baixo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, **data venia** do nobre Relator, trata-se de uma concepção simplista, que não faz honra à sua grande inteligência. Seria então o caso, Srs. Congressistas, de fecharmos o Ministério da Educação e Cultura, que, funcionando 365 dias por ano, não conseguiu, até hoje, erradicar o analfabetismo do País. Seria o caso, então, de propormos o fechamento do Ministério da Saúde, porque morrem milhares e milhares de brasileiros, a cada dia, completamente marginalizados e à margem de assistência do Governo.

Não, Sr. Presidente, não é preciso dizer mais nada. Concluirei apenas dizendo que não votarei, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como ninguém do meu Partido votará o malfadado projeto que, pela decisão da Maioria, insensível à gravidade do ato que se está praticando nesta Casa, vai, sem dúvida, legar ao País mais um desses instrumentos de força que marginalizam o povo brasileiro, negando-lhe as condições essenciais para o aprimoramento de sua educação política.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Deixaremos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sob a inteira responsabilidade da Aliança Renovadora Nacional a aprovação da lei injusta, que marcará um desserviço ao País. Esta honra, Sr. Presidente, nós a deixaremos, por inteiro, para a Aliança Renovadora Nacional. E só lamentamos que, na hora de degustar os amargos frutos dessa legislação impensada, não seja a ARENA sozinha, e somente ela, capaz de degluti-lo. É isso que lamentamos. A ARENA dará ao Brasil esse instrumento de exceção, mas na hora de arcar com os sacrifícios, que lhe imporá o povo, caberá à Nação inteira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

No início da discussão desta matéria, ouvi, na noite de ontem, o Senador Franco Montoro. S. Ex^o, inicialmente, desejou alinhavar uma questão de ordem e levou cerca de meia hora sem iniciá-la, sem dizer, efetivamente, o que desejava, sem mesmo citar o artigo do Regimento no qual se baseava a questão de ordem de S. Ex^o. Confesso a V. Ex^os que desconheci o Senador Franco Montoro naquele momento. S. Ex^o estava como que patético, não encontrava base para uma questão de ordem e, todavia, teimava em sustentá-la. E lá, para mim mesmo, entendi o drama de S. Ex^o: é que Franco Montoro no Estado de São Paulo, comandando o Movimento Democrático Brasileiro, dispunha de forma unipessoal de todos os horários das cadeias de televisão paulistas. S. Ex^o é quem dizia, na megalópole, quem deveria ocupar a televisão na hora em que ele, efetivamente, o desejasse.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — E não exercitava S. Ex^o, naquele momento, uma decisão do Diretório Regional Paulista nem da convenção de São Paulo.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Exercitava S. Ex^º o direito unipessoal de escolher, de forma discricionária, quem efetivamente ele desejava que ocupasse o canal de televisão. É contra isto que se está votando a "Lei Falcão". É contra este princípio unipessoal de uns sobre os outros que se vota a "Lei Falcão". Se todos os candidatos não têm o direito de ocupar — o mínimo que seja — um espaço de televisão, esse meio de comunicação violentíssimo, que atinge a casa de milhões de pessoas, não pode ser, ao mesmo tempo, um instrumento reles e dócil nas mãos unipessoais de uma meia dúzia, estes, sim, de interesses, às vezes, parciais e sempre inconcessáveis.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Já o nobre Líder Laerte Vieira, quando expunha, ainda há pouco, falava que o voto era partidário, que a propaganda eleitoral é partidária, que a responsabilidade da campanha é partidária.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Tudo isso omitindo que o voto direto no candidato faz com que a responsabilidade seja efetivamente do partido.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — ... mas é em função desse candidato, que busca o voto do eleitorado, é que o partido assume a responsabilidade. Este candidato, às vezes e sempre, não dá delegação a que meia dúzia de líderes fale permanentemente por ele.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^º um aparte, nobre Deputado?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — E eu estranho, palavra, meus Senhores, eu estranho.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — V. Ex^º vai permitir, nobre Deputado, o aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Darei o aparte no momento em que desejar; já ouvi V. Ex^º pedir o aparte, dar-lhe-ei em seguida; não pense que vou fugir ao aparte de V. Ex^º nem a de ninguém, apenas desejo completar o meu raciocínio e gostaria que V. Ex^º o permitisse para que eu, então, sem invadir o tempo dos demais, tivesse a oportunidade de dar-lhe um aparte.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Tive a impressão de que V. Ex^º não tinha ouvido.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — O nobre Deputado Laerte Vieira...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — ... chegou...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^º um aparte? V. Ex^º já concluiu o que tinha a dizer a meu respeito e está passando a outrém; é um direito e um dever que V. Ex^º conceda o aparte.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Nobre Senador, vou dar o aparte a V. Ex^º. Não é preciso que V. Ex^º, sem a permissão do orador, inicie o seu aparte. Tenho honra e satisfação em dar-lhe o aparte, coisa que faço neste momento. Agora, esclareço

que o aparte de V. Ex^º seja um aparte e não, aquela questão interminável de ordem, como ontem, que não terminava nunca, durou mais de meia hora.

(Tumulto.)

Pode iniciar o seu aparte, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex^º que quem vai dirigir o meu aparte serei eu, ou não o aceito.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Senador Franco Montoro, não entendi o que V. Ex^º quis dizer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pergunto se V. Ex^º concede o aparte, para que eu o dê e não V. Ex^º.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Porque, quem vai dar o aparte sou eu e não V. Ex^º.

(Tumulto.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pergunto se V. Ex^º dá o aparte.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — V. Ex^º vai ouvir. Senador Franco Montoro, V. Ex^º manda muito no MDB de São Paulo, aqui não! Agora V. Ex^º vai receber o aparte, porque eu o quero dar. E se achar que não é assim, não tem o aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quero o aparte, para apartear a V. Ex^º...

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Tem o aparte V. Ex^º.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) ... é para dizer que V. Ex^º fala de São Paulo e se refere a fatos com erros objetivos, que são a única razão da minha presença neste aparte a V. Ex^º. Disse V. Ex^º que, sem nenhuma delegação do Partido ou da Convenção, eu mandava na campanha do MDB em São Paulo e a fazia de acordo com a minha vontade. Quero dizer a V. Ex^º que dirigi a campanha eleitoral de 1974, em São Paulo, exatamente por delegação do Diretório e da Comissão Executiva que, na forma da lei — como V. Ex^º, talvez, tenha esquecido — deve assim proceder. Todo Diretório deve constituir uma Comissão para dirigir a campanha. Esta Comissão, constituída de cinco elementos, deve ter um presidente. Tive a satisfação e a honra de ser o Presidente da Comissão e quero lembrar a V. Ex^º que eu não era candidato e, portanto, não tinha nenhum interesse a este respeito. Quero dizer a V. Ex^º que se estabeleceu um critério objetivo. E qual foi o resultado? O programa é partidário; o objetivo era ganhar as eleições. Pois bem, o MDB ganhou para Senador, elegendo o Senador Orestes Quêrcia, com mais de 5 milhões de votos, elegendo a maioria dos Deputados Federais do MDB — entre os quais, também, eu não estava — e elegendo a maioria da Assembléia Legislativa de São Paulo.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Certo, Senador. Terminou o aparte de V. Ex^º.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Portanto, aquilo que se fez, só teve um inconveniente: derrotou a ARENA. E é por isso que V. Ex^º talvez não tenha outros argumentos, venha lembrar que a campanha foi dirigida por mim. Foi, com muita honra, muita satisfação e para vitória do MDB, que derrotou inteiramente a ARENA no Estado de São Paulo! (Palmas.)

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Bom, agora chega, Senador. Chega, Senador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O que V. Ex^ºs não querem é isso: querem mudar as regras do campeonato, para agora ganharem.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Não vai ser como a questão de ordem de ontem. Chegou.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, respondo agora ao aparte do Senador Franco Montoro. Ele me deu todos os argumentos de que eu precisava para comprovar o que, efetivamente, estava a dizer. S. Ex^o, numa campanha em que participavam, quem sabe, centenas de candidatos, formou uma Comissão diminuta, de cinco...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não fui eu quem formei. É a lei, é a lei.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Sr. Presidente Magalhães Pinto, assim não vale.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Comandou S. Ex^o como efetivamente, eu informava, de forma unipessoal, no clube dos cinco, e esta lei é feita precisamente contra o comando de campanhas eleitorais por duas, três, quatro, cinco pessoas, porque deseja que todos os candidatos tenham um espaço nos canais de televisão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E tiveram!

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Não tiveram!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Tiveram e ganharam!

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Mas, não falaram na televisão.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — No Rio de Janeiro, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, houve uma pessoa que falou cinqüenta vezes e, outros que tiveram de ir cinqüenta vezes à Justiça Eleitoral. Isso é lei? Não é possível!

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Diz o nobre Deputado Laerte Vieira que a fala de todos os candidatos, numa campanha que não seja liderada por um grupo de cinco, ou de uma pessoa só, é nivelamento por baixo. Pois bem, o Governo Federal acha que é mil vezes preferível. Se os Senhores entendem que a voz de todos os candidatos em igualdade de condições é nivelar-se por baixo, mil vezes o nivelamento por baixo ao direito discricionário e escravista de uma meia dúzia que se insurge na liderança, que não permite o surgimento de novas lideranças, se adonem pura e simplesmente...

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Vou até dar o aparte, porque V. Ex^o insiste tanto que deve trazer alguma luz nova aos debates. Estou curioso. V. Ex^o tem o aparte.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Nobre Deputado Alexandre Machado, insistia para saber se ia dar o aparte, porque, caso contrária, iria sentar-me. Estou desde o começo sentado aqui.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Então comece logo.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — Só quero dizer duas coisas a V. Ex^o.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Já gostei do aparte, porque ele vende livros.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MDB — MA) — A primeira delas é o seguinte: V. Ex^o lamentou que o Comitê de São Paulo tivesse apenas cinco pessoas, quando existiam centenas de candidatos. A Lei nº 5.682, art. 93, nºs 1 e 9, diz: "Em cada Estado e Município serão registrados Comitês, compostos de três a cinco membros." Então,

não podia ter mais cinco membros. A segunda coisa que quero dizer, sobre Deputado Alexandre Machado, é que o brocardo popular diz que o silêncio é de ouro. Talvez é com esta Lei que se queria reeditar a campanha "Ouro para o bem do Brasil".

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Muito bem, falou aqui a Ciência. Vem ler uma lei que todo mundo está cansado de conhecer. Por favor, Deputado, não insista em apartes, para trazer novidades desta ordem.

O Sr. Dias Menezes (MDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Já vou concluir, Sr. Presidente. Estou votando com toda a convicção e com toda a tranquilidade.

É claro que esta é uma lei que, não dando o acesso aos milhares de candidatos em igualdade de condição, efetivamente, na eleição que vem, vai-se sugerir que o número de horas seja dividido pelo número de candidatos. Então, todos terão o direito de ir à televisão. Ela não será um direito pessoal de uma meia dúzia estrita que nega o surgimento de novas lideranças, um clube de cinco, no máximo, mas sempre fechado, com meia dúzia, ditatorial, discricionária...

O Sr. Dias Menezes (MDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — V. Ex^o vai aguardar o aparte.

Não é necessário nem possível que um grupo fechado, num Estado como o de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais se adone dos órgãos de divulgação e os outros tenham que ir à Justiça, coisa que foi aqui confessada por quem defende essa lei atual. Ter que ir à Justiça, para usar uma prerrogativa que lhe é de direito, então, a lei está errada.

O Sr. Dias Menezes (MDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Defendê-la é uma incoerência, defendê-la chega a ser um crime e, nós devíamos, então, ver o MDB estar propugnando por uma nova lei mais justa e não pela manutenção pura e simples dos privilégios mais odiosos, mais parciais. (Palmas prolongadas.)

O Sr. Dias Menezes (MDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Previno ao nobre orador que faltam 3 minutos para esgotar o seu tempo.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Sinto imensamente não poder ouvir o aparte de V. Ex^o.

O Sr. Dias Menezes (MDB — SP) — É necessário um esclarecimento.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Mas, se V. Ex^o quiser dar um esclarecimento e se ele for de 2 minutos restando-me, pelo menos, um, eu terei satisfação em dar o aparte a um cavalheiro, como é efetivamente V. Ex^o, meu prezado colega.

O Sr. Dias Menezes (MDB — SP) — Eu agradeço muito a V. Ex^o. Quero esclarecer que me encontrava na Presidência do Diretório do Movimento Democrático Brasileiro, que foi por mim convocado para cumprir a lei. Constituída a Comissão de Coordenação da Campanha traçou-se um plano equânime que, proporcionou oportunidade a quantos candidatos em condições se encontrassem e solicitasse para comparecer à televisão e ao rádio. E, em razão da campanha montada, dirigida pelo Senador Franco Montoro, o Partido — muito bem mencionou aqui o nobre Líder Laerte Vieira — obteve um milhão de votos de legenda sem que fossem dados votos a Deputados e, um milhão de votos a Deputados Estaduais, exatamente, porque essa Comissão Coordenadora designada pelo Partido cumpriu esse desideratum, alcançando esse resultado proclamado tanto pelo Líder Laerte Vieira, como pelo Senador Franco

Montoro. Não houve abusos, não houve discriminação; ao contrário, os candidatos tiveram acesso, embora a lei diga que a hora é do partido e que a distribuirá aos candidatos, tanto quanto possível.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Nobre Deputado, é claro que não será o dedo em riste de V. Ex^o, nem o fato de haver ultrapassado os três minutos, que vai mudar a minha opinião sobre a campanha em São Paulo, que eu efetivamente acompanhei. No meu próprio Partido — porque a esta altura, esta lei corrige anomalias dos dois Partidos, não só do MDB — no meu próprio Partido, candidatos a Deputado não puderem ir à televisão dizer que eram candidatos. No Partido de V. Ex^o apartei uma briga no interior do Rio Grande do Sul, porque os dois levavam ofício do Presidente — ele se esqueceu de que havia dado ofício para os dois no mesmo horário — e foi uma luta.

O Sr. Dias Menezes (MDB — SP) — Em São Paulo, não foi assim!

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Em São Paulo deve ter acontecido coisa pior! Sei até mesmo que aconteceu coisa muito pior.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta lei, antes de ser uma mordança — como disse aqui da tribuna — é uma vitória da liberdade, da igualdade e da democracia.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde a adoção do voto secreto e da Justiça Eleitoral, maior progresso entre nós alcançado, em matéria de Direito Eleitoral, foi o acesso ao rádio e à televisão; depois, a cédula oficial. Tenho para mim que foi o mais extraordinário avanço alcançado desde que — volto a dizer — o voto secreto e a justiça eleitoral, as eleições garantiram autenticidade em nosso País.

É claro que uma reforma desta natureza não produz, de um jato, todos os seus benefícios, mas não hesito em afirmar que, desde que instituída, não cessaram de crescer as vantagens, não cessaram de se tornar visíveis os benefícios introduzidos com a possibilidade dos partidos e dos candidatos falarem ao povo através desses maravilhosos instrumentos de comunicação.

O tão falado e tão real poder econômico, que tão intensamente se fazia sentir nos prérios, encontrou limitação eficaz, e se bem que não excluídos os seus efeitos, nem eliminada a sua influência, é fora de dúvida que ele declinou. E declinou de forma sensível e incontestável a influência do dinheiro nas eleições.

De outro lado, um fato que me parece digno de ser salientado foi a elevação do nível do debate político; especialmente a televisão, colocando os candidatos ou os dirigentes partidários, imediatamente, à apreciação do eleitorado, praticamente inteiro. E mais ainda do que o eleitorado, da própria sociedade — incluída portanto aquela parcela que não compõe o eleitorado — insensivelmente foi exigindo daqueles que falavam, um estilo, uma adequação, uma escolha de temas, um modo, um comportamento que — pelo menos é esta a experiência do meu Estado — trouxe elevação notável nos nossos estilos partidários e, particularmente, na forma de conduzir a campanha política. Bastá dizer que desapareceram dos jornais aquelas formas que, na ausência de melhor denominação, eu chamaria de baixa literatura: os a pedidos, as publicações insultuosas, o panfleto, o boletim foram sendo eliminados. Aqui se verificou algo ao contrário da Lei de Gresham, segundo a qual "a moeda má exclui a moeda boa" e que tanto vale no mundo das finanças como no da política e em tantos outros setores da atividade humana. Pois aqui se verificou exatamente o contrário: o bom programa, o bom estilo, a boa maneira foi afastando, foi eliminando o mau protagonista, aquele que se apresentavam mal, que falava mal, que não respeitava o seu ouvinte.

Pouco tempo faz que foi introduzida, na legislação brasileira, a possibilidade dos partidos usarem do rádio e da televisão gratuitamente. Porque só gratuitamente eles poderiam usar, dado que, é sabido, o rádio é caro e mais cara ainda é a televisão. E os Partidos — especialmente os partidos brasileiros — são pobres... e muito pobres. Não têm recursos para custear o acesso, seja ao rádio, seja à televisão. E sendo um dom tão precioso, tão extraordinário este o de poder falar pelo rádio e pela televisão a um povo inteiro, ao mesmo momento que, não usar bem, somente por incompetência. De modo que, se não por espírito cívico, mas até por interesse, e verificou-se este fato, que registro como algo notável na evolução do debate político em nosso País e do debate interpartidário: o aprimoramento e a elevação.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, exatamente isto que a lei, sob a custódia, sob a fiscalização da Justiça Eleitoral, ofereceu aos partidos, e pelos partidos aos candidatos, e que veio a constituir, também, fator eficaz contra o velho caciquismo, o velho mandonismo, exatamente isto é que agora se cuida de restringir. De restringir, diz-se, apenas em relação às eleições municipais.

Eu, desde logo, objeto, Sr. Presidente, o argumento assim oferecido, lembrando que as eleições municipais são tão importantes quanto as estaduais e federais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o uma intervenção?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dificilmente haverá boas eleições federais e estaduais se não houver boa eleição municipal. Até porque, na evolução e no aprimoramento do que se convencionou chamar, ainda que com evidente impropriedade, de classe política, somente poderá haver, isto que se chama classe política, através da aprendizagem, e com a aprendizagem, do aprimoramento daqueles que se iniciam na vida pública, através do município.

Não posso furtar-me, Sr. Presidente, de ouvir o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, Relator do Projeto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, no Senado estou tão acostumado às gentilezas de V. Ex^o que até recebo com leveira estranheza as palavras últimas de V. Ex^o Diz V. Ex^o que não pode furtar-se, como se houvesse um imperativo, ou, até certo ponto, pouco desejo de conceder-me a palavra. Que não se poderia furtar apenas um dever de polidez. Eu, ao contrário, aceitaria sempre o debate, com V. Ex^o, e, também, o aparte, porque, quanto a mim, teria certeza que iria enriquecer o meu conhecimento. Foi neste sentido que pedi o aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quando fiz referência à circunstância de ser V. Ex^o o relator do projeto, era para significar que, ainda quando não fosse do meu agrado pessoal ouvir o nobre Senador, seria uma obrigação parlamentar. Mas o prazer pessoal vem em primeiro lugar.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Muito obrigado! Só lastimo que ele tenha sido procrastinado, porque gostaria de ter tido oportunidade muito maior no tempo de debater com V. Ex^o na Comissão Especial, da qual V. Ex^o, por um problema de decisão pessoal, dela se afastou. Mas, nobre Senador Paulo Brossard, até aqui, ouço V. Ex^o com inteira concordância.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Gostaria que V. Ex^o concordasse na conclusão.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, aí V. Ex^o está pedindo-me que case duas vezes; que case com o meu partido e que case com o partido de V. Ex^o Eu ainda mantendo o princípio da fidelidade. V. Ex^o está querendo muito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quando V. Ex^o falou em casar, naturalmente tinha presente a ideia de fidelidade. Vou mostrar a V. Ex^o que a invocação à fidelidade partidária é impertinente. Mas continuo a ouvir V. Ex^o

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouvi mal V. Ex^º ou não? V. Ex^º disse, que quando falei em casar, tinha em mente a idéia da fertilidade? (Risos.)

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A da fidelidade.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Da fidelidade. Obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aliás, V. Ex^º é extremamente fértil nesses equívocos, quando quer desviar o debate. (Risos.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Realmente, eu tinha ambas as dúvidas, mas não queria tomar grande tempo. Digo que estou de acordo com o preâmbulo do discurso de V. Ex^º, porque acho que ele é parte exata do meu próprio relatório. Sou inteiramente a favor da utilização dos meios de comunicação de massas, especialmente para informação política. V. Ex^º disse que a campanha no seu Estado elevou o nível, de tal modo, dos candidatos, que eles foram — parece até que V. Ex^º disse — insensível e paulatinamente, melhorando a qualidade dos temas escolhidos. Veja V. Ex^º o que há de grave nesta afirmativa por parte de V. Ex^º, mesmo que eu entenda como uma confissão. Primeiro, tratava-se de eleição majoritária. V. Ex^º era um candidato ao Senado da República e freqüentou com muita assiduidade, a televisão gaúcha. Segundo, V. Ex^º reconhece que, no decorrer da campanha, ela foi melhorada o que, evidentemente, demonstra que era pior no seu inicio. Mas, ainda assim, V. Ex^º ofereceu como um sinal de educação. Entretanto, ouço do colega de V. Ex^º não da bancada, mas do Estado glorioso de V. Ex^º, que essa lição de educação a que V. Ex^º se refere é tão duvidosa que, por várias vezes, graças a ataques soezes, a palavras absolutamente inadequadas para a classificação de um debate parlamentar, no Estado de V. Ex^º a televisão foi posta fora do ar por decisão do Tribunal Regional Eleitoral. Não sou o fiador da informação, apenas a ouço. Relativamente ao resto do discurso de V. Ex^º, esperarei, para ver se posso admitir o que V. Ex^º me pediu, que é a concordância com a conclusão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não gostaria, Sr. Presidente, de regionalizar demais as apreciações que, por designação dos companheiros do Senado, vim transmitir ao Congresso Nacional, nesta sessão. Já que o eminente aparteante trouxe o caso do Rio Grande do Sul à consideração do Congresso, deveria eu dizer, em primeiro lugar, que, quando falei na evolução e no aprimoramento do debate político, referi-me ao debate político desde que os partidos tiveram acesso ao rádio e à televisão, e não especificamente à última campanha. Mas não hesitaria em declarar, perante esta Casa, que tanto é exata a observação por mim transmitida ao Congresso que, nesta última campanha de 1974, o nível geral dela foi superior ao da campanha anterior, ao da campanha de 1970. Naquela campanha, lembro-me bem, o Tribunal Eleitoral, mais de uma vez, especialmente em relação a determinada personagem, usou o seu poder, tirando do ar, aquela que se conduzia em desacréncia aos preceitos legais e às boas normas do debate político. Se se verificou isto, na última campanha, creio que foi uma, no máximo duas vezes. E uma delas, estou informado que por um equívoco. Mas evidentemente não é o que interessa, nesta hora, entrar em circunstâncias de uma campanha de um Estado. Mas, traduzindo exatamente a experiência que eu tenho que é a do meu Estado, insisto em declarar e o faço com absoluta tranquilidade: o nível do debate político no Rio Grande tem melhorado, tem se apurado, tem se aprimorado, desde que os partidos puderam chegar ao rádio e, especialmente, à televisão. Se V. Ex^º ainda me permitir e me perdoe, se uso a primeira pessoa no que vou dizer. Mas, a campanha no Rio Grande ...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pelo contrário estou sempre fascinado, ouvindo V. Ex^º na primeira pessoa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... mas a campanha no Rio Grande começou com um debate entre os dois

candidatos ao Senado. Foi um debate longo graças à gentileza das Emissoras de Televisão do meu Estado, patrocinado pelos jornalistas políticos. O debate se travou sob a presidência de um jornalista, que era o Presidente do Clube dos Repórteres Políticos. Posso declarar que, naquele momento e naquele debate, foi marcado o compasso da campanha, em alto nível e no melhor estilo. Se para isso concorri com uma parte, felicito-me por isto, porque sempre entendi que, para se disputar uma eleição, não há a necessidade de se abandonar as boas maneiras. E, mais ainda: quem entra numa eleição entra para ganhar ou para perder. Se para alguns perder é desonra, para mim, democrata convicto, é uma das alternativas do diálogo democrático.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O último momento para interrompê-lo, por favor. Creio que há apenas um equívoco, quando V. Ex^º diz que eu trouxe o problema da regionalização ao debate. Foi V. Ex^º. Foi V. Ex^º, quando disse que o debate ganhava altitude, à proporção que se realizava, e citou, precisamente, o caso do Rio Grande do Sul. Relativamente a esse fato, nobre Senador, é que me causou espécie, porque acho que o Rio Grande do Sul está de parabéns, não só por ter V. Ex^º como Senador, mas pelo nível do debate a que V. Ex^º se refere. Porque, enquanto V. Ex^º diz que iniciou — e teve um pudor que é natural na modéstia de V. Ex^º, de citar a si próprio — diz V. Ex^º que, no seu debate com seu oponente, começou a campanha, veja V. Ex^º o que aconteceu em meu Estado. Talvez, até inspirado pelo exemplo de V. Ex^º, solicitei, também, que lá a campanha fosse feita no debate entre os dois candidatos ao Senado, e a linguagem do Partido de V. Ex^º publicado nos jornais do Pará, sem discrepância de redação, foi apenas esta, que me permitiu reproduzir, embora chula. Dizia o MDB "que não debateria comigo, para não colocar azeitona na minha empada". Esta é também uma prova de o quanto essa educação a que V. Ex^º se refere ainda não é, infelizmente, um ponto alto. Mas, estou de acordo de que ela deva ser perseguida. Estou de acordo com V. Ex^º

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o depoimento que traz acerca do que ocorreu no seu Estado o nobre Senador Jarbas Passarinho está a evidenciar que a Lei pode muito, mas não pode tudo. E só através dos tempos, da experiência e do cumprimento leal da Lei é que se pode obter progresso neste setor tão delicado e tão sensível. Continuasse o acesso ao Rádio e à Televisão, o que ocorreu em um Estado, em uma eleição, poderia tornar-se regra, daqui para o futuro, nas próximas eleições, em eleições futuras. Mas, positivamente, não será restringindo, não abolindo o acesso ao Rádio e à Televisão, que se vai melhorar, exatamente, o debate político em nosso País.

Dir-se-á que ele nem sempre se processa da forma ideal; dir-se-á que aqui e ali há inconveniências, há abusos, há até violências. Não nego, não nego, Sr. Presidente. Creio que tais fatos lamentáveis ou censuráveis terão ocorrido e ainda hão de ocorrer. Mas, positivamente, não será suprimindo o rádio e a televisão, agora, das eleições municipais, quando exatamente...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Faz soar a campainha.) — Lamento informar ao nobre Orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador Jarbas Passarinho é tão envolvente, na sua palavra, Sr. Presidente, que eu imaginei que estava recém a começar.

Vou recorrer, ainda mais uma vez, à sua reconhecida benevolência para poder dar algum sentido à minha presença nesta tribuna, porque, senão, vou ficar apenas no preâmbulo. Pediria a compreensão dos eminentes Congressistas e a sua benevolência para que eu pudesse dizer algumas coisas além do preâmbulo.

Sr. Presidente, é tão extraordinária a possibilidade que tem um partido, através dos seus candidatos, de falar, ao mesmo tempo, para um povo inteiro que, somente por incompetência, para não dizer coisa pior, é que este período não é bem utilizado. E, sendo bem

utilizado, Sr. Presidente, ele é o mais poderoso fator de educação política de que se pode dispor. O que lamento é que a lei assegure aos partidos apenas um período tão breve, de longe em longe, porque entendo que era do interesse nacional que os partidos tivessem acesso regular, uma vez por mês, ao rádio e à televisão, para que pudessem expor as suas opiniões, os seus pontos de vista à Nação inteira. Porque é natural, Sr. Presidente, que cada partido procuraria escolher os melhores temas e os melhores expositores e, através de um grande debate nacional entre as figuras mais talentosas, mais preparadas de ambos os partidos, a Nação poderia acompanhar, mais de perto, os grandes problemas nacionais e, assim, a educação política se apurar dia a dia, de forma constante, regular e progressiva.

Dizer, Sr. Presidente, que há outros meios de comunicação, é inegável. Mas, quem, nesta altura do século, dispondo do avião, vai fazer uma viagem a cavalo? Ainda que a cavalo, se viaje, também, e muito se tenha viajado em tempos idos. Com os progressos científicos e tecnológicos alcançados, dispensar esses recursos seria recusar dos mais notáveis processos de comunicação e daqueles que menos permitem a ilusão do povo, porque o povo sabe muito bem julgar e tem o seu juízo crítico muito vivo e muito ativo. Ele vê, ele assiste, ele aprecia, ele compara e ele julga. Recusar nesta altura o rádio e a televisão agora para as campanhas municipais, não hesito em qualificar de um retrocesso lamentável e condenável.

Depois, Sr. Presidente, veja só a preocupação do projeto em distanciar o povo daqueles que naturalmente são seus condutores, seus dirigentes. Proíbe-se a retransmissão em cadeia. Ora, Sr. Presidente, o que constitui uma palavra dirigida a um Estado inteiro através do rádio, através da televisão, é algo que antes não se poderia sequer imaginar, mas que agora é possível, como que reduzir um Estado inteiro, uma sociedade inteira, milhões de pessoas a um grupo que conversasse, face a face, em uma sala particular. Essa possibilidade que se veda, que se veta por força de um dispositivo de lei — por Deus, Sr. Presidente — denuncia toda a idéia subjacente a esse projeto, que é o de sistanciar a comunicação entre o povo e seus dirigentes.

Sr. Presidente, dir-se-á que através da fórmula concebida, da redução da campanha política ao retrato, ao nome e à filiação partidária, mas ao *curriculum*, que permite a todos uma comunicação igual. Gostaria de lembrar à Casa que coisas distintas são a publicidade da propaganda. O que se vai fazer será, na melhor das hipóteses, uma publicidade como quem faz a publicidade de um artigo de consumo. Mas, ao mesmo tempo, com a publicidade, se vai excluir a propaganda, que supõe a comunicação, a exposição, o debate, a crítica. Disto é o que se vai privar a Nação brasileira, agora nas eleições municipais.

Imagine só, Sr. Presidente, se fosse candidato um Ruy Barbosa. A sua face, a sua fisionomia, parece que não era das mais belas. O seu retrato, com esparadrapo na boca, não seduziria ninguém. (Risos.) Não despertaria a ninguém entusiasmo, confiança; ninguém teria, em si, despertas e multiplicadas suas energias morais, porque a figura do imortal baiano, a figura física, não era realmente de despertar encantos nem de arrancar palmas. O seu espírito, traduzido pelas suas palavras, este sim. E um Ruy Barbosa de esparadrapo na boca a ninguém convenceria, e seria incapaz de contribuir, com o que fosse, para a elevação de um debate político, o esclarecimento, o aprimoramento, o progresso, o aperfeiçoamento...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria a V. Ex^a que terminasse porque o seu tempo está esgotado. V. Ex^a sabe que sou muito tolerante, mas hoje estamos com exiguidade de tempo da hora da sessão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^a não é muito tolerante, V. Ex^a sempre é tolerante.

Vou encerrar, Sr. Presidente, para corresponder a sua tolerância. E neste caso para dizer isto: Se o tempo é curto para que todos

os candidatos possam chegar a televisão, por que não aumentar o tempo de televisão em vez de suprimi-lo, Sr. Presidente? (Palmas. Palmas.)

Esta é a questão que se coloca aos legisladores brasileiros, sem o que, Sr. Presidente, correríamos o risco de dar razão ao grande poeta, mineiro como V. Ex^a, a Carlos Drummond, quando resumiu tudo o que aqui está se dizendo, nestes quatro versos:

"Na tevê só teu retrato,
com teu número e teu nome
serás mesmo candidato
ou simples sombra que some." (Palmas.)

Encerro, Sr. Presidente, atento à sua advertência, lamentando mais não dizer, mas desde logo agradecendo a atenção com que estou sendo ouvido.

Encerro agora, dando seguimento àquilo a que mais de uma vez aludi. Esse projeto diz respeito a eleições municipais; ninguém se iluda, porém, depois das municipais virão as outras, as estaduais e federais. Este é o primeiro passo; dado o primeiro, ninguém poderá evitar que o segundo seja dado. E não faltará quem venha alegar a experiência ou boa experiência dessa lei, já agora, crismada como "lei rolha". Dir-se-á que a experiência foi boa e que será necessário dilatar seus preceitos também para as eleições estaduais e federais.

Queira Deus, Sr. Presidente, que eu me engane e que em erro me encontre e que amanhã possa ter o prazer de ouvir a reprimenda e a censura ao que agora estou a declarar ao Congresso do meu País. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma informação da Mesa. Gostaria que V. Ex^a me dissesse se há sobre a mesa algum requerimento solicitando encerramento da discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Até agora não recebi nenhum requerimento a esse respeito.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Claudino Sales.

O SR. CLAUDINO SALES (ARENA — CE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao vir a esta tribuna, não me anima o propósito de lançar conceitos nem fazer doutrina, por me faltarem as necessárias condições, bisonho parlamentar que sou, e especialmente após ter esta Casa ouvido conceitos, lapidares uns e passionais outros, que no seu conjunto levaram luzes suficientes às posições que, a esta altura, sei já estarem devidamente assumidas por todos.

Não me preocupa demover ninguém das atitudes que intimamente já adotaram. Anima-me tão-somente o propósito de modestamente assinalar uma posição de emitir um ponto de vista favorável ao projeto e às conclusões do Relator. E, ao fazê-lo, sinto-me no dever de dizer que não aceito as conclusões de que este projeto significa uma involução nas nossas conquistas políticas.

Entendo que ele atende às peculiaridades da eleição que se avizinha e, entendo mais, que ele vai permitir um retorno a um contato direto com o eleitorado, na visita às áreas em que o eleitor está nos comícios, nas reuniões, nos encontros, na convivência próxima e direta — e permite ao candidato, no frangor da verdadeira campanha, expander os seus conceitos e ser julgado, proximamente, por aqueles cujo voto procura conquistar.

É somente este o empenho, o desejo, que me traz a esta tribuna de, anunciar o meu ponto de vista, dizer principalmente a esta geração que está, como eu, chegando a esta Casa: nós também temos as nossas convicções, nós também temos as nossas idéias.

Como se não bastasse o meu dever partidário, livremente aceito no ato da livre filiação, venho também trazer a convicção pessoal que coloco neste voto a favor, neste voto em prol da aprovação do projeto que se discute, nesta noite.

O Sr. João Gilberto (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CLAUDIO SALES (ARENA — CE) — Com satisfação, Deputado João Gilberto.

O Sr. João Gilberto (MDB — RS) — Nobre Deputado Claudio Sales, o respeito e a admiração que temos por V. Ex^e, companheiros que somos da Comissão de Constituição e Justiça, nos traz a apartá-lo, neste momento. Mas, ilustre parlamentar, exatamente a análise que V. Ex^e faz nos traz maiores dúvidas em relação à participação do político, na realidade brasileira, e às medidas adotadas para essa participação, como este projeto. No momento em que o empresariado nacional, em que o militar brasileiro, em que o técnico brasileiro se modernizam, no seu conjunto, e aproveitam a tecnologia moderna, os meios que essa tecnologia põe ao seu alcance, nós estamos, através deste projeto, forçando a classe política ao retrocesso. O contato pessoal, a visita, a campanha no "lombo de burro", como já foi dito, a campanha de casa em casa, esta nunca deixou de existir por causa do rádio ou da televisão. Mas o abandono dos meios tecnológicos colocados à disposição dessa civilização, pela classe política, vai fazer com que o político fique mais distanciado do momento atual, fique mais atrás em relação ao técnico, em relação ao militar, em relação ao empresário, na sociedade nacional. É esse o grande risco que nós vemos. Enquanto a sociedade brasileira se projeta para o futuro, aproveita o manancial tecnológico a sua disposição, a classe política se vê constrangida, não por decisão própria mas pelo condicionamento que existe — e este projeto é um deles — a não utilizar esse mecanismo e, portanto, fica atrasada, fica mais devagar em relação à sociedade nacional.

O SR. CLAUDIO SALES (ARENA — CE) — Deputado João Gilberto, V. Ex^e há de estar lembrado de que na minha peroração fiz sentir, não me animava o desejo de convencer os ilustres integrantes desta Casa a modificarem as suas posições e seus pensamentos. E no ponto que aborda V. Ex^e, eu responderia dizendo que aceito, plenamente, as conclusões do Parecer do nobre Relator, que me parecem absolutamente convincentes, quando ele expõe a dificuldade de aplicação da lei antiga, no número daqueles que vão disputar a próxima eleição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de dar prosseguimento à discussão da matéria, o Sr. 1º- Secretário irá proceder à leitura de requerimento encaminhado à Mesa há precisamente um minuto.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 7, DE 1976 - CN

Senhor Presidente:

Dispõe o Regimento Comum em seu artigo 38: "Na discussão os oradores falarão na ordem de inscrição pelo prazo de 20 (vinte) minutos, concedendo-se a palavra de preferência alternadamente a Congressistas favoráveis e contrários à matéria." O mesmo Regimento estabelece no artigo 39:

"A discussão se encerrará após falar o último orador inscrito. Se após o término do tempo da sessão, ainda houver inscrições a atender será convocada outra, ao fim da qual estará a discussão automaticamente encerrada. § 1º — A discussão poderá ser encerrada a requerimento escrito de Líder ou de 10 membros de cada Casa após falarem no mínimo 4 (quatro) Senadores e 6 (seis) Deputados." Ontem dia 22 foi convocado o Congresso para a discussão da matéria ora em apreciação tendo falado dois oradores. Encerrada a sessão havendo ainda inscrições a atender foi convocada a presente a fim de dar curso à discussão já iniciada. Até o momento falaram 10 oradores (8 nesta sessão e 2 na anterior) obedecida rigorosamente a ordem de inscrição. Estando entre estes mais de seis (6) Deputados e quatro Senadores, requeiro o encerramento da discussão da matéria e imediatamente submetida ao processo de votação nos termos regimentais já referidos.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1976. — Deputado Alípio Carvalho, no exercício da Liderança.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há poucos minutos, indaguei de V. Ex^e se havia sobre a mesa algum requerimento solicitando o encerramento da discussão da matéria, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 39 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

V. Ex^e respondeu-me que a Mesa nada havia recebido e só agora chega às suas mãos e é lida, pelo Sr. 1º-Secretário, uma proposição naquele sentido.

Por outro lado, há de convir V. Ex^e que o dispositivo em que se fundamenta o requerimento de encerramento da discussão tem que ser interpretado combinadamente com o parágrafo único do art. 41 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que diz o seguinte:

"O requerimento sobre proposição constante da Ordem do Dia deverá ser apresentado logo após ser anunciada a matéria a que se referir."

Portanto, o requerimento dos líderes da ARENA foi entregue à Mesa fora de prazo, pois a sua apresentação deveria ter ocorrido logo após V. Ex^e anunciar, no início da Ordem do Dia, o prosseguimento da discussão do Projeto de Lei nº 6/76 (CN).

Portanto, Sr. Presidente, levantando esta questão de ordem, solicito a V. Ex^e que não receba o requerimento, por ser intempestivo, de acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Sr. João Linhares (ARENA — SC) — Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares, para contraditar a questão de ordem.

O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC) — Para contraditar questão de ordem.) — Sr. Presidente, o dispositivo invocado pelo eminentíssimo Deputado Humberto Lucena não se aplica ao requerimento apresentado pela Liderança da Maioria, eis que dito requerimento se refere à discussão da matéria e não à proposição porque, caso contrário, teríamos que fazer o requerimento sobre uma suposição, o que não comporta fosse formulado nestes termos. Seria inócuo e totalmente desprovido de fundamento.

Daí por que, Sr. Presidente, a questão de ordem levantada não ter o menor fundamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem ligada à questão levantada pelo nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Penso que a Mesa está em condições de decidir e, depois, V. Ex^e falará.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu levantaria a questão em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa considera que o requerimento não é matéria constante da Ordem do Dia. Foi feito agora, justamente, para encerrar a discussão. E, portanto, a ele não se aplica o parágrafo único do art. 41 do Regimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pergunto a V. Ex^e se posso levantar uma outra questão de ordem, fundada nos arts. 40 e 41, especialmente no parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Parágrafo único? É exatamente esse que foi discutido agora.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, sob um outro aspecto.

Estou inscrito para a discussão dessa matéria e há uma série de outros Deputados e Senadores, do Movimento Democrático Brasileiro, que pretendem discuti-la, pela sua importância e gravidade.

Somos entretanto surpreendidos com o requerimento que impede se prossiga a discussão.

O fundamento invocado pelo nobre Deputado Humberto Lucena declara, expressamente — e esse é o sentido, a nosso ver, da disposição, sobre proposição constante da Ordem do Dia, e só deverá ser apresentado logo após ser anunciada a matéria a que se referir.

A razão de ser dessa disposição, Sr. Presidente, é exatamente para que não haja surpresas. Se a nobre Maioria tivesse anunciado, com antecedência, que pretendia encerrar a discussão, o Movimento Democrático Brasileiro e a ARENA, pelo seu lado, poderiam orientar os oradores, escaloná-los, prevenidos que estavam de que a discussão se limitaria àquele limite.

O normal, o princípio geral das discussões é que elas se processarão até que o último orador seja chamado. Quando se pretende agir diferentemente, o Regimento dispõe que é preciso que o requerimento fixando esse limite seja apresentado, ao se anunciar a matéria. Discutirão a matéria apenas 4 Deputados e 4 Senadores e todos saberão como agir. Mas, de repente, introduz-se o requerimento e o requerimento surgiu à última hora, porque o nobre Deputado Humberto Lucena interpelou a Mesa e teve a informação de que não havia nenhum requerimento. Portanto a matéria ia ser normalmente discutida.

Esse dispositivo representa uma garantia para que não haja interrupção súbita da discussão, o que não permitiria a participação, na discussão da matéria, dos Senadores e Deputados que estão inscritos.

Se V. Ex^e consultar o livro de inscrições verificará que existem dezenas de parlamentares inscritos.

É necessário que, com a antecedência que o Regimento estabelece, o requerimento seja apresentado. Não pode ser interrompida durante a discussão, mas este requerimento só deve ser apresentado, como diz o Regimento, no momento de ser anunciada a Ordem do Dia.

Esta a questão de ordem que apresento, com a afirmação de que eu, pessoalmente, e outros Senadores e Deputados estarão tolhidos do seu direito de debater a matéria, contra a letra expressa do parágrafo-único que diz que o requerimento deverá ser apresentado logo após ser anunciada a matéria que se vai discutir, e não durante a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esclareço a V. Ex^e que o requerimento é baseado no art. 39, § 1º, que diz:

“A discussão poderá ser encerrada a requerimento escrito de Líder ou de 10 (dez) membros de cada Casa, após falarem, no mínimo, 4 (quatro) Senadores e 6 (seis) Deputados.”

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Encerramento. Mas o requerimento não.

O Sr. João Linhares (ARENA — SC) — Sr. Presidente peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Mas, já está decidido aqui.

O Sr. João Linhares (ARENA — SC) — Já decidiu? Então muito bem. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Trata-se de requerimento que tem por objetivo o encerramento da discussão.

Dispõe o § 2º do art. 39 do Regimento Comum que, antes da votação do requerimento em questão, é lícito ao Relator usar da palavra, pelo prazo de 20 minutos.

Consulto ao Senador Jarbas Passarinho se deseja usar da palavra, nos termos regimentais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Creio que a discussão desse projeto teve várias estradas vicinais, porque, de um modo geral, a nobre Oposição, no meu entender, precatou-se de trilhar o caminho principal.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, é preciso considerar que nós estamos discutindo um projeto de lei que regula eleições municipais.

Inicialmente eu me referia ao problema aritmético.

O nobre Deputado Celso Barros, ainda ontem, fez aqui uma declaração de que a minha aritmética era perfeita, apenas não era lógica. Hoje, melhores matemáticos do que S. Ex^e resolveram alterar a minha matemática.

Esquece-se o Deputado Celso Barros de que a aritmética é, dentre as matemáticas, a mais lógica de todas.

Quando me referi, neste projeto, ao número de candidatos e às sublegendas, não prestou atenção o Deputado que me pretendeu contestar que eu fazia um raciocínio global e só me referia às sublegendas para poder caracterizar que, também, os Prefeitos e Vice-Prefeitos, deveriam ser multiplicados nos seus números por 3 para cada Partido, no máximo, e, consequentemente, por 6, já que há 2 Partidos.

É absolutamente irreprochável aquilo que está escrito neste documento. Mais ainda, eu daria de mão beijada à Oposição o direito até de considerar, não a média que S. Ex^e o Líder do MDB referiu que deveria ser o parâmetro da minha comparação, absolutamente. Quando se discute um problema entre possibilidade e disponibilidades, tem que se discutir a maior necessidade, porque, satisfeita a maior, qualquer outro caso é satisfeito. Essa lição de S. Ex^e é um equívoco, como outras lições também o foram.

Ocorre que eu compulsaria apenas, 35 mil Vereadores — estão aí no Anexo nº 1, dados pelo Senado Federal. Se não houvesse a lei permitindo a multiplicação por 3 em número de candidatos, eu com 35 mil candidatos, por 2 Partidos, teria 70 mil candidatos; se eu dividisse isso por 4, que significaria 15 minutos, cada candidato, eu teria ainda 17.500 horas/mês necessárias para, na televisão, o candidato a Vereador falar.

Agora, chama-se a isso de mágica. Mágica porque, neste País — como alguém já disse com muita procedência — há pessoas que têm receio de dizer que 2 mais 2 são 4, com medo de criar complexo para o número 3. Então aqui estão os que não querem criar complexo para o número 3.

Eu não me perderei neste assunto, que considero irrelevante.

Eu prossigo em relação ao sofisma principal da argumentação do MDB, e sem pretender ter ares professorais, eu devo lembrar que sofisma parte sempre de uma premissa, que se admite como válida, e chega a conclusões inteiramente desbaratadas. Este é o raciocínio que verifiquei ser o principal por parte dos nossos oponentes. Disseram eles, em mais de um exemplo, já que admitiam a inexistência da transferência de mecanismo de uma eleição geral para uma eleição municipal, então, admitem eles que eu quero nivelar por baixo.

No meu projeto, no meu parecer, digo melhor eu gostaria de...

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Concederei quantos apartes V. Ex^º quiser, desde que eu conclua a minha oração, V. Ex^º não me vai fazer orador, sem a oração principal.

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — Mas é um aparte oportuno.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas mais principal é a minha oração principal, no período.

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — Mas V. Ex^º acaba de cometer um equívoco dizendo que o projeto é de V. Ex^º V. Ex^º é autor do projeto e Relator do próprio projeto? (Risos.) Não tenho culpa do equívoco de V. Ex^º.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^º não tem, não!

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — E o que eu gostaria de dizer — se V. Ex^º me permite um aparte, para concluir meu pensamento — é que V. Ex^º já está tão condicionado na Lei Falcão, cujo Relator é V. Ex^º, ilustre Senador Jarbas Passarinho, que vai fazer com que... Perdão, V. Ex^º cometeu um equívoco e eu cometi outro equívoco. (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu não concedi o aparte ao nobre Deputado, ele continua falando e o propósito de S. Ex^º é evidente — mais uma vez se caracteriza, mas não surtirá efeito — de tentar fazer com que a voz do Relator não se ouça. Está todo mundo, evidentemente, verificando que este é um argumento absolutamente ridículo. É uma tentativa de provocação para que o orador perca o controle do seu discurso. (Palmas.)

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — V. Ex^º aparteou, constantemente, todos os oradores do MDB, no entanto, V. Ex^º acha, agora, que um seu colega, Deputado, — que tem direitos e prerrogativas idênticas a V. Ex^º — não pode apartear? Queria dar um aparte a V. Ex^º, com todo o respeito. V. Ex^º permite um aparte? Eu darei o aparte quando V. Ex^º o permitir.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^º o está dando há algum tempo. E no início, quando V. Ex^º me interrompeu, com muita delicadeza, e eu disse que gostaria de concluir o meu pensamento, V. Ex^º declarou que eu havia tido um lapso verbal, esse lapso eu tive e eu mesmo corrigi, não foi V. Ex^º Em seguida, eu digo, Relator — melhor dizendo — Relator do Projeto. Agora veja V. Ex^º a sua técnica: estamos a perder cinco minutos, dos últimos que me restam, para que V. Ex^º se divirta, divertindo a Casa. Eu também me divirto com os argumentos de V. Ex^º

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — Não quero o tempo de V. Ex^º; só quero esclarecer que o meu aparte consta de uma pergunta a V. Ex^º

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pergunte.

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — Gostaria de saber do nobre Senador Jarbas Passarinho se esta lei vai ter, no futuro próximo, a mesma finalidade nas eleições estaduais e federais. (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Peço a V. Ex^º que, ao invés de se dirigir a mim, dirija-se ao Omar Cardoso; é provável que ele leve em consideração o argumento de V. Ex^º

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^º me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gostaria de ao menos dizer alguma coisa, porque a matemática de V. Ex^º é sempre equivocada.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Cada um dos senhores, falou durante vinte minutos e eu terei que dar dez

apartes e nada falarei. Mas, ouço o aparte de V. Ex^º, com muito prazer.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Nobre Senador, a minha pressa em aparteá-lo é apenas porque houve pressa de V. Ex^º em citar-me o nome.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O que cito sempre com respeito.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — O que aliás, para mim, é sobremodo honroso, ter o meu nome incluído no discurso de V. Ex^º

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E o cito sempre com respeito, V. Ex^º sabe.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Então, nobre Senador, ao concluir em meu discurso, ontem, que V. Ex^º havia seguido as pegadas da matemática, ao invés das pegadas do Direito, não quis de *nenhum modo minimizar a matemática, mas apenas revelar que o Senador, ao invés de recorrer aos juristas, como nós esperávamos — por se tratar de um parecer jurídico — havia recorrido à matemática, destorcendo, portanto, a ordem de argumento que devia ser lógica, sem que devesse deixar de ser matemática.*

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ainda bem que V. Ex^º com a honestidade que tem, acabou de concluir, justamente, com uma frase que se choca com o seu pensamento inicial. V. Ex^º diz que eu abandonei, em favor da matemática, a lógica, e eu disse a V. Ex^º, ainda há pouco, que a mais lógica das matemáticas é a aritmética.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — V. Ex^º há de convir comigo embora a matemática...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quero saber até quando nós vamos discutir a aritmética?

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — ... seja a mais lógica das ciências não seria a ciência a que V. Ex^º devesse recorrer para ordenar a lógica do parecer de V. Ex^º

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — E diria mais, nobre Senador: nós esperávamos um parecer jurídico e V. Ex^º nos deu um parecer matemático; naturalmente, aí, querendo dar a expressão àquela filosofia alienada da realidade de que falava Spinoza, mores geométrica demonstrat.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, se não houver verificação no tempo do aparte, eu não falo!

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Então, V. Ex^º quis, num parecer que devia ser jurídico, dar ênfase exagerada à matemática. Daí, nobre Senador, entendi, também, naquilo que V. Ex^º...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^º vai acabar fazendo o discurso por mim, o que me agrada.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^º que retire o Deputado Celso Barros do meu discurso; o aparte tem um prazo.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — V. Ex^º poderá fazê-lo prescindindo da autoridade do Presidente. Pois eu só entrarei no discurso de V. Ex^º na medida em que V. Ex^º dedicar-me a atenção que mereço, pelo menos como parlamentar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não! Está merecendo duplamente, como parlamentar, como homem, como intelectual. Mas, V. Ex^º fala há cinco minutos e o aparte é de dois minutos.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Vou concluir, nobre Senador, dizendo o seguinte: que o projeto de V. Ex^º...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Falou em projeto. V. Ex^o vai ter já uma interrupção.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — ...que o Parecer de V. Ex^o me antecipa uma dedução: é que V. Ex^o argumenta que não podendo todos os vereadores usar da televisão devemos, baseados no princípio da igualdade, impedir que todos os vereadores usem a televisão. Então, V. Ex^o haverá de, em nome da própria igualdade, chegar à seguinte conclusão: não podendo os candidatos de hoje usar a televisão, não poderão também usar em 1978, porque seria discriminação e quebra do princípio da igualdade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Deputado Celso Barros, V. Ex^o me interpelou e gostaria de responder claramente. Aí é que consiste o sofisma do Partido de V. Ex^o: o de que participa de uma sociedade solidária. Ao contrário do que diz V. Ex^o e o seu Partido, não quero impedir a todos que se dê aquilo que seja possível a alguns. O que eu quero é que não se dê privilégios a alguns em detrimento de todos. (Muito bem!) Essa é a diferença entre o nosso ponto de vista! A mesma coisa que ainda há pouco se disse aí — num exemplo — já que dentro desse ponto de vista do Relator, se não posso dar médicos a todas as pessoas, devo evitar que haja médicos para todas as pessoas. É outra parte do sofisma. Já que não posso dar médico a todas as pessoas para pagarem médicos, tenho, pelo menos, uma forma de fazer com que a assistência seja dada sem que algumas pessoas privilegiadas com médicos e outras não o sejam. É essa uma das razões da sociedade solidária de uma previdência que é o instituto dos pobres. Aí é o grande argumento sofístico do MDB.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — V. Ex^o me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vou verificar da possibilidade de dar aparte, ou então eu não concluo e não direi mais nada. Mas, não posso, por indelicadeza, negar. Ouço o aparte do nobre Deputado José Costa.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Procurarei ser breve, Eminentíssimo Senador e muito agradecido a V. Ex^o pela deferência. Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, na vida democrática deve prevalecer o confronto de idéias e de valores. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, vemos na Lei Falcão ou no projeto de lei ora em votação não apenas as razões matemáticas ou jurídicas de V. Ex^o mas, sobretudo, as razões políticas. O projeto se nos parece que tem um objetivo idêntico àquele que se procurou alcançar com o voto vinculado, com a fidelidade partidária, com a sublegenda, isto é, garrotear a Oposição. Quero dizer a V. Ex^o que com isso se desservem a democracia, e nós do MDB temos um compromisso, sobretudo, com as novas gerações e com a liberdade, que em nosso País alcançou, ultimamente, a maior expressão. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^o que não aceite mais apartes, em virtude do pouco tempo que resta a V. Ex^o

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, Sr. Presidente, e agradeço a V. Ex^o

O aparte de V. Ex^o, nobre Deputado José Costa, em nada modifica a minha linha de raciocínio. Ao contrário, se V. Ex^o me permite, sem nenhum jogo de palavras, o argumento de V. Ex^o reforça o que eu disse. Tenho aqui dois exemplos magníficos. Um deles é dito por um homem que sabe escrever Português, que é poeta e é do Partido de V. Ex^o o nobre Deputado JG de Araújo Jorge. Quando S. Ex^o apresentou a Emenda nº 2, declarou, precisamente, na sua justificação, o seguinte: "Em primeiro lugar, o rádio e a televisão são os modernos e poderosos meios de que se serve o político" — não o Partido político — "para o seu diálogo com o povo. Não abrimos mãos, pois, da plena utilização com a presença e a fala do

candidato ao vivo". Veja V. Ex^o que o centro, a base, do raciocínio do Partido de V. Ex^o, trazido ainda há pouco pela voz honrada do nobre Senador Paulo Brossard, é de que se deveria dar ao Partido e não ao candidato, o que já é uma incontestável e indiscutível comprovação de que a minha matemática estava certa. Ninguém pode fazer milagre, fazendo com que 2.280 horas/mês, possíveis, nas redes de televisão brasileira, possam dar 75 mil horas/mês, à disposição dos candidatos. Se não pode dar aos candidatos, o que prevê, então, o substitutivo do MDB? Dá aos Partidos. Contra isso, se insurge o Sr. Deputado JG de Araújo Jorge. E vai mais longe, na sua justificação, dizendo ser necessário que, "os Partidos, ao formarem Comissões, o fizessem com representantes de todas as correntes partidárias, a fim de se evitarem" — note V. Ex^o a declaração dele, que não é minha — "a fim de se evitarem discriminações ou domínio de certas oligarquias em muitos municípios". Esta é uma declaração de um Deputado do MDB.

Ontem na Comissão, o nobre Deputado Blotta Júnior dava um testemunho sobre São Paulo — e seria extremamente antipático dar testemunhos pessoais. Na verdade o que o partido deseja, quando solicita que as horas lhe sejam conferidas, é o que eu disse no meu parecer: é transformar a oportunidade da informação política na propaganda pessoal do candidato. E ainda que ele não seja o candidato, não há aquilo que se disse, ainda há pouco, de participação numa campanha desinteressadamente. Quem participa dessa campanha ao lado de candidatos, está, naturalmente, se recomendando para ações políticas futuras. Quando o MDB fala que é um concurso público — e se traiu dizendo isso duas vezes — tentou sofisticar outra vez. Se é um concurso público, todos devem ser examinados; se é uma banca examinadora, constituída de milhões de telespectadores e de rádio-ouvintes, todos devem passar por esta banca, a menos que um dia, se o MDB chegar ao poder o "DASP" dele seja diferente e se faça o concurso por dez mil. Essa seria a grande diferença. Em consequência, Sr. Presidente, acho, ainda mais, que o nobre Deputado JG de Araújo Jorge, tão consciente estava de que o problema era absolutamente ineqüível, que admitiu, no parecer escrito, e ainda há pouco verbalmente, que as televisões não tinham realmente, condições de serem postas a serviço dos candidatos municipais.

Sr. Presidente, é evidente que, nesse tipo de democracia que praticamos, que deve ser o ideal, o Relator leva uma extrema desvantagem. Somente na Comissão teríamos tido a oportunidade de discutir em melhores condições. Aqui, basta que a angústia do tempo marque o fim da oportunidade de um Relator debater um projeto inteiro, ouvindo dezenas de oponentes, querendo summarizar as objeções, se elas são realmente válidas e sérias, para depois tentar fazer uma síntese perturbada por apartes, dentre os quais, pelo menos um não tinha, absolutamente, pertinência com a matéria. Quer dizer, é um tipo de jogo, de truque que é apontado e dado, aqui, por aqueles que falam em educação política, por aqueles que dizem que nós estamos calando a voz do povo, porque temos medo de ouvi-la. E são eles que têm medo de ouvir a voz do próprio companheiro! Esta é a grande diferença! (Apoiado!)

Sr. Presidente, não discutirei mais o problema das cúpulas partidárias e mostro um exemplo: aqui falou-se que o candidato não deve ser o usuário da televisão, mas o Partido.

Na Mensagem, Sr. Presidente, faz-se uma referência à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que dizia claramente:

"...que fora do período da propaganda eleitoral, reservarão as mesmas estações uma hora por mês para a propaganda permanente do programa dos Partidos."

Não houve, Sr. Presidente, um documento do MDB que solicitasse a regulamentação dessa lei. (Muito bem! Palmas.)

Aí está a prova da falsidade do argumento: não se pretende fazer a propaganda do Partido. O que se pretende é eternizar a propaganda das pessoas em si. (Muito bem!)

O Sr. Jairo Brum (MDB — RS) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O Sr. Vasco Neto (ARENA — BA) — Senador, estou aguardando o momento de apartá-lo, e não posso cedê-lo a ninguém. Se V. Ex⁴ não me conceder o aparte, não o concederá a outros!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É evidente. O Sr. Presidente me alertou que não deveria mais conceder apartes, porque está esgotado o meu tempo.

O Sr. Vasco Neto (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Não existe questão de ordem durante a discussão. Há um orador na tribuna.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu pediria consentimento ao orador, porque consta e acabo de ser informado, Sr. Presidente, que aqui existiria um microfone pertencente à Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — O orador continua com a palavra, lembrando que o seu tempo está a terminar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A minha vida política é recente, mas ela vai-se enriquecendo na proporção em que assisto cenas como estas, em que ouço estas, coisas, Sr. Presidente, no momento em que verifico que as pessoas não tiveram a minha formação, e sou eu que sou considerado militar, sou eu que sou considerado um intransigente. (Palmas.)

A minha surpresa, Sr. Presidente, é chegar a um Congresso centenário, uma vez e meia centenário, para verificar um tipo de truque muito pouco recomendável, para tentar silenciar a voz daquele que vai falar na defesa de um parecer que lhe consumiu horas de trabalho e que lhe fez com que, com honestidade, trouxesse aqui o seu argumento. (Palmas.)

Aceito, Sr. Presidente, o debate em qualquer terreno, mas acho que aqui é um terreno parlamentar e não temos autoridade moral para falar em candidatos que se comportam mal na televisão — como ainda há pouco falou o nobre Sr. Senador pelo MDB — se aqui somos os primeiros a dar o exemplo de indisciplina de liderar. (Palmas.) Este é que é o medo, Sr. Presidente, este é que é o verdadeiro medo e não aquele do qual se fala sem razão...

O Sr. Jairo Brum (MDB — RS) — V. Ex⁴ permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex⁴ sabe que o Presidente me proibiu de dar apartes, há mais de cinco minutos.

O Sr. Jairo Brum (MDB — RS) — Para uma questão de ordem, V. Ex⁴ me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex⁴, Parlamentar brilhante, sabe que não pode levantar questão de ordem quando um orador está falando. V. Ex⁴ está querendo irritar-me, mas não conseguirá.

O Sr. Jairo Brum (MDB — RS) — Quando somos impedidos de falar, poderemos pedir. Quando estamos impedidos não fico bravo, Sr. Senador. Estou tranquilo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Este é o Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria aos nobres Parlamentares que deixassem o orador terminar o seu discurso, porque está fido o seu prazo.

O Sr. Jairo Brum (MDB — RS) — Mas estou ouvindo, com muito prazer, o Senador. Não se preocupe, Sr. Presidente. Ocorre o seguinte: queremos pedir apartes e os microfones estão ocupados.

(Tumulto.) Ora, Sr. Presidente, o rugido não nos intimida. Vou ouvir o nobre Senador, com toda tranquilidade e com muito prazer. Sabe V. Ex⁴ que eu sempre faço muito bem. (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex⁴, nobre Deputado, comete um equívoco e causa uma frustração. Comete um equívoco, porque supõe que a minha vida parlamentar de ano e meio faria com que, agora, neste instante, eu aceitasse a provocação de V. Ex⁴. A frustração é ouvir essa provocação de um homem como V. Ex⁴, que eu supunha tivesse outra atitude. Esta é a democracia brasileira pela qual se ilude V. Ex⁴.

O Sr. Jairo Brum (MDB — RS) — Graças a Deus. Graças a Deus.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Tem V. Ex⁴ razão de dizer isso.

O Sr. Jairo Brum (MDB — RS) — Graças a Deus. E V. Ex⁴ está na tribuna.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exatamente. Admiro muito, inclusive os 2.600 votos que trouxeram V. Ex⁴ para esta Casa — e que é um Deputado. (Muito bem!) Eu o respeito, por isso. Foram 2.600 paranaenses que trouxeram V. Ex⁴ para fazer esse papel — e está dentro da democracia. Verifico como algumas figuras notáveis do Partido adversário se dão à atitude ridícula de tentar perturbar o raciocínio.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

Sr. Presidente, vou prosseguir.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex⁴ um breve aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não ouço V. Ex⁴. Não posso ouvi-lo.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — É porque V. Ex⁴ nem para retribuir o que lhe dei.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É parte do truque, é parte do truque.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — V. Ex⁴ se queixa, mas nem para retribuir o aparte que lhe dei.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex⁴ tem uma pose por fora e outra por dentro. (Palmas.) Esta é que é a diferença. As suas intenções parecem uma coisa; na realidade, V. Ex⁴ concede à platéia.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Não tenha receio, Ex⁴.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sabe V. Ex⁴ que eu não posso...

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — V. Ex⁴ se referiu a um membro da minha Bancada, dizendo que tinha 2.600 votos. Pois é isso, exatamente, que prova a nossa tese de que o voto é partidário e não pessoal...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex⁴ não vai falar, porque eu vou falar ao mesmo tempo. V. Ex⁴ não vai usar o microfone à toa.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — . . . ele está aqui porque o Partido o elegeu. V. Ex⁴ está deturpando a tese e não a discutiu, porque não pode discuti-la. (Inaudível)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex⁴ não falará sozinho, sobretudo quando o Regimento não lhe permite. Tem V. Ex⁴ de Parlamento o que não tive de vida militar; e V. Ex⁴ está dando, aqui, um exemplo absoluto dos truques que são tão condenáveis.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Os truques são de V. Ex⁴ para fundamentar o projeto, não nosso. V. Ex⁴ não disse uma pala-

vra, sequer, sobre a tese principal que defendemos, de que o mandato é partidário. E, quando quis menosprezar um colega, demonstrou a força da nossa tese.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^o não estava ouvindo, quando tentou me provocar. Eu provei que V. Ex^o jamais pediu a regulamentação da lei que transmitia isso. E V. Ex^o já era Deputado...

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Não só pedimos, como votamos. Foi aprovado e o projeto encaminhado ao Senado. Se não ganhou a aprovação definitiva, a culpa é mais de V. Ex^o do que nossa. V. Ex^o têm medo de ouvir a voz da Oposição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu vou ter que gritar, ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está terminado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Está terminado, Sr. Presidente, e, de acordo a mesma generosidade com que V. Ex^os brindou o Senador pelo MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Exatamente com a generosidade tratada com o Senador do MDB.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Meus colegas de Partido, não era a minha intenção, em nenhum momento, quando recebo uma missão de que venho me desincumbir pela primeira vez no plenário do Congresso, causar qualquer tipo de procedimento desta natureza.

V. Ex^os que pertencem ao mesmo Partido que o meu — que foi agredido sistematicamente, aqui, como sendo constituído de pessoas sem caráter, de pessoas sem força moral, de meros membros de câmaras chanceladoras dos desejos, por mais estranhos que fossem, da Presidência da República — V. Ex^os estão vendo como se procede num Congresso, principalmente aqueles que têm a primeira legislatura. Admita-se, a partir daí, o tipo da liberdade com irresponsabilidade. Fui agredido, pessoalmente, outra vez, por um Sr. Deputado que falou que era eu o aplicador do 477, como se isso fosse um crime. Assumo a responsabilidade perante a História e dela não recuarei. Apliquei! (Muito bem!) Aplicaria, hoje, em trinta e oito subversivos pertencentes a ramos clandestinos do Partido Comunista. (Muito bem!) Se alguém com eles se solidariza, alguns até por fingimento, é porque estão ligados, exatamente, às mesmas idéias. (Muito bem! Palmas.)

Não tenho receio, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — (Fazendo soar a campanha) — Peço ao orador que conclua o seu discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Concluo. Vou concluir, no estilo parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Precisei interromper V. Ex^o, para propor à Casa a prorrogação da sessão por três horas, a fim de terminarmos a votação da matéria.

Os Srs. Congressistas que concordam com a proposição, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Prorrogado.

V. Ex^o agora pode terminar o seu discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não está em jogo, meus caros colegas, a figura do autor do parecer. Está em jogo uma tese. E como acabamos de ver, as teses irritam os intolerantes. Aqueles que estão na capa dos democratas muitas vezes só se exibem por inteiro nas circunstâncias. Por isso, Malraux disse, "o homem e a sua circunstância". O liberal, trajado de liberal, que traz no íntimo a intolerância, o homem sério, considerado sério, que manda utilizar e utiliza os processos menos sérios de provocação do orador de seu partido de oposição. Meus prezados colegas de ARENA e Srs.

Congressistas, aqui está uma noite que será inapagável na minha memória. Os homens marcam a sua vida pelo seu caminho. Não tenho o menor motivo de fazer críticas em relação às atitudes que já topei, e esta é uma delas. Houve uma frase infeliz, impolida, porque, de modo geral, quando falta o talento, aumenta a impolidez, que disse que eu era um homem talhado para as missões infelizes.

A primeira das foi retirar o Estado do Pará da corrupção, do jogo do bicho e da desordem. (Palmas.) A segunda foi passar pelo Ministério do Trabalho, onde deixei amigos e vim com as mãos limpas — e não me interessam os ataques e as grosserias, partam de onde partirem. (Palmas) A terceira foi trabalhar no Ministério da Educação e Cultura, em nome de causas nacionais, algumas das quais eram falsas e hipocritamente defendidas nas ruas por aqueles que, na verdade, queriam um país cada vez mais analfabeto e cada vez mais retardado. (Palmas.)

Esta lei é apenas uma lei municipal; ela é impraticável; qualquer pessoa de bom senso verifica que é impraticável. A única solução seria transferi-la para os Partidos, para que eles utilizem o pouco tempo de que dispõem — esses Partidos que, ficou provado, nas eleições passadas e em todas as eleições, que quando eles dispuseram desse poder, exorbitaram e viraram tiranos na direção dos próprios partidos. Favoreceram seus próprios protegidos, em prejuízo inclusive daqueles do próprio MDB, como da minha ARENA, que não eram simpáticos às cúpulas partidárias e ao ceticismo. (Palmas.)

Votamos essa lei, Sr. Presidente, com consciência, em postura reta, sem nenhum receio de ser chamados de energúmenos por aqueles que poderiam receber de nós o mesmo tipo de tratamento. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai se proceder à votação do requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Alceu Collares para encaminhar a votação, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. ALCEU COLLARES (MDB — RS) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Parece que a lei que vamos votar já vai entrar em vigor hoje, através da formulação de um requerimento pedindo o encerramento da discussão do projeto. Encerrada a discussão do projeto, proibidos estarão outros oradores inscritos de continuar o debate para esclarecer essa matéria.

A força da Maioria deseja que se encerre os debates porque efetivamente eles são altamente incômodos. A verdade é como uma lâmina de fogo e queima a consciência de cada um, tal a sua força, tal o seu vigor. Por isso a Aliança Renovadora Nacional pede, servindo-se do Regimento Interno, que se faça o encerramento da discussão da matéria.

Nós vimos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o desfile de oradores sem convicção, alternando-se nesta tribuna para defender um projeto que, efetivamente, é indefensável. Se a ARENA pudesse livremente votar, se a ARENA tivesse condições de deliberar espontânea e livremente, tenho certeza absoluta de que o resultado não seria esse que está aí.

Vamos nos enquadrar na tese do eminente Senador Jarbas Passarinho de que não tendo rádio e televisão para cobrir os 3.952 municípios, o melhor é não ter rádio ou televisão. Imagine se o Senador Jarbas Passarinho, então Ministro da Educação, não tendo vagas para todos os candidatos ao ingresso na Universidade, ele — evidentemente se lógica tivesse no seu raciocínio — deveria determinar o fechamento de todas as Universidades, exatamente, porque não pode apanhar todos os candidatos ao ingresso nos cursos universitários.

Sr. Presidente, os argumentos utilizados são, efetivamente, falsos; a matemática utilizada é, efetivamente falsa. A matemática utilizada estendeu para 3.952 municípios, quando a proposição diz que a rádio e a televisão nas cenas mudas que vão transmitir aos telespectadores ou aos radioouvintes só serão feitas em 547 municí-

pios. Portanto, este argumento que a ARENA transformou em "cavalo de batalha" peca pela base, uma vez que, não são 3.952 municípios que serão atendidos pela imagem, pela legenda, pelo número dos candidatos mudos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre Deputado que o seu tempo está terminado.

O SR. ALCEU COLLARES (MDB — RS) — Sr. Presidente, eu vou terminar, já que o rigor do Regimento Interno determina que V. Ex^e cumpra, fixando-se nos 5 minutos o que, lamentavelmente, antes não ocorreria e, agora, comigo ocorre. Terminei aqui, Sr. Presidente, dizendo que, lamentavelmente, o requerimento tem por objetivo, apenas, impedir que nós, da Oposição, continuemos a guasquear a consciência congelada, empedernida, daqueles que não têm coragem de dizer não ao Governo.

A ARENA, em 1974, perdeu falando. Agora se transformou num partido masoquista: vai perder em silêncio. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vem agora a Oposição reclamar da Maioria por ter solicitado o encerramento da discussão, alegando, que cerceamos, por sermos maioria, o direito dos outros oradores de discutir a matéria. Mas, veja V. Ex^e como o destino escreve certo, pelas linhas tortas que a Oposição ontem trilhou. Ela sendo minoria, mas num momento sendo maioria, obstruiu e antes procrastinou toda a sessão, para evitar, exatamente, que discutíssemos a matéria.

E fez mais, Sr. Presidente: fugiu do Plenário para que encerrasse a sessão de ontem e não ouvisse os seus próprios oradores. Ela não tem moral para vir fazer a argumentação que o eminente Deputado Alceu Collares acaba de fazer. Nós o fizemos, regimentalmente, e a Oposição o fez, pela corrida do plenário, pela covardia de não querer ouvir as razões da Maioria, como há pouco, acabou de fazer com o eminente Senador Jarbas Passarinho. Ouvimos o Senador Paulo Brossard, em respeito e em silêncio, e mesmo que contra o Regimento, ele chegou a apelar para a nossa benevolência. Mas a Oposição, nem isso quis fazer: ouvir o Senador Jarbas Passarinho. Mas, já estamos acostumados, Sr. Presidente e meus companheiros, cada vez que a Maioria vem trazer as suas razões, a Minoría, frágil suas convicções, quando não foge do plenário, tumultua-o, para querer abafar, os fundamentos e a justificativa que têm alinhado e têm nos informado, para bem decidirmos, sempre em favor do povo brasileiro.

Sr. Presidente, este é o encaminhamento de votação do requerimento de encerramento da discussão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, pelo prazo de 5 minutos, como foi o do Deputado João Linhares e do Deputado Alceu Collares.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Apelo para a boa vontade que acaba de ser manifestada pelo nobre Deputado João Linhares, para que possa ser ouvido e, desde logo, agradeço a tolerância.

Sr. Presidente, a minha presença nesta tribuna é muito rápida. O que eu temo é que, em vez do debate, se institua neste País o sussurro. E será então o País do sussurro, em vez de ser o País do debate.

Quero trazer aqui dois depoimentos: um do presente, outro do passado. O do presente aqui está publicado na Folha de São Paulo, de ontem. E vou ler o trecho textualmente:

"Sem a doação dos sete milhões de cruzeiros para o término da construção da Santa Casa e a pavimentação da estrada Andradina Pereira Barreto, a ARENA perderá as elei-

cões para o MDB em Andradina, declarou o médico Edmon Alexandre Salomão. Edmon Salomão foi apresentado pelo Deputado Antonio Morimoto como o mais forte candidato à Prefeitura de Andradina.

Diante disso — diante desse sussurro — Paulo Egydio aprovou imediatamente a doação, através da Secretaria da Promoção Social, dos sete milhões de cruzeiros e garantiu que irá estudar a possibilidade de asfaltar a estrada intermunicipal."

Em vez do debate, é o sussurro, é esse o sussurro do presente.

Mas, quero lembrar aos mais novos que eu iniciei a minha vida parlamentar defendendo a candidatura de Eduardo Gomes. E a candidatura só não se tornou vitoriosa neste País por um sussurro que se espalhou por todo o território nacional. Não havia como desmentir o sussurro. Não houve o debate. Havia os comícios, mas não havia a televisão nem o rádio. E o sussurro ganhou e Eduardo Gomes perdeu. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LARTE VIEIRA (MDB — SC) — Registrarmos o voto em contrário do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Movimento Democrático Brasileiro vota contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento está aprovado.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Nos termos do art. 49 do Regimento Comum, poderão usar da palavra para encaminhar a votação 4 Srs. Deputados e 4 Srs. Senadores, sendo facultado a cada orador falar por 5 minutos.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para comunicar a V. Ex^e que fiz entrega à Mesa de um requerimento sobre a votação, que espero seja apreciado posteriormente ao encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aguardo o requerimento de V. Ex^e.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou tão amigo do Senador Jarbas Passarinho que, há algum tempo, na minha estada anterior nesta Casa, antes de dela ser retirado manu militare, cheguei a lhe prefaciá um livro, um livro em que o nobre Senador, então Ministro, descrevia a pobreza do seu Estado. Mas, hoje, lembrando-me de suas páginas brilhantes, desconheci o Senador na tribuna desta Casa. Não era o Senador dos seus melhores momentos, ou melhor, era Jarbas Passarinho dos seus momentos infelizes. (Não apoiado.)

Se V. Ex^es permitirem, eu explicarei a razão. E a razão desta queda de tom, desta redução de nível não está no Senador que continua altíssimo, mas está na causa que ele defende e que ficou hoje comprovada ser indefensável, pois nem por ele pode ser defendida. E qual é a causa?

Examinei, Srs. Parlamentares, com o possível vagar e a necessária atenção, o substitutivo apresentado pelo nobre Relator. Em primeiro lugar, pasmei-me da razão da escolha. Por que Passarinho neste projeto e por que este projeto para Passarinho? Todos nós o temos na mais alta conta, é um liberal comprovado, é um homem de

bem, é um democrata de vanguarda. Então, por que entregar-lhe esta causa ingrata, por que fazê-lo beber esse copo de cicuta? Deve ter uma razão, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, razão que eu até agora ignoro e quem sabe se vai desaparecer nos arcanos deste País. Mas, em todo o caso, já posso lhe dizer, o Passarinho relator espero em Deus que termine com este projeto e retorne à sua linha de sempre, a partir do instante em que, desgraçadamente, esta Casa foi levada a aprová-lo.

O que pretende este projeto? Este projeto pretende e eu quero usar uma imagem familiar aos homens sobretudo do Norte e do Nordeste, este projeto pretende revogar todo o sentido de uma civilização. Sabemos perfeitamente que o cinema, e em face do cinema, a televisão, não passam da imagem posta em movimento. O cinema tem quase 100 anos. Pois a ARENA e o Governo, empurrando a causa nas mãos generosas do Senador Passarinho, tentou revogar a televisão e, mais do que a televisão, tentou revogar o cinema, devolvendo a imagem a sua imobilidade. Aí quero chegar ao Nordeste. Lembro-me das sacristias das igrejas pobres do Nordeste que tinham sempre um cômodo ao lado onde se amontoavam os ex-votos e os mamulengos, figuras pobres de madeira, figuras apáticas de madeira, figuras sem vida de madeira, mas testemunhas do milagre. Ao lado de cada uma daquelas caras paradas de madeira havia um dístico, o dístico era o nome do beneficiário do milagre, e havia um número que era a data da realização do milagre. Os políticos brasileiros, por força dessa lei paralisadora, passaram a ser ex-votos e a ser mamulengos, não passarão de teatros de fantoches. Para isso se prestou o Senador Passarinho.

E mais, Srs. Senadores e Srs. Deputados, quando escolhido o Senador Jarbas Passarinho para relator deste projeto, lhes confesso nessa noite, humildemente, que me senti revigorado e revitalizado: esta lei nas mãos deste homem será inteiramente alterada no sentido de se manter a democracia no País. O próprio Senador Jarbas Passarinho, nas suas primeiras palavras à imprensa, confirmou esta tranquilidade e ainda aumentou-a, e acelerou-a, quando disse, e está na memória de nós todos, e todos nós lemos estas expressões, quando o Senador Jarbas Passarinho disse que importa ao projeto emendas substanciais, e que faria com que, no sentido adjetivo, este substantivo seria inteiramente refiado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex^e que o seu tempo está esgotado.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — No entanto, Sr. Presidente, que é que se vê? Onde é que se vê a ação? Em que ponto se sente a garra do grande liberal do Pará? Em três artigos paupérrimos e insignificantes, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, no art. 3º, em que uma questão gramatical é acolhida pelo Senador, embora a contragosto, porque ele ainda acha questionável. Então, o Senador Jarbas Passarinho, encontrando ali o nobre Senador Heitor Dias a dizer que o verbo não estava bem empregado, acolheu a emenda e substituiu o verbo. Aí está a primeira contradição. Quem disse que mexeria no artigo, acabou apenas mexendo no verbo, deixou o adjetivo para cuidar da regência.

Aceitou mais duas emendas. Que emendas são essas que possam emprestar a um documento totalitário o caráter democrático? Duas emendas, Sr. Presidente, de correligionários dele, em que se permite que, além da cara do ex-foto, se conte o seu currículo (Risos). Então, não se muda nada, porque não há ex-voto que não tenha ao lado a explicação do milagre, a explicação do benefício recebido. A diferença única é que, nas velhas matrizes do Nordeste e do Norte, não se limitam os párocos a receberem as caras dos beneficiados, recebem-lhes também as pernas, os braços, os membros. A única diferença entre o ex-voto e o político brasileiro, por força desta lei, reside na fixação da fisionomia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Faz soar a campainha.)

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Sr. Presidente, V. Ex^e com a generosidade que demonstrou para com meus an-

tecessores na tribuna, concedendo 40 minutos aos Senadores, quero que V. Ex^e volva também os seus olhos generosos para a Câmara baixa e permita apenas que eu conclua.

Qual é ao ver de V. Ex^e, nobre Senador Magalhães Pinto, democrata provado, senão aquele que pode ser o meu ponto de vista nós, que fomos correligionários? Que é que esta lei, sobretudo, provoca revoga, mutila, fulmina e extermina?

Sabemos todos, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, que a propaganda eleitoral, sobretudo, na Televisão e no Rádio, serve para revelar os novos valores. Os velhos valores como nós desnecessitam de propaganda e de promoção. Quem necessita de propaganda e de promoção são os moços do nosso País que vão nos suceder e vão nos revesar. Agora quero saber de V. Ex^e: de que maneira o povo poderá ficar conhecendo o talento, a aptidão, a vocação democrática, a cultura. Se eles vão ter a cara parada na televisão?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria a V. Ex^e que concluisse.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDN — SP) — Esta lei é reacionária, esta lei impede a mudança de valores, esta lei não renova, ao contrário, esta lei perpetua. E, então, em nome, Sr. Presidente, do futuro do meu País, na esperança que nós temos sobretudo nos novos quadros, é que quero formular o meu protesto contra um Governo amedrontado do povo. V. Ex^e sabe, perfeitamente, que esta lei inaugura uma jurisprudência danosa e fascistas. Teremos em seguida o precedente aberto, e o País silenciado por novas leis e mais graves, e haverá um dia, Sr. Presidente, em que o País, silenciado e morto, que os novos valores revogados, haverá alguém que repita, como Gonçalves Dias: "Ninguém foi, ninguém sabe e todos viram". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cleverson Teixeira.

O SR. CLERVERSON TEIXEIRA (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Projeto nº 06/76, do Poder Executivo, a disciplinar a propaganda eleitoral, pelos anúncios de Rádio e Televisão, intenta imprimir alterações no código Eleitoral e na Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Reescrevendo o art. 250, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, propôs a iniciativa governamental o seguinte texto para o inciso I, do § 1º:

"I — na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o nome, a profissão e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios;"

A esse dispositivo oferecemos a Emenda que se segue:

"I — na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o nome, a profissão, o *curriculum vitae* e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios; o *curriculum vitae* obedecerá rigorosamente aos padrões e modelos fixados pela Justiça Eleitoral."

Ao apreciar essa proposição, o Relator do Projeto original, o nobre Senador Jarbas Passarinho acatando a sugestão que ela continha, adotou-a, refundida, em sua Emenda Substitutiva que ora votamos.

Dessa forma, o texto atual, proposto na referida Emenda Substitutiva, é o seguinte:

"I — Na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o *currículo* e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela Televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios."

Nosso objetivo maior era que o currículum vitae do candidato fosse referido na propaganda do Partido.

Entendemos Srs. Congressistas, que entre as condições fundamentais para que o cidadão exerça o seu direito de eleger estão os elementos reais tradutores da personalidade dos candidatos entre os quais irá fazer sua escolha.

O currículo de cada candidato, exibido pela respectiva agremiação partidária, irá fornecer meios indispensáveis à opção a tomar, pelo eleitor.

Realmente, ao exercer esse dever cívico, cada cidadão se perguntaria se o candidato A, ou o candidato B, têm de fato as condições a capacidade para bem exercer o mandato que lhe vai ser confiado.

Forma racional de aferir essa capacidade é informação sobre o grau de educação e cultura do candidato, quais os cargos e funções que já exerceu; se é um intelectual; se já exerceu cargos públicos e em que esfera; sua experiência, seus conhecimentos; trabalhos realizados, etc.

E somente a divulgação do currículum vitae poderá dar ao eleitor as respostas a tais indagações.

A nosso entender, pois, devem os parlamentares presentes sufragar a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 06/76, que entre outras sugestões oferecidas ao aperfeiçoamento do texto oriundo do Poder Executivo, acolheu a iniciativa de nossa autoria.

Teremos então, na Lei, a menção expressa ao currículo dos candidatos, que a propaganda dos Partidos viabilizará. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lidovino Fanton.

O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na angústia dos cinco minutos, não posso nem sequer tentar traçar a evolução legislativa em termos de propaganda eleitoral, partindo do Código de 1950 para chegar a Lei de 1955, passando pelo Código Eleitoral de 1965, pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos de 1975, para chegarmos à Lei Orgânica de 1971, para concluirmos que o projeto é retrógrado, regressivo, regressivista. Mas já, Sr. Presidente, que o eminente Senador Jarbas Passarinho, lei em punho, apontou os partidos políticos como ociosos e descuidados no uso de uma hora, por mês, para propaganda permanente do seu ideário programático, citando a Lei de 4 de maio de 1966, quero colaborar com S. Ex^e para dizer-lhe e informar-lhe que o dispositivo está lançado no Código Eleitoral de 15 de julho de 1965, que viveu apenas por dez meses, sucumbindo exatamente ao guante da Lei de 4 de maio de 1966. Viveu dez meses: de 15 de julho de 1965 a 4 de março de 1966. O que ocorreu neste período? Simplesmente, a edição do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965 que extinguiu todos os partidos políticos. E mais, em 20 de novembro de 1965, dentro do mesmo período de que se exigia dos partidos políticos a obrigação permanente do seu programa partidário, foi editado o Ato Complementar nº 4, dando um prazo de quarenta e cinco dias para a criação, não de partidos mas de organizações com atribuições de partidos políticos. E vou mais adiante Sr. Presidente. Em 3 de janeiro de 1966, dentro do mesmo período de dez meses, foi editado o Ato Complementar nº 6, prorrogando até 15 de março de 1966 o prazo para a criação de organizações como atribuições de partidos políticos.

Portanto Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a invocação feita pelo eminente Relator, com base numa lei que foi precisamente aquela que revogou o dispositivo do Código Eleitoral de 1965, está a merecer...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao orador que o seu tempo está terminado.

O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS) — ...um esclarecimento vou concluir Sr. Presidente — perante o Congresso está a

merecer um esclarecimento perante o Congresso. Eis que no longo e analítico parecer de S. Ex^e afirma textualmente: "Quando foi lei neste País que, fora do período das eleições, houvesse propaganda permanente dos partidos, para isso se lhes reservando uma hora por mês utilizável a sua descrição. Não se utilizou esse precioso instrumento posto a serviço da linha programática. Por quê? Indaga. Talvez porque há muitos que hoje gritam com evidente exagero verbal contra o presente projeto de lei, não interessa ao partido, à doutrina, mas apenas a projeção pessoal e os objetivos imediatistas da micropolítica".

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Vou concluir, Sr. Presidente, para afirmar que o eminente Relator, *data venia*, com todo o respeito, pretendida que os partidos extintos e os defundos falassem e defendessem um projeto de lei, para que os vivos calem. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Alves.

O SR. JOSE ALVES (ARENA — AL) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente;

Chegamos nos termos do Regimento a etapa finalíssima de votação deste projeto, uma vez que não cabe nenhum pronunciamento em seguida, a não ser a manifestação soberana deste Plenário em torno do projeto de lei ora em apreciação.

Não fosse a desagradável manifestação e as contradições que anotamos e que foram mostradas pelos representantes da Oposição, que tudo pretendem menos debater, menos discutir este projeto. Alinho os fatos, Sr. Presidente, secundando a argumentação incontestada, trazida aqui pelo nobre Vice-Líder, Deputado João Linhares, quando mostrou a realidade dos fatos, que foi a decisão da Oposição, na noite de ontem, de evitar que sobre este Projeto falassem os seus representantes; sobre este Projeto falasse o Senador Franco Montoro; sobre este Projeto falassem cerca de 20 Deputados que aí estavam escritos. Pois a Oposição que, nesta hora, fala da necessidade de debate foi ela exatamente que ontem usou de um truque, de um artifício para evitar que, neste plenário, continuássemos a discutir este projeto.

Quero, nesta hora, sobretudo trazer a esta Casa, antes da nossa votação, uma nova apreciação sobre uma idéia, sobre uma descaracterização feita pelo Vice-Líder Israel Dias-Novaes, quando em termos irônicos, como sempre o faz S. Ex^e, na hora da votação de matérias mais sérias, trouxe para esta Casa, desenvolveu o tema de que esse projeto pretendia revogar todo o sentido de uma civilização. E como S. Ex^e pretendeu demonstrar isto? Dizendo que este projeto se parecia com o Nordeste que só existe na mentalidade e no atraso do Deputado Israel Dias-Novaes. Ele não conhece o verdadeiro Nordeste. Esse Nordeste de S. Ex^e, de atraso, de ignorância, que ele pretende trazer e tornar semelhante a este projeto, só existe na fantasia, na irrealdade que paira sobre alguns Deputados da Oposição. O Nordeste foi e ainda é, Sr. Presidente, uma imagem diferente, uma imagem diversa. O Nordeste sempre foi a imagem de luta em favor deste País, de luta pelo progresso, pelo desenvolvimento econômico-social e ainda hoje o Nordeste traz, como sempre trouxe ao Brasil, a imagem de uma região rica pelo seu povo e rica economicamente. O Nordeste é petróleo, o Nordeste é sal-gema, o Nordeste é potássio e não essa imagem descaracterizada, irreal que não corresponde à verdade trazida pelo Deputado Israel Dias-Novaes.

Pois bem, Sr. Presidente, nada disto que foi dito aqui corresponde à realidade e nesta hora só cabe a este Plenário decidir, votando para aprovar o Projeto de Lei nº 6. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O debate travado neste Plenário demonstra claramente que esse projeto representa um retrocesso político da maior gravidade.

Quando todo o País esperava um aperfeiçoamento político, um desenvolvimento, um passo à frente, tivemos um triste retrocesso, e penso que ninguém pode ter dúvidas.

Eu pergunto se alguém, um Senador, um Deputado, pode aceitar como progresso a eliminação do debate político? Pois bem. O aspecto mais grave desse projeto não pode ser encoberto com razões jurídicas, políticas ou matemáticas. O aspecto mais grave está nessas palavras que vão ser aprovadas, infelizmente, pela Maioria. Na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número dos candidatos. Isto significa: proibida a propaganda; o debate fica afastado.

Srs. Congressistas, há países onde não há eleições; há países em que não se pode fazer campanhas. Mas não há país onde se admite a campanha eleitoral e não se admite o debate, a crítica, o debate de ideias — retrocesso da maior gravidade.

Ninguém pode defender este ponto de vista que foi deixado numa penumbra. Este é o aspecto mais grave. E a opinião pública do Brasil já taxou esse projeto de "projeto rolha", "projeto esparadrapo", "projeto do silêncio". Vamos ter a campanha do silêncio.

Eu pergunto: a quem aproveita não debater, durante a campanha eleitoral? Quem tem medo do debate? Quem tem medo da verdade? Quem tem medo da crítica? Ou a campanha eleitoral não pode ser feita com debate e com crítica?

Este é um aspecto grave, e aqueles que votarem a favor deste projeto estão dizendo ao povo brasileiro que não querem o debate político. (Muito bem!)

Primeiro retrocesso e grave: ninguém sustentou — pode ocultar, pode desviar — mas ninguém, neste Plenário, sustentou — nem poderá sustentar, que não deve haver o debate político! E o projeto proíbe e elimina o debate político.

Segundo retrocesso: a nossa legislação, por proposta do Presidente Castello Branco, em justificativa assinada pelo Senador e então Ministro da Justiça, Milton Campos, declarava:

"Fixada a lei, caberá à Justiça Eleitoral disciplinar o seu uso."

É o que dispõe a lei vigente.

O art. 250 do Código Eleitoral estabelece:

"A Justiça Eleitoral, tendo em conta os direitos iguais dos Partidos, regulará os horários concedidos."

Esse artigo, proposto por Castello Branco, justificado por Milton Campos, vai ser, neste momento, revogado pelo Congresso Nacional. Um novo passo atrás eliminando a Justiça Eleitoral dessa função fiscalizadora que ela fazia e muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex* que o seu tempo está terminado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente, mencionando o terceiro retrocesso, e grave. Toda a argumentação aqui feita, toda a argumentação brilhante do nobre Relator da matéria, funda-se num pressuposto falso. Argumenta S. Ex* o Relator Ministro e Senador Jarbas Passarinho com o número de candidatos e conclui: será impossível a presença de todos os candidatos na televisão e no rádio. Então, qual a consequência? Tira-se o direito que os Partidos têm, de debater. O que a Lei Eleitoral estabelece é que os Partidos são os responsáveis, é artigo da Lei Eleitoral. A propaganda eleitoral é de responsabilidade dos Partidos. A eleição é em torno dos Partidos e não de candidatos avulsos. Houve um tempo dos candidatos avulsos. Mas hoje, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no Brasil e no Mundo a Ciência Política caminha no sentido do fortalecimento dos Partidos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fazendo soar a campanha.) — Eu pediria a V. Ex* que encerrasse suas considerações.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente, dentro do tempo que V. Ex* há de me conceder para completar a argumentação que formulo, a exemplo de todos os Srs. Deputados e Senadores que usaram desta tribuna. Voltar, em 1976, a afirmar que a propaganda é individual, é esquecer os Partidos, é esquecer que a Constituição brasileira tem um Capítulo inteiro dedicado aos Partidos Políticos, que temos um Código, uma Lei Eleitoral, uma Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que foi criado um fundo partidário ...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Faz soar a campanha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... que o Instituto Milton Campos, o Instituto Pedroso Horta foram constituídos para fortalecer e aperfeiçoar os Partidos. A propaganda é concedida aos Partidos, a votação é na legenda, e se alguém votar numa legenda e no candidato de outra, prevalece a legenda e não o nome do candidato. E isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é o progresso, é o Partido que se esquematiza e organiza a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Faz soar a campanha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E o que faz este projeto? Esquece os Partidos. É claro que os 2 ou 3 mil candidatos de cada Estado, ou 5 ou 10 mil em outros Estados não podem estar presentes individualmente. Mas se os indivíduos, individualmente, não, podem estar ali, pode estar a legenda, pode estar o Partido, pode estar a propaganda das grandes mensagens que estão sendo lançadas. Está-se esquecendo este aspecto. Está-se abandonando aquilo que representa o progresso, e dando passos atrás.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço, nobre Líder, que termine suas considerações.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, estou falando há 7 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Faz soar a campanha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, o nobre Deputado José Bonifácio, violando o Regimento, da tribuna reclama, "regimento".

O Sr. José Bonifácio (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a V. Ex* observação do Regimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há algo mais sério que o Regimento — é o princípio de justiça e deve ser permitido para que pelo menos o Líder possa completar a sua argumentação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria a todos os Srs. Parlamentares que ajudassem à Mesa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para concluir, Sr. Presidente, continuo a sustentar: quem tem medo do debate? Três retrocessos e conlúcio, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Faz soar a campanha.) — Peço silêncio à Casa, lembrando ao orador que o seu tempo já está esgotado em seis minutos. V. Ex* tinha 5, e falou 11 minutos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, V. Ex* se revela o Presidente imparcial e concede, inclusive, aos homens da Oposição um tempo semelhante ao que foi concedido aos representantes do Partido do Governo.

Mas quero, Sr. Presidente, concluir com três perguntas e, a resposta, será o voto. Quem quer tirar do Brasil, debate político?

Quem tem medo do debate? Quem vai votar o projeto. Quem quer tirar os Partidos e votar apenas para os candidatos avulsos, num retrocesso inadmissível contra a Constituição, a lei e a Ciência Política? E quem quer tirar da Justiça Eleitoral, lei de Castello Branco, proposta por Milton Campos, que vai ser revogada e ficar em lugar dos Partidos?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Exª que concluirisse.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, concluo lembrando que esses três retrocessos são, agora, incontestáveis. O debate demonstrou à saciedade que não existe como fugir a essa consequência: recusarmos o projeto e mantermos aquela propaganda que só causou um mal ao Brasil — foi permitir que o povo participasse das eleições e desse uma vitória consagradora à Oposição, criando uma nova imagem para o Brasil no exterior, como Nação em que o povo participa (Muito bem!)

E, agora, Sr. Presidente, pretende-se tirar essa possibilidade, tirando ao povo o direito de ouvir o debate e decidir de acordo com a sua convicção. Tenho a certeza, Sr. Presidente. (Palmas prolongadas. Tenho certeza, Sr. Presidente... (Muito bem! Palmas.) Quero informar, por último, que o Movimento... (Cruzam-se apartes.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanhinha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quero informar, Sr. Presidente, que aqueles que tão ardorosamente defendem o projeto governamental, o "projeto rolha", "projeto silêncio", vão ter oportunidade de assumir sozinhos essa responsabilidade.

O MDB, Sr. Presidente, por deliberação da sua...

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — O regimento, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não posso permitir mais... (Cruzam-se apartes. Campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quero concluir, Sr. Presidente, informando...

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — Ontem foi a mesma coisa, Sr. Presidente, isso é um desrespeito ao Regimento, é um desrespeito à Casa, é um desrespeito ao Congresso Nacional!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanhina.) — Pediria silêncio, o Sr. Senador vai terminar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, se eu quisesse prorrogar, poderia pedir a palavra como Líder, para fazer uma comunicação, como me assegura o regimento, mas, não pretendo fazê-lo. Estou usando o tempo final, para informar que o Movimento Democrático Brasileiro não participará desta votação, que ficará inteiramente a cargo da Aliança Renovadora Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O preceito da fidelidade partidária torna inócuo o encaminhamento da votação. No entanto, o respeito que eu nutro pelos meus ilustres colegas da ARENA me leva a uma digressão, que importa fazê-la neste momento, não para que eles mudem de opinião, porque sei que a fidelidade lhes obriga, mas para que eles saibam, que nós do MDB irmosamente compreendemos e sabemos que eles recebem esta mensagem: o homem foi urdido e esculpido pela mão do Grande Arquiteto dos mundos, não para se ajustar às condições do meio, mas para modificá-lo ao sabor do instrumento que fosse

criando. E o homem criou um instrumental, dentro da teoria das comunicações, que lhe aperfeiçoou a capacidade de sintonizar com seu semelhante, que foi o rádio e a televisão. Mercê desses dois grandes instrumentos, o homem tem evoluído, tem dado passos gigantescos: já desembarcou na Lua; em 4 de julho próximo, ele senta no planeta Marte, graças à tecnologia posta a seu serviço.

E, Senhores, quanto ao aforismo de que o homem é um animal político já se afirmou e se consagrou: tiramos deste homem aquele instrumental mais nobre, que ele já obtivera, em termos de comunicação, que é o rádio e a televisão.

Senhores, meus companheiros da ARENA, do MDB, principalmente os nobres Deputados da ARENA, sei que irão votar em favor do projeto. Só um milagre poderia modificar o preceito da fidelidade partidária. Mas não se esqueçam de que retirar do homem as possibilidades do uso desses dois instrumentos divinos, que Deus pôs à disposição do homem, principalmente no setor político, representa um insulto às leis divinas, não às leis dos homens, mas às leis divinas, à lei do aperfeiçoamento, à lei do desenvolvimento do homem, para que ele possa se alçar e, cada vez mais, ir ao encontro do absoluto.

Senhores, sei que não lhes posso modificar a decisão. Mas sei que posso deixar uma moça no seu psiquismo, que lhes há de roer com remorso, enquanto fordes representantes do povo. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar à votação do Substitutivo da Comissão Mista, que tem preferência regimental.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 8, DE 1976-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 44, parágrafo único, do Regimento Comum, requeiro a Vossa Excelência se proceda a votação secreta do Projeto de Lei nº 6/76-CN.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1976. — Laerte Vieira, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Getúlio Dias, para encaminhar a votação.

O SR. GETÚLIO DIAS (MDB — RS) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a matéria proposta pelo Governo, com relatório elaborado pelo talentoso Senador Jarbas Passarinho, tramitando pela Comissão Mista, recebendo o substitutivo apresentado pela Oposição brasileira, motivo das discussões na intimidade daquela Comissão Mista e já no Plenário desta Casa, dela já tudo foi dito. Na iniciativa do Governo, por entrevista das Lideranças, quer da ARENA, quer da Oposição, se disse que a "lei do silêncio", a imensa campanha que baixará, quando se deveria participar do debate, perante a população, que deveria se definir em termos de partido, proclamou-se e foi dito, à saciedade, que o que se está pretendendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, uma imobilidade da publicidade proposta, é que venha a população eleitoral do Brasil, em cada comunidade, a retroagir de tal maneira que há de lembrar a eleição de 15 de novembro como se forá um casamento por correspondência, na era da comunicação.

E dizer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o homem andou tanto, caminhou tanto na jornada do desenvolvimento, do progresso e da tecnologia a ponto de penetrar na intimidade do átomo, de criar os projetos balísticos intercontinentais. O homem que lança os satélites, até da sua vaidade científica, e hoje a comunicação por satélite é uma realidade palpável que enche de orgulho, a justificar o talento da humanidade, dirigido para a criação e o embelezamento do universo social. E dizer que, no ano de 1976, passa-se a propor uma lei que é o desmentido flagrante da caminhada do progresso.

Eis por que, Sr. Presidente, depois desses debates que aqui se travaram, bravamente pela Oposição, que aqui permaneceu, evidente-

mente que aqueles que são contra o debate podem estar irritados. Acredito que os democratas da ARENA — e lá existem, também — deverão estar satisfeitos, porque, de qualquer maneira, esta Casa foi a grande ressonância do pensamento brasileiro voltado para o Congresso Nacional, como a única esperança do debate político.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Comunico ao nobre orador que o tempo de S. Ex^a está esgotado.

O SR. GETÚLIO DIAS (MDB — RS) — Em razão do que, Sr. Presidente, estamos propondo a votação secreta, a votação secreta que permite que o voto escoimado de qualquer pressão, tranqüílio e soberano na urna, possa ser, afinal, a decisão que engrandeça esta Casa, nesta oportunidade.

Por isso, Sr. Presidente, por ser a Oposição brasileira a favor do voto secreto, como o primado e a síntese maravilhosa, magnífica, da manifestação da consciência do homem, nós estamos aqui, Sr. Presidente, a solicitar pelo menos este momento, pelo menos este momento de grandeza da Liderança da Maioria. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. João Linhares (ARENA — SC) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC) — Para encaminhar a votação, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Maioria não está sofrendo pressão de quem quer que seja; este é o problema da Minoría. Igualmente, Sr. Presidente, a Maioria não tem drama de consciência para se esconder na urna secreta. Este, talvez, seja o problema da Minoría.

Sr. Presidente, votaremos pela votação nominal, aberta, reta, independente. Estamos votando uma lei que haverá de servir para o aprimoramento da cultura política do povo brasileiro.

Veja V. Ex^a, vejam os Srs. Congressistas que não se pode dar meios de comunicação a quem não sabe usá-los ou a quem deles abusa, e com todo respeito que me merece esta foi a representação que o eminente Senador Franco Montoro fez, até agora, abusando desta Casa e vilipendiando o Congresso Nacional.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado!

O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esta lei não atemoriza a Aliança Renovadora Nacional, que quer o contato e o diálogo com o povo, ao qual o MDB procura fugir, porque sempre esteve escondido atrás das câmaras de televisão, recitando as cartilhas, tocando as marchinhas, pois estas eram as únicas mensagens que tinha o povo brasileiro. Renegaram, agora, o saudosismo pregado por Trancredo Neves, que tinha saudade dos comícios, e o seu Partido tem medo dos comícios. Partido que fala em comunicação com o povo, mas que só se lembra deles nos anos eleitorais. Tanto assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que não disseram uma palavra, não apreciaram o art. 2º do projeto que regulamenta o art. 118 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que oferece ampla oportunidade para a real pregação partidária, e dela o MDB não quer se valer, porque não é ano eleitoral. A ele só interessa falar ao povo no ano das eleições, da mesma maneira como falou em 1974, ludibriando-o, ilaqueando a sua boa fé, escondido nas televisões e atrás dos microfones.

Vamos enfrentar o povo. Vamos para o debate e para o diálogo. Aí é que nós queremos ver se o partido terá ação ou não. Mas partido que descumpre, que descarta a sua obrigação primária e a mais importante, que é a de organizar os seus diretórios, não pode falar em se comunicar com o povo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, como Líder e como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Para encaminhar a votação, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sr. Presidente, dou resumidamente as razões da solicitação que fizemos. Na República Nova uma das conquistas mais louvadas de uma revolução foi, exatamente, o voto secreto. É a maneira de dar à manifestação toda a amplitude de retirar qualquer cerceamento, de impedir pressões, de não impor dificuldades.

O requerimento que formulamos se refere exatamente à circunstância de que todos os parlamentares, todos os Senadores e Deputados, todos os líderes políticos, neste ano eleitoral, não podem se comunicar com os seus eleitores através do rádio e da televisão. O projeto impede esse comparecimento. Portanto, o projeto cria um constrangimento enorme. Seria um absurdo nós imaginarmos que todos os Senadores e todos os Deputados da ARENA estão de acordo com esse projeto que lhes impede de ir ao rádio e à televisão. Por essa circunstância, temos que dar a esses representantes condições de votar sem ser ameaçados pela fidelidade partidária ou pelas pressões, e esta é a forma legítima de votar.

Pelas palavras do representante da Maioria ainda cabe um argumento que me parece bastante válido, na apreciação desta matéria. S. Ex^a há de ter, antes de tudo, confiança nos seus líderes, a ponto de saber que a modificação do processo de votação não haveria de modificar-lhes o voto. Porque se a Liderança da Maioria e se o Governo têm esse receio só a circunstância de existir o receio justificaria a aprovação do meu requerimento, para que os Srs. Senadores e Deputados pudessem dar o seu voto livremente. (Muito bem! Palmas.)

Esta a circunstância e as razões que, na madrugada e resumidamente, trago ao Congresso Nacional, na certeza de que a Maioria reconsiderará e permitirá a votação democrática, livre, sem a fidelidade pessoal, a votação, enfim, secreta, que seria a melhor forma de dar solução definitiva a este dia que vive o Congresso e uma lei que tanto cerceamento traz à atividade política.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento que solicita votação secreta.

O Sr. José Bonifácio (ARENA — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Bonifácio, para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (ARENA — SP) — Para encaminhar a votação. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Estamos, aqui, há várias horas numa luta sem fim. A ARENA querendo expressar o seu pensamento e o MDB não querendo que se expresse o pensamento de quem quer que seja da Casa.

O Senador Franco Montoro, daquela tribuna, disse que o MDB não votará esse projeto horrível. O nobre Deputado Laerte Vieira quer que se faça votação por escrutínio secreto. Essa contradição não surpreende porque as contradições do MDB começaram tão logo foram abertos os trabalhos desta sessão.

Nós, Sr. Presidente, somos contra a votação secreta, porque queremos, justamente, que o eleitorado, amanhã, saiba quem votou a favor e quem votou contra esta lei, tão malinada pelo MDB e tão exaltada pela ARENA.

Então, queremos mostrar como vamos votar; nós já temos a nossa linha, votaremos com a nossa consciência. Mas, Sr. Presidente, se não bastasse esse argumento de consciência, que é dos mais impor-

tantes, queria recordar à Casa da impossibilidade material de se fazer a votação secreta.

Atenda o Congresso para o art. 47 do Regimento Comum. Diz o art. 47:

"Art. 47. Na votação secreta, o Congressista chamado receberá uma sobrecarta opaca, de cor e tamanho uniformes, e se dirigirá a uma cabina indevassável, colocada no recinto, na qual devem encontrar-se cédulas para a votação. Após colocar na sobrecarta a cédula escolhida, lança-la á na urna, que se encontrará no recinto, sob a guarda de funcionários previamente designados.

§ 1º Conduzida a urna à Mesa, somente votarão os componentes desta.

§ 2º A apuração será feita pela Mesa, cujo Presidente convidará, para escrutinadores, um Senador e um Deputado, de preferência filiados a partidos políticos diversos.

§ 3º Os escrutinadores abrirão as sobrecartas e entregará as cédulas aos Secretários, que contarão os votos apurados, sendo o resultado da votação anunciado pelo Presidente.

Art. 48. Presente à sessão, o Congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de quorum."

Teremos que fazer todo esse ritual, Sr. Presidente, às 2 horas e 40 minutos da madrugada. De modo que não é esse, Sr. Presidente, o motivo fundamental para votarmos contra o requerimento. O motivo fundamental é a questão de consciência.

Já formamos o nosso juízo; queremos que o povo saiba como vamos votar e como votará o MDB, que, aliás, vai fugir do recinto. Quer dizer, vai fazer uma fuga. Eles fizeram essa pantomina até agora para fugir no final e não votar, mas nós estamos com o número necessário para não precisar do concurso do MDB. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento que solicita votação secreta para o substitutivo da Comissão Mista.

Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração em nome da Minoria, já que V. Ex^e inicia o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Durante muitas horas, enquanto nos foi permitido, procuramos discutir esta matéria, mostrando as razões pelas quais não podíamos aceitá-la. Hoje, e nesta hora, numa prática parlamentar legítima, da qual acredito possa ser mestre o Líder da Maioria, que agora estava nos convidando a ficar no plenário, exatamente porque não tem S. Ex^e aquela segurança que anunciou.

No uso de uma prática legítima de obstrução o MDB vai se retirar do plenário para não participar da votação. Não fugimos; nunca fugimos da nossa atividade política, da nossa luta e do cumprimento do nosso dever. Os que estão fugindo são outros, são aqueles que fogem, exatamente, dos direitos que se concedem a todos os parlamentares de realizar campanha política, de esclarecer e de votar conscientemente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o substitutivo, que tem preferência.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação. Vou permanecer no plenário para que a verificação se proceda. Se os representantes da Maioria não conhecem o Regimento a culpa não é minha. Estou requerendo a verificação de votação como Líder da bancada do MDB na Câmara. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação. Solicito o comparecimento à mesa dos Srs. Deputados Henrique Eduardo Alves e Odulfo Domingues.

O Sr. José Bonifácio (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado José Bonifácio.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (ARENA — MG) — Desejo saber se o Deputado que requereu a verificação de votação está obrigado a permanecer no recinto, ou se pode retirar-se, também.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — É obrigado, e já declarou que vai ficar.

O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC) — Além de ser obrigado desejo ficar para fiscalizar a votação, o que é um direito nosso. Não há votação que se faça sem fiscal; é norma da lei e, agora, além de Líder enquadro-me na condição de fiscal.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (ARENA — MG) — Sr. Presidente, é uma desconfiança à Mesa, da qual fazem parte dois ilustres membros do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Declaro que é do Regimento, que quem requereu permaneça no recinto, do contrário, há desistência.

Vai-se proceder à votação. A chamada será feita do Sul para o Norte.

Os Líderes votarão em primeiro lugar.

(Procede-se a chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM"
OS SRS. DEPUTADOS:

José Bonifácio — Líder da ARENA

Acre

Nosser Almeida — ARENA

Amazonas

Raimundo Parente — ARENA

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jorge Arbage — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ríbamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Claudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Maurício Leite — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Theobaldo Barbosa — ARENA.

Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Baceilar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Dado Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; José Haddad — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Osmar Leitão — ARENA.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

A. H. Cunha Bueno — ARENA; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Ferreira Egreja — ARENA; Gólio Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ivahir Garcia — ARENA; João Pedro — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA.

Goiás

Ary Valadão — ARENA; Ercival Caiado — ARENA; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Flávio Giovini — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Norton Macêdo — ARENA; Santos Filho — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Henrique Córdova — ARENA; João Linhares — ARENA; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alexandre Machado — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS

Laerte Vieira — Líder do MDB

Joel Ferreira

Henrique Eduardo Alves

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM, 186 Srs. Deputados; NÃO, 3 Srs. Deputados.

O substitutivo foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Vai-se passar à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o substitutivo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai ser feita a verificação.

Convoco os Srs. Secretários da Mesa, para procederem à chamada.

Vai-se proceder à chamada, votando em primeiro lugar os Líderes.

(Procede-se à votação.)

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM"
OS SRS. SENADORES:**

Petrônio Portella — Otair Becker — Mattos Leão — Accioly Filho — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Otto Lehmann — Gustavo Capanema — Vasconcelos Torres — Eurico Rezende — João Calmon — Heitor Dias — Ruy Santos — Augusto Franco — Lourival Baptista — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Paulo Guerra — Domício Gondim — Milton Cabral — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Aelxandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — José Lindoso — Altevir Leal.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO"
OS SRS. SENADORES:**

Franco Montoro — Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "SIM", 36 Srs. Senadores; votaram "NÃO", 2 Srs. Senadores.

O substitutivo está aprovado, ficando prejudicados o projeto e as emendas.

Dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. Nas eleições gerais, de âmbito estadual, as emissoras de rádio e televisão, de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios e Municípios, reservarão, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora à noite, entre vinte e vinte e três horas, sob a fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral.

§ 1º Nas eleições de âmbito municipal, as emissoras reservarão, nos 30 (trinta) dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, entre vinte e vinte e três horas, para a propaganda gratuita, respeitadas as seguintes normas:

I — na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios;

II — o horário da propaganda será dividido em períodos de cinco minutos e previamente anunciado;

III — a propaganda dos candidatos às eleições em um município só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão, cuja outorga tenha sido concedida para esse mesmo município, vedada a retransmissão em rede;

IV — o horário de propaganda destinado a cada partido será distribuído em partes iguais, entre as suas sublegendas;

V — o Diretório Regional de cada partido designará comissão de três membros para dirigir e supervisionar, no município, a propaganda eleitoral através do rádio e da televisão.

§ 2º O horário não utilizado por um partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro partido.

§ 3º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre às dezoito e às vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito, nas eleições de âmbito estadual, e nos 30 (trinta) dias anteriores à eleição, nos pleitos municipais."

Art. 2º O artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118. Os partidos terão função permanente através:

I — da atividade contínua dos serviços partidários, incluindo secretaria e tesouraria;

II — da realização de palestras e conferências nos setores subordinados aos diversos órgãos de direção partidária;

III — da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão;

IV — da manutenção de cursos de liderança política e de formação e aperfeiçoamento de administradores municipais, promovidos pelos órgãos dirigentes — nacional ou regional;

V — da criação e manutenção de instituto de doutrinação e educação política destinado a formar, renovar e aperfeiçoar quadros e lideranças partidárias;

VI — da organização e manutenção de bibliotecas de obras políticas, sociais e econômicas;

VII — da edição de boletins ou outras publicações.

Parágrafo único. Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas referidas no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

a) as emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos partidos, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território, e duas em âmbito nacional, por iniciativa e sob a responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

b) os congressos ou sessões públicas serão gravados e transmitidos a partir de vinte e quatro horas depois;

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizadas nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito;

d) na transmissão destinada à difusão do programa partidário, não será permitida propaganda de candidatos a cargos eletivos, sob qualquer pretexto;

e) cada transmissão será autorizada pela Justiça Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários às emissoras de rádio e televisão, mediante requerimento dos partidos, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias da data da realização do congresso ou sessão pública."

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Deputado Airon Rios encaminhou à Mesa declaração de voto que vai à publicação.

É A SEGUINTE A DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO AIRON RIOS

Para os que estão preocupados com as instituições democráticas da Nação, evidentemente não tem passado despercebida a conduta um tanto ridícula de setores da oposição brasileira, com relação ao disciplinamento racional e lógico da legislação eleitoral, no capítulo das comunicações. Ora, a opinião pública convenceu-se da inviabilidade

dade da presença de todos os candidatos às câmaras municipais e seus executivos, em cerca de quatro mil municípios brasileiros, nas emissoras de rádio e televisão.

Dispondo o País de umas duas centenas de TVs e aproximadamente 600 estações de rádio, seria absolutamente impossível assegurar o acesso de 240 mil candidatos a vereadores, afora os que disputarão o pleito majoritário para prefeito e vice-prefeito.

O número assustador de postulantes corresponde a uma singela projeção aritmética, considerando-se que em média, no País cada Partido apresente 30 concorrentes à vereança, através das três sublegendas garantidas por lei.

O relator geral da comissão que estuda o projeto do Governo, em apreço, Senador Jarbas Passarinho, provou por "A" mais "B" que o tempo destinado a cada candidato não excederia 14 segundos, com o que o candidato não conseguiria sequer declinar o seu nome completo e já estaria sendo substituído por outro.

O assunto transformou-se, lamentavelmente, na mais balofa e atualizada bandeira que setores da Oposição estão empunhando, configurando o mais recente engodo da opinião pública brasileira.

Os que gritam são os oligarcas do Partido. Aqueles que dominam ditatorialmente suas cúpulas promovendo o jogo do seu interesse mais individual e menos democrático.

Exemplos não faltam para desmistificar o alarido que tem inspiração subalternadamente eleitoreira. As minorias mais radicais permanecem tutelando as doces e amolecidas maiorias que se dobram diante dos caudilhos da Oposição.

A legislação estabelecendo a gratuidade exclusiva da propaganda eleitoral, eliminou a chamada propaganda paga que constava do Código Eleitoral. A propaganda estipendiada tinha caráter elitista, e, em face disso, eliminava a grande maioria dos candidatos desafortunados. Assim, a nova legislação assegurou a todos o direito do voto e o acesso ao rádio e televisão.

Aqui cabe citar Rui "o paladino da liberdade", quando diz: "a imparcial distribuição da justiça, a sua boa, equitativa e rigorosa distribuição, não vale nada, quando o comentário da realidade o contradiz com a flagrância mais flagrante dos atos".

Após a transformação da minha emenda em norma eleitoral, se as oligarquias econômicas estavam inibidas, as oligarquias partidárias passaram a prevalecer.

Em 74 o Deputado Thales Ramalho botou quase a língua de fora, para ter direito a um inexpressivo espaço na TV. No Estado do Guanabara o atual Presidente da Câmara dos Deputados Célio Borja, foi compelido a solicitar a interferência do Ministro da Justiça a fim de poder ter sua imagem no vídeo pelo exíguo tempo de cinco minutos. Em outros Estados, como no Paraná, os ânimos se acirraram de tal maneira que, quase, se consumou sério e grave incidente nos estúdios da emissora.

Ao mesmo tempo é de se salientar ser ainda muito baixo o nível dos candidatos a vereador, mormente no nosso **hinterland**. Se nas eleições para Deputados e Senadores, praticamente todo mundo desligava a televisão na hora da propaganda eleitoral, imagine-se com candidatos a vereador do Distrito e da Vila de Inajá, por exemplo.

Incontestavelmente, as minorias privilegiadas seriam contempladas pela lei, que perderia pragmaticamente seu caráter geral, tornando-a sem isenção. Enfim teríamos uma legislação falsa para favorecer alguns sabidões.

Há também uma certa preocupação feminista de alguns políticos, bastante preocupados em projetar a beleza da sua imagem, mesmo em detrimento da idéia. Daí o sucesso dos novos penteados e das maquilagens, a serviço de um vedetismo tumultuário. Até parece que se pretende implantar no País, o regime da lindocracia.

Outro aspecto palpável da inadequação do sistema eleitoral, em função das eleições municipais estaria na invasão das imagens e das mensagens dos candidatos nas outras unidades geopolíticas estaduais. Assim, o candidato a vereador de Iati, no Agreste Meridional, estaria também falando à comunidade dos municípios da Zona da Mata Sul, dos demais municípios do Agreste Meridional, do Vale do Ipojuca e do Grande Caruaru. E, vice-versa. Como serão, provavelmente, milhares de postulantes, somente em Pernambuco, porque no Brasil, poderá atingir-se ao número de 240 mil candidatos, estaria estabelecido o pandemônio, confundindo o eleitorado da zona rural, diante de um desfile interminável de nomes, faces, cabeleiras e números.

Recordando as eleições ainda de 74, houve fatos pitorescos marcados pela vassalagem da demagogia que surpreendeu o povo brasileiro. Para referir objetivamente pode-se evocar a estratégia que adotou a Oposição em nosso Estado. Alguns dos seus líderes, no Alto Sertão ou no Agreste, combatiam o baixo preço do algodão, como sendo um desestímulo ao produtor e sua produtividade. Mas, quando retornavam ao Recife, de logo, viravam o disco e malhavam o Governo por permitir aumentos dos produtos agrícolas, em detrimento do interesse do consumidor. Com relação ao leite e ao milho, a conduta não se modificou. Era uma faca de dois gumes que também poderia lembrar a figura mitológica que possuía duas faces.

Na última campanha eleitoral dizia-se que a eleição dos Senadores da Oposição salvaria o Brasil. O Senador Marcos Freire, nesse particular, parecia o novo Messias. Entretanto, agora, ele permanece criticando o Governo, dizendo que a situação do País é ruim. Ora, se a situação não se modificou, eles faltaram com a verdade perante o povo. E se o País está pior, então a responsabilidade é deles, que venceram a eleição de 74.

Sim, não pega mais vir-se afirmar, agora, que não dispõem dos executivos, porque já não dispunham deles, anteriormente. E sabiam, igualmente, que continuariam minoritários no Congresso.

Finalmente, no meu entender, o grande prejudicado, no momento, diante da nova disciplina da legislação eleitoral proposta pelo Governo, é a Aliança Renovadora Nacional. Porque estava chegada a nossa vez de dar a réplica e comprovar o engodo, de que se prevaleceu a maioria da Oposição, para conquistar votos no último pleito.

A democracia permanece sendo o melhor regime político que o Mundo Ocidental vem preservando a duras penas. Pela sua essência ela permite que seus inimigos, declarados ou subreptícios, tramem a sua destruição. É um paradoxo, porém, é uma verdade. E ainda, estabelece a convivência dos que cultivam princípios éticos com "rufiões", admitindo no seu âmago liberais e liberticidas.

Eis as razões porque voto pela aprovação do projeto.
Brasília, 24 de junho 1976. — **Airon Rios**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 3 horas e 15 minutos)